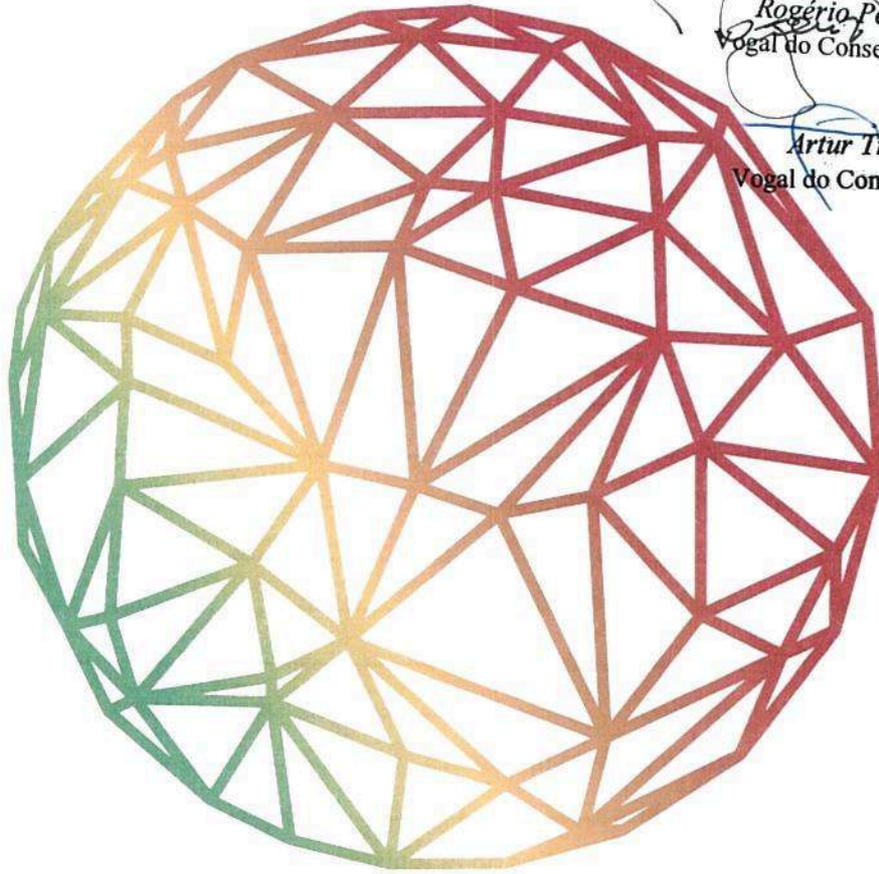


Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração

Henrique Martins

Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

2016

Aprovado em reunião de Conselho de Administração
em 31 de março de 2017



SPMS
EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
TABELA DE ABREVIATURAS.....	12
CAPÍTULO 1 – GOVERNO DA SOCIEDADE.....	13
1. Enquadramento.....	13
2. Poderes de Tutela e de Supervisão.....	17
3. Órgãos Sociais e Organograma Interno.....	18
4. Missão, Valores e Princípios Éticos.....	21
5. Tipificação dos Serviços Prestados.....	24
6. Clientes.....	38
CAPÍTULO 2 – PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS.....	39
1. Plano de Atividades 2016.....	39
a. Notas à Execução do Plano de Atividades.....	44
b. Projetos e Atividades.....	44
CAPÍTULO 3 – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	77
1. Objetivos de Gestão.....	77
2. Gestão de Risco Financeiro.....	77
3. Limite do crescimento do endividamento.....	77
4. Prazo Médio de Pagamento.....	77
5. Resultados Obtidos - Recomendações do Acionista.....	78
6. Remunerações.....	78
7. Estatuto do Gestor Público.....	82
8. Despesas não documentadas ou confidenciais.....	82
9. Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres.....	82
10. Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção.....	83
11. Contratação Pública.....	83
12. Sistema Nacional de Compras Públicas.....	84
13. Frota Automóvel.....	85
14. Medidas de Redução de Gastos Operacionais.....	86
15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	87
16. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas.....	87
17. Informação no Sítio do Sector Empresarial do Estado.....	87
CAPÍTULO 4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2016.....	89
1. BALANÇO.....	89
2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS.....	90
3. DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO.....	91



4.	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	92
5.	ANEXO	93
•	Nota 1: Nota Introdutória.....	93
•	Nota 2: Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	93
•	Nota 3: Principais Políticas Contabilísticas.....	94
•	Nota 4: Caixa e Depósitos Bancários.....	100
•	Nota 5: Ativos Fixos Tangíveis.....	101
•	Nota 6: Ativos Intangíveis	101
•	Nota 7: Imposto sobre o Rendimento.....	102
•	Nota 8: Clientes.....	103
•	Nota 9: Estado e Outros Entes Públicos.....	104
•	Nota 10: Outros Créditos a Receber	104
•	Nota 11: Diferimentos.....	105
•	Nota 12: Capital	105
•	Nota 13: Resultados Transitados e Outras Variações no Capital Próprio	106
•	Nota 14: Fornecedores	106
•	Nota 15: Financiamentos Obtidos.....	108
•	Nota 16: Outras Dívidas a Pagar	108
•	Nota 17: Vendas e Serviços Prestados	109
•	Nota 18: Provisões.....	111
•	Nota 19: Fornecimentos e Serviços Externos.....	111
•	Nota 20: Gastos com o Pessoal	112
•	Notas 21: Outros Rendimentos	113
•	Nota 22: Outros Gastos.....	113
•	Nota 23: Gastos de Depreciação e de amortização	114
•	Nota 24: Gastos e Perdas de Financiamento.....	114
•	Nota 25: Subsídios à Exploração.....	114
•	Nota 26: Contingências e Garantias Bancárias	115
•	Nota 27: Acontecimento após a Data de Balanço	116
•	Nota 28: Informações exigidas por Diplomas Legais	117
6.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E ANÁLISE DE GESTÃO	117
•	Execução Orçamental – Conta de Gerência 2016	117
•	Análise dos Principais Indicadores de Gestão.....	118
•	Outras Informações Relevantes	120



7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	120
ANEXO I – LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM 2016 COM IMPACTO NA AÇÃO DA SPMS.....	121
ANEXO II – Execução do Plano de Atividades Objetivos Operacionais.....	129
APENDICE 1 – Cumprimento de Orientações Legais	131
1. Conselho de Administração	131
2. Fiscalização: ROC/FU	131
APENDICE 2 – Cumprimento das Orientações Legais.....	132



SUMÁRIO EXECUTIVO

No cumprimento da sua missão e à semelhança de anos anteriores, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS) em 2016, centrou a sua atividade na prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os cidadãos e estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Como vem sendo habitual, a SPMS conduziu a sua atividade com vista a implementar e promover tecnologias de informação e comunicação no SNS, bem como promover a centralização de compras e criação de mecanismos facilitadores de contratação, assegurando assim os compromissos assumidos com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) no âmbito do Contrato-Programa e com os restantes organismos do Ministério da Saúde em face das suas atribuições.

Neste âmbito, é de evidenciar que a aprovação tardia do Contrato-Programa celebrado com a ACSS (em 3 de outubro) condicionou de forma irreversível a realização das atividades que impendem sobre a SPMS, visto que a inerente arrecadação de receitas ao seu abrigo (para pagamento de serviços que haviam já sido realizados) apenas ocorreu em 28 de dezembro. Esta situação obstou à regularidade na distribuição deste financiamento ao longo do ano, o qual é essencial para assegurar o correspondente esforço financeiro na despesa que permitiu a realização dessas atividades.

É ainda de salientar, no que tange à matéria do EBITDA, que nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro *“Os saldos da execução orçamental de 2016 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo as entidades referidas no número seguinte, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2017”*. Assim, em aplicação desta disposição legal, foi originado o registo contabilístico de um passivo a favor da ACSS no montante de 5.286.214 euros, que afetou os resultados da SPMS pela primeira vez, dado que em 2016 o mesmo efeito foi registado em resultados transitados. Neste contexto, o EBITDA desceu de 7,9M€ em 2015 para 3,1M€ em 2016; se excluirmos este efeito contabilístico, o EBITDA em 2016 ter-se-ia cifrado em 8,4M€.

Na prossecução das linhas orientadoras vertidas no Plano Estratégico do Mandato 2014-2016, a empresa intensificou as suas atividades por forma a: i) reforçar a autoridade na área das TIC e na área das Compras da Saúde; ii) aproximar a prestação de serviços às necessidades do MS/SNS; iii) reforçar a reputação/*branding*; e iv) fortalecer a sustentabilidade financeira. Foi realizada a monitorização da atividade prevista no Plano de Atividades e Orçamento de 2016, cujos resultados detalhados são apresentados mais adiante neste relatório.



O ano de 2016 foi fortemente influenciado pelas novas atividades decorrentes das orientações políticas, em particular as contidas no programa de XXI Governo Constitucional, consubstanciado pelo Decreto-lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprovou o seu regime de organização e funcionamento, com vista ao cumprimento das prioridades enunciadas no referido Programa.

Em 2016, foi aprovado um novo regulamento interno¹ e um novo mapa de pessoal², contudo, mesmo ao longo desse ano, verificou-se a publicação de legislação decorrente da estratégia ministerial na área da saúde com grande impacto nas atividades da SPMS, impondo assim nova realocação dos recursos existentes.

O reforço de recursos internos assume como um fator de elevadíssima criticidade no âmbito da atuação e das responsabilidades da SPMS, perante a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e de forma a assegurar a manutenção dos serviços com qualidade e exigência em alinhamento com os novos desafios emergentes das medidas setoriais da Saúde, do XXI Governo. Face o que antecede, o mapa de pessoal³, aprovado pelo Despacho n.º 14/2016, de 18 de agosto, requer já o respetivo ajustamento.

O presente relatório apresenta as principais linhas de atividade e os principais resultados do ano de 2016, bem como as contingências sentidas enquanto empresa cujas competências têm vindo a ser progressivamente reforçadas, nomeadamente, na sua atuação transversal no Ministério da Saúde nas áreas de compras, sistemas de informação e comunicação.

Na perspetiva do Plano Estratégico de 2014-2016, a SPMS desenvolveu ações em todos os objetivos estratégicos, de acordo com o planeado, sendo certo que alguns dos objetivos operacionais e das atividades não foram executadas na medida do expectável, devido à elevada dependência do contrato programa, à cativação orçamental a que a SPMS está sujeita, e a fatores urgentes e imprevisíveis, fruto da conjuntura sociopolítica.

Manteve-se uma preocupação constante ao longo de todo o ano de 2016, à semelhança dos anos anteriores, na melhoria dos processos internos e na aposta na inovação, o que permitiu alargar o leque de serviços, nomeadamente, na área dos serviços partilhados.

Em face das orientações estratégicas nacionais, que decorrem dos diplomas publicados (Anexo II), e das próprias diretrizes do Ministério da Saúde (MS), a SPMS beneficiou neste ano de uma ampliação das suas

¹ Homologado por Despacho do Secretário de Estado da Saúde em 16.03.2016.

² Aprovado por Despacho 14/2016, de 18.08.2016.

³ Ofício L 2230 de 08.04.2016 enviado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde. Aprovado por despacho 14/2016, de 18 de agosto.



competências. Em matéria de contratação pública, foi incumbida de centralizar a aquisição de todos os bens e serviços específicos da área da saúde na SPMS. Em matéria de coordenação das tecnologias da informação, coube-lhe a responsabilidade da implementação do Plano Setorial TIC 2020 do MS, integrado na Estratégia TIC 2020 para a Transformação Eletrónica na AP e da criação do Centro Nacional de TeleSaúde no seu seio, para promoção do uso das tecnologias de informação e comunicação, como parte do processo de reforma do SNS.

O desenvolvimento das atividades previstas no plano desenrolou-se, assim, a par de outras atividades não previstas e desenvolvidas em resposta a solicitações da tutela, não só por via de legislação, entretanto, publicada (Anexo II) mas também de orientações diretamente emanadas do Ministro da Saúde.

Esta situação, verificada ao longo de todo o ano, forçou uma afetação não prevista dos recursos existentes às novas atividades, com impacto necessário nas atividades planeadas, sem que a SPMS deixasse, contudo, de manter uma preocupação constante com o bom cumprimento da sua missão e atribuições.

De tal forma que a monitorização do Plano de Atividades durante o ano apresentou uma taxa de execução de 60% ao nível dos objetivos e atividades previstas no plano para 2016. Atendendo às circunstâncias descritas, este resultado apenas foi possível com o contributo e empenho de todos os trabalhadores da SPMS, que assentaram a sua ação em elevados critérios de exigência e sentido de serviço, prosseguindo a execução, em termos globais, dos objetivos estratégicos e operacionais inerentes à sua missão e atribuições, em harmonia com os princípios das Políticas de Saúde e Finanças preconizados pelas Tutelas e cumprindo em tempo útil os novos desafios emergentes das medidas setoriais da Saúde.

Pelo atrás exposto, este relatório mostra uma gestão fortemente influenciada pelas orientações e medidas emanadas do XXI Governo Constitucional, dirigidas ao reforço e melhoria dos sistemas de informação e ao desenvolvimento de novos serviços para o utente e para as Instituições de Saúde, bem como ao reforço das atividades no âmbito da Central de Compras da Saúde. É de referir, neste âmbito, o papel desempenhado no âmbito dos já referidos Plano de Ação de Racionalização das TIC do Ministério da Saúde (MS) e Estratégia TIC 2020 do MS.

Por outro lado, os constrangimentos anteriormente referidos no que concerne aos contratos de prestação de serviços foram resolvidos no último trimestre do ano. Como atrás referido, a formalização e assinatura dos contratos de prestação de serviços com a Direção-Geral da Saúde e a homologação tutelar do Contrato-programa celebrado com a ACSS, IP e subsequente assinatura do contrato, uma das principais fontes de receita do orçamento da SPMS, levou a que apenas em dezembro de 2016, a SPMS recebesse da ACSS o



montante devido pelos serviços prestados, causando grande constrangimento ao normal desenvolvimento das atividades da SPMS.

Salientando o contexto descrito, destacam-se em seguida, apesar de tudo, as principais atividades nas diferentes áreas de negócio da SPMS que contribuíram para os resultados apresentados.

Assim, no âmbito do reforço da governação nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), realça-se a elaboração do Plano Setorial TIC do Ministério da Saúde integrado na Estratégia para a Transformação Eletrónica na Administração Pública até 2020 (PSS TIC AP 2020) e a criação da Estratégia Nacional para o Ecosistema de Informação de Saúde (ENESIS 2020)⁴, ambos definidos para o período 2017-2020.

Na área da desmaterialização, procedeu-se à desmaterialização de processos de comunicação de dados administrativos e clínicos, que abrangeu prestadores de cuidados de saúde, cidadãos e outras áreas ministeriais. Ainda nesta área, relativamente à receita sem papel, foi concluída em 2016 a desmaterialização dos processos de prescrição e dispensa de medicamentos, tendo-se efetuado uma implementação nacional que abrangeu quer os Cuidados de Saúde Primários quer os Cuidados Hospitalares.

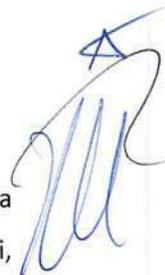
No final de 2016, a receita sem papel era utilizada por mais de 10.000 médicos no Serviço Nacional de Saúde, chegando a ser emitidas diariamente mais de 128.000 receitas, um processamento de cerca de 10 por segundo. Atualmente, 99% das embalagens são prescritas desta forma no SNS e cerca de 66% no setor privado. Esta evolução resulta, sobretudo, em processos mais simples e rápidos, mas também num aumento da qualidade da informação clínica e administrativa.

A disponibilização do Portal SNS no início de fevereiro de 2016, afigurou-se como um dos grandes marcos do trabalho efetuado pelas diferentes direções da SPMS, cujo sucesso é facilmente comprovado pelos mais de 2.400.000 acessos efetuados desde essa data até dezembro.

A evolução dos Registos Nacionais, bem como o reforço das suas infraestruturas de suporte, vem consolidar a existência de uma base mais fidedigna de informação de apoio aos restantes sistemas de informação e uma otimização no processo de desenvolvimento de novas funcionalidades.

A área da mobilidade foi mais uma aposta de 2016, continuando o desenvolvimento de aplicações (*Apps*) destinadas a utentes e profissionais, disponibilizando a todos os funcionários do Serviço Nacional de Saúde correio eletrónico institucional e acesso *online* a um conjunto de ferramentas colaborativas.

⁴ Aprovada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2016 – Diário da República n.º 199/2016, Série I de 2016-10-17.



No âmbito da gestão de compras na saúde, foram desenvolvidos 25 Acordos Quadro em áreas específicas da saúde, como é o caso dos medicamentos e dispositivos médicos e prestação de serviços médicos⁵. Aqui, foram desenvolvidas novas áreas, nomeadamente Reagentes – Testes Rápidos; Meios de Diagnóstico – Imagiologia, Equipamentos e Dispositivos Médicos de uso comum em internamento e ambulatório, e ainda adicionalmente a prestação de serviços de consultadoria na área da saúde e segurança e a prestação de serviços de consultadoria jurídica.

Com o objetivo de consolidar uma efetiva e contínua racionalização de recursos e uniformização de procedimentos⁶, bem como garantir uma maior eficácia e eficiência nas compras públicas na área da saúde, a centralização da aquisição de bens e serviços específicos para todos os serviços e instituições do SNS e dos órgãos e serviços do Ministério da Saúde, a SPMS enquanto central de compras da saúde e no âmbito das suas competências na agregação, centralização e harmonização das compras públicas no setor da saúde, permitiu libertar as instituições do SNS dos procedimentos de aquisição, morosos e complexos, potenciando a obtenção de poupanças, a criação de sinergias e o aumento de produtividade. Foi ainda possível promover eficiência e eficácia das próprias instituições, permitindo um foco exclusivo nas suas principais atribuições: a prestação de cuidados de saúde. No seguimento do disposto e do publicado em Circulares Conjuntas⁷, a DCS assumiu a competência para a compra centralizada de mais 153 princípios ativos.

Destacam-se ainda as compras centralizadas no âmbito dos Planos Nacionais de Saúde (Plano Nacional de Saúde Reprodutiva Plano Nacional de Vacinação e Programa da Diabetes) evitando desigualdades na sua implementação.

Embora sem norma habilitante, a SPMS iniciou em setembro de 2016 a aquisição centralizada das categorias transversais que anteriormente se encontravam alocadas à Secretaria-geral do Ministério da Saúde, adicionando-as assim às categorias que anteriormente já eram da sua competência por força da Portaria n.º 87/2013 de 28 de fevereiro.

A acrescentar aos projetos já existentes, a SPMS faz parte do JPA (*Joint Procurement Agreement*) no seguimento da assinatura, em junho de 2014, do Acordo de Compra Conjunta, onde se prevê a possibilidade de celebração de “Acordos Quadro” de adesão voluntária, não prejudicando o direito de as partes realizarem, com total autonomia, procedimentos de adjudicação nacionais.

Por seu lado, na área da Comunicação e Relações Públicas concretizaram-se as principais atividades previstas para o ano de 2016, tendo-se assumido a concretização de novos projetos não previstos, quer internos na

⁵ Portaria 55/2013, de 7 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 406/2015, de 23 de novembro.

⁶ Despacho n.º 1571-B/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, 1 de fevereiro.

⁷ Circulares Informativas Conjuntas n.º 1/ACSS/INFARMED/SPMS e n.º 8/ ACSS/INFARMED/SPMS.



SPMS quer externos e transversais a todo o SNS, em áreas como o Portal do SNS, normalização dos *sites* das Entidades do SNS, *Newsletters*, Eventos e vídeos promocionais. Para responder aos desafios e solicitações, em alinhamento com a estratégia do Ministério da Saúde e com os padrões de qualidade e exigência, foi necessário reforçar e dotar a equipa de novas competências.

Na área de apoio jurídico e contencioso destacaram-se a intervenção em 869 processos, a emissão em 474 pareceres jurídicos, elaboração/validação de 22 protocolos e a análise/preparação de 32 propostas legislativas.

No âmbito da Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica (CAIC) contribuiu-se ativamente para o cumprimento dos objetivos desta Comissão no acompanhamento de 8 grupos de trabalho em áreas diversas. Por outro lado, foi publicada no último trimestre do ano, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 que determina a criação do Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS), com um impacto muito significativo na atividade da Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional, iniciando-se desde logo a definição do modelo de governo e indicadores de acompanhamento para o CNTS.

A atividade da SPMS desenvolveu-se com o acompanhamento permanente por parte do Gabinete de Auditoria Interna das recomendações de entidades externas como o Tribunal de Contas, Inspeção-geral das Atividades em Saúde, Inspeção-geral das Finanças, etc.; a operacionalização do Despacho n.º 7709-B/2016, publicado no DR n.º 111, 2º Suplemento, Série II de 9 de junho referente à elaboração de relatórios trimestrais sobre a execução financeira no trimestre anterior, entre outras coisas.

No âmbito da atividade de gestão financeira, destaca-se a revisão do Modelo de Financiamento, este foi o primeiro ano em que no Orçamento do Estado passou a contemplar uma transferência orçamental da ACSS para a SPMS para o valor destinado a financiar os serviços de manutenção. Esta solução apresenta-se, assim, mais eficaz, pois permite o financiamento mais célere e regular (por duodécimos) das atividades de natureza contínua no seio do Ministério da Saúde. Contudo, tendo em vista uma maior aproximação às expectativas de todos os envolvidos e à natureza dos serviços prestados, este tema continua a merecer necessidade de reflexão. Da atividade de 2016, destaca-se ainda a transmissão das posições jurídicas dos ACE Somos pelo Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro encontrando-se liquidadas na totalidade as principais dívidas. Apesar das contingências inerentes à especificidade da própria atividade o profícuo relacionamento com as diversas entidades externas e a regularização de compromissos, revelaram-se pontos importantes que influenciaram positivamente o desempenho global da SPMS.

No que concerne à área de serviços partilhados de recursos humanos, a SPMS assegurou a gestão de diversos contratos com clientes, tendo sido introduzida uma nova dinâmica e iniciados novos projetos, que se



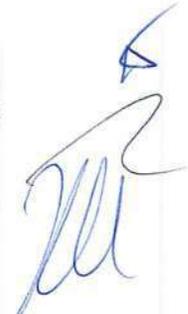
perspetivam consolidar no decorrer de 2017, nomeadamente através de um plano de ação para criação de uma unidade de formação imbuída do conceito de serviços partilhados, tendente à constituição da Universidade do SNS. A SPMS assumiu o desafio de desenvolver uma área de serviços partilhados de formação nas áreas de SI e compras da Saúde, que compreende a gestão centralizada de uma bolsa de formadores, a disponibilização de uma plataforma de *e-learning*, de uma plataforma de gestão da formação e um sistema de informação de gestão de salas. Em 2016, foram desenvolvidos 17 cursos que envolveram 43 formadores, 127 tutores e 1421 formandos a nível nacional.

Assim, o ano de 2016 revelou-se, por um lado como um ano de integração de muitos novos desafios, para além da atividade já planeada e por outro como um ano de consolidação, evolução e inovação.



TABELA DE ABREVIATURAS

ACSS: Sistema Central do Sistema da Saúde	MS: Ministério da Saúde
AMA: Agência para a Modernização Administrativa	NOC: Normas de Orientação Clínica
ANF: Associação Nacional de Farmácias	OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento
AQ: Acordos Quadro	OMS: Organização Mundial de Saúde
ARS: Administração Regional de Saúde	PCA: Presidente do Conselho de Administração
BI: <i>Business Intelligence</i>	PDS: Plataforma de Dados Saúde
CA: Conselho de Administração	PEM: Prescrição Eletrónica Médica
CCP: Código dos Contratos Públicos	PMI: <i>Project Management Institute</i>
CMDDB: <i>Configuration management database</i>	PNS: Plano Nacional de Saúde
CP: Contratos Públicos	PRVR: Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas
CPA: Contratos Públicos de Aprovisionamento	PTS: Programa de Troca de Seringas
CS: Centro de Suporte	RAA: Região Autónoma dos Açores
CSP: Cuidados Saúde Primários	RAM: Região Autónoma da Madeira
DGS: Direção-geral da Saúde	RCU2: Registo Clínico do Utente
EPE: Entidade Pública Empresarial	RH: Recursos Humanos
eSIS: Sistemas de Informação da Saúde	RHV: Recursos Humanos e Vencimentos
ESPAP: Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	RNU: Registo Nacional de Utentes
EU: European Union	SAM/SAPE: Sistema de apoio ao Médico e Sistema de Apoio à Prática de Enfermagem
GPTIC: Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação	SES: Secretário de estado da Saúde
HL7: Health Level-7	SCLínico: Sistema de Informação Clínico
HOSP: Hospitalares	SG: Secretaria-geral do Ministério da Saúde
ICD: International Classification of Diseases	SI: Sistemas de Informação
IE: Infraestruturas	SICAD: Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
IHTSDO: International Health Terminology Standards Development Organisation	SICC: Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade
INEM: Instituto de Emergência Médica	SIS: Sistema de Informação da Saúde
INFARMED: Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde	SNC: Sistema de Normalização Contabilística
INSA: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	SNCP: Sistema Nacional de Compras Públicas
IP: Instituto Público	SNS: Serviço Nacional de Saúde
IPST: Instituto Português do Sangue e da Transplantação	SPMS: Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
ITIL: Information Technology Infrastructure Library	SWOT: Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats
KPI: Key Performance Indicator	TIC: Tecnologias de Informação e Comunicação
	ULS: Unidade Local de Saúde
	UMC: Unidade Ministerial de Compras



CAPÍTULO 1 – GOVERNO DA SOCIEDADE

1. Enquadramento

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), EPE, foi criada em 2010 pelo Decreto-Lei n.º 19/2010⁸, de 22 de março, como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013⁹, de 3 de outubro, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. Foi constituída com um capital estatutário de 6 milhões de euros.

No Conselho de Ministros de 29 de setembro de 2011, o Governo aprovou o diploma que atribui à SPMS competências no domínio dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, operando em conformidade a reestruturação da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS). A SPMS fica, assim, responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação na área da saúde. O Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 19/2010¹⁰, de 22 de março, procede à transferência de atribuições, neste domínio, da ACSS para a SPMS.

Desde a sua criação, a SPMS tem desenvolvido atividades na prestação de serviços partilhados na área de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação – às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a “centralizar, otimizar e racionalizar” a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Em fevereiro de 2012, a SPMS foi constituída como a Entidade Coordenadora do Ministério da Saúde para as TIC no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 12 de janeiro, publicada no DR, 1.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro, que aprovou o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC). A coordenação do plano inclui competências de aprovação e emissão de pareceres prévios à aquisição de bens e serviços TIC (Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio), bem como responsabilidade na articulação interministerial.

Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, foram determinadas as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e, se for o caso, os procedimentos de aquisição, são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Central de Compras para o sector da saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010¹¹, de 22 de março.

⁸ Alterado pelos Decretos-lei n.º 180/2011, de 17 de novembro, n.º 209/2015, de 25 de setembro, e n.º 35/2016, de 28 de junho.

⁹ Alterado pelas Leis n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

¹⁰ Vide nota 8.

¹¹ Vide nota 8.

A Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro, define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010¹², de 22 de março, na sua redação atual. Na decorrência da vigência do citado diploma foi publicada a Circular Informativa conjunta SPMS/SG (30 de abril de 2014) na qual foram repartidas as competências em matéria de agregações. A SPMS ficou responsável pelo equipamento informático, licenciamento de *software*, serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de software, cópia e impressão, comunicação de voz e dados em local fixo, serviço móvel terrestre e plataforma eletrónica de contratação.

Na sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica, foi criada pelo Despacho n.º 9725/2013, de 24 de julho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho, a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica (CAIC), que funciona no âmbito da Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional da SPMS e tem como função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde. Em setembro de 2015, através do Despacho n.º 132/2015, de 15 de setembro, (Ofício n.º 9832, de 23 de setembro de 2015) foi estabelecido um novo modelo de ação para a CAIC e um reforço da sua ação.

Desde 1 janeiro 2014, a SPMS representa Portugal na IHTSDO, organização responsável pela uniformização e uso de terminologia clínica em SNOMED-CT, tendo adquirido licenciamento para todo o território nacional e passando a funcionar como *release center*. Esta competência foi confirmada pelo Ofício n.º 5409 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, de 26 de maio de 2014.

No final de 2014, foi autorizado plano de investimento na área das TIC, para os anos 2015-2017, para alguns dos sistemas de informação estruturantes que necessitavam de ser reforçados e melhorados nas diferentes componentes: funcional, arquitetura, segurança. Durante o segundo semestre de 2015, foram iniciadas as iniciativas que tiveram continuidade durante o ano de 2016.

Para além da atuação em território nacional, a SPMS participa em diversos projetos de índole internacional, nomeadamente no que respeita aos registos clínicos eletrónicos (*EpSOS*, *EXPAND*, *eSENS*, *Trilium Bridge*, *ASSESS – CT*, *VALUE eHEALTH*, *eSTANDARDS*) e testes de pilotagem e validação de soluções tecnológicas internacionais que visem melhorar a saúde dos cidadãos (PRO-Empowerment).

No âmbito da legislação publicada em 2016 no sector da saúde, identificam-se as referências com mais impacto na atividade da SPMS nas suas várias áreas, nomeadamente:

¹² Vide nota 8.



- Despacho n.º 11013/2016 – Diário da República n.º 176/2016, Série II de 2016-09-13 - Finanças e Saúde – Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde - Determina o aumento do capital estatutário da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, a subscrever e realizar pelo Estado, no montante total de 19.637.140,00 euros, para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresa «Somos Compras», «Somos Contas» e «Somos Pessoas»;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 62/2016 – Diário da República n.º 199/2016, Série I de 2016-10-17 Presidência do Conselho de Ministros - Aprova a Estratégia Nacional para o Ecosistema de Informação de Saúde 2020 – ENESIS 2020;
- Despacho n.º 987/2016 - Diário da República n.º 13/2016, Série II de 2016-01-20 - Saúde - Gabinete do Ministro - Estabelece disposições sobre a disponibilização pública de informação completa e atualizada sobre o cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG), incluindo os tempos de resposta dos serviços de urgência, nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) – SPMS responsável pela adaptação dos SI;
- Despacho n.º 2935-B/2016 - Diário da República n.º 39/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-02-25 - Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Estabelece disposições com vista a impulsionar a generalização da receita eletrónica desmaterializada (Receita Sem Papel), no Serviço Nacional de Saúde, criando metas concretas para a sua efetivação;
- Despacho n.º 6170-A/2016 – Diário da República n.º 89/2016, 1º Suplemento, Série II de 9 de maio – Gabinete do Ministro – Determina que a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), em colaboração com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), assegure que o sistema de informação de apoio permita a referenciação para a primeira consulta de especialidade em qualquer uma das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
- Despacho n.º 1571-B/2016 - Diário da República n.º 21/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-02-01 – Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Determina que é obrigatória a centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;
- Despacho n.º 12837/2016 – Diário da República n.º 205/2016, Série II DE 2016-10-25 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Determina que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras

Públicas devem fazê-lo mediante a celebração de contrato de adesão com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., até 31 de outubro de 2016;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2016 – Diário da República n.º 155/2016, Série I de 2016-08-12 - Presidência do Conselho de Ministros - Autoriza a realização de despesa para aquisição dos serviços para a exploração do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde e o recurso ao procedimento de diálogo concorrencial para aquisição desses serviços;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 – Diário da República n.º 206/2016, Série I DE 2016-10-26 Presidência do Conselho de Ministros - Cria o Centro Nacional de TeleSaúde;
- Despacho n.º 898/2016 - Diário da República n.º 12/2016, Série II de 2016-01-19 - Saúde - Gabinete do Ministro - Cria o Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde onde a SPMS está representada.
- Despacho n.º 3066/2016 - Diário da República n.º 41/2016, Série II de 2016-02-29 - Saúde - Gabinete do Ministro - Constitui o Grupo de Trabalho para o Centro de Contactos do Serviço Nacional de Saúde o qual a SPMS preside;
- Despacho n.º 3155/2016 - Diário da República n.º 42/2016, série II de 2016-03-01 - Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - Cria, a funcionar junto do Ministério da Saúde, a Comissão de Fiscalização Externa dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde.



2. Poderes de Tutela e de Supervisão

O capital estatutário da SPMS, EPE é de 25.637.140 euros, detido pelo Estado, estando integralmente subscrito e realizado.

A tutela económica e financeira da SPMS é exercida pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde e, sem prejuízo do regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, compreende:

- a) O poder de exercer os poderes de tutela integrativa;
- b) O poder de exigir todas as informações e documentos julgados necessários para acompanhar a atividade da Empresa;
- c) O poder de determinar inspeções ou inquéritos ao funcionamento da Empresa ou a certos aspetos deste, independentemente da existência de indícios de prática de irregularidades;
- d) O poder de conceder indemnizações compensatórias.

Encontram-se, ainda, previstos no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 19/2010¹³, de 22 de março, na sua atual redação, os atos sujeitos a tutela integrativa, que se transcrevem:

- a) Aprovar os planos de atividade e contas;
- b) Aprovar os subsídios e indemnizações compensatórias;
- c) Aprovar os orçamentos anuais de exploração, de investimento e financeiros, bem como as respetivas atualizações que impliquem redução de resultados previsionais, acréscimo de despesas de investimento ou de necessidades de financiamento;
- d) Aprovar os documentos relativos à prestação de contas, aplicação de resultados e utilização de reservas;
- e) As dotações para capital e outras verbas a conceder pelo Orçamento do Estado e fundos autónomos;
- f) A realização de aumentos e reduções do capital estatutário;
- g) A constituição ou participação da SPMS, EPE., no capital de outras sociedades para a prossecução dos pertinentes objetivos estratégicos;
- h) Os demais atos que, nos termos da legislação aplicável, necessitem de autorização ou aprovação tutelar.

¹³ Vide nota 8.

3. Órgãos Sociais e Organograma Interno

De acordo com o Capítulo II do Decreto-Lei n.º 19/2010¹⁴, de 22 de março, os Órgãos Sociais da SPMS são compostos por um Conselho de Administração e um Fiscal Único.

O Modelo de Governo da SPMS cumpre as regras de segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, cujas identidades, responsabilidades específicas, remunerações e demais benefícios são divulgados publicamente.

O Conselho de Administração é composto por três membros, um presidente e dois vogais executivos, nomeados por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 08/2014, de 25 de fevereiro), sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 25 de fevereiro, o Conselho de Administração nomeado para o triénio 2014-2016 é composto por:

Henrique Martins | **Presidente (PCA)**

Rogério Rodrigues | **Vogal Executivo (VCA)**

Artur Trindade Mimoso | **Vogal Executivo (VCA)**

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 19/2010¹⁵, de 22 de março, e respetivo anexo, na sua atual redação.

Fiscal Único e Suplente

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da SPMS. Desde maio de 2015 até 31 de dezembro de 2016, vigorou o Despacho de 4 de maio de 2015, de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, que nomeou António Maria Velez Belém –

¹⁴ Vide nota 8.

¹⁵ Vide nota 8.



SROC n.º 96, Unipessoal, Lda, como fiscal único efetivo e Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, n.º 67, como fiscal único suplente.

- Dr. António Maria Velez Belém, ROC n.º 768 (efetivo)
- Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427 (suplente)

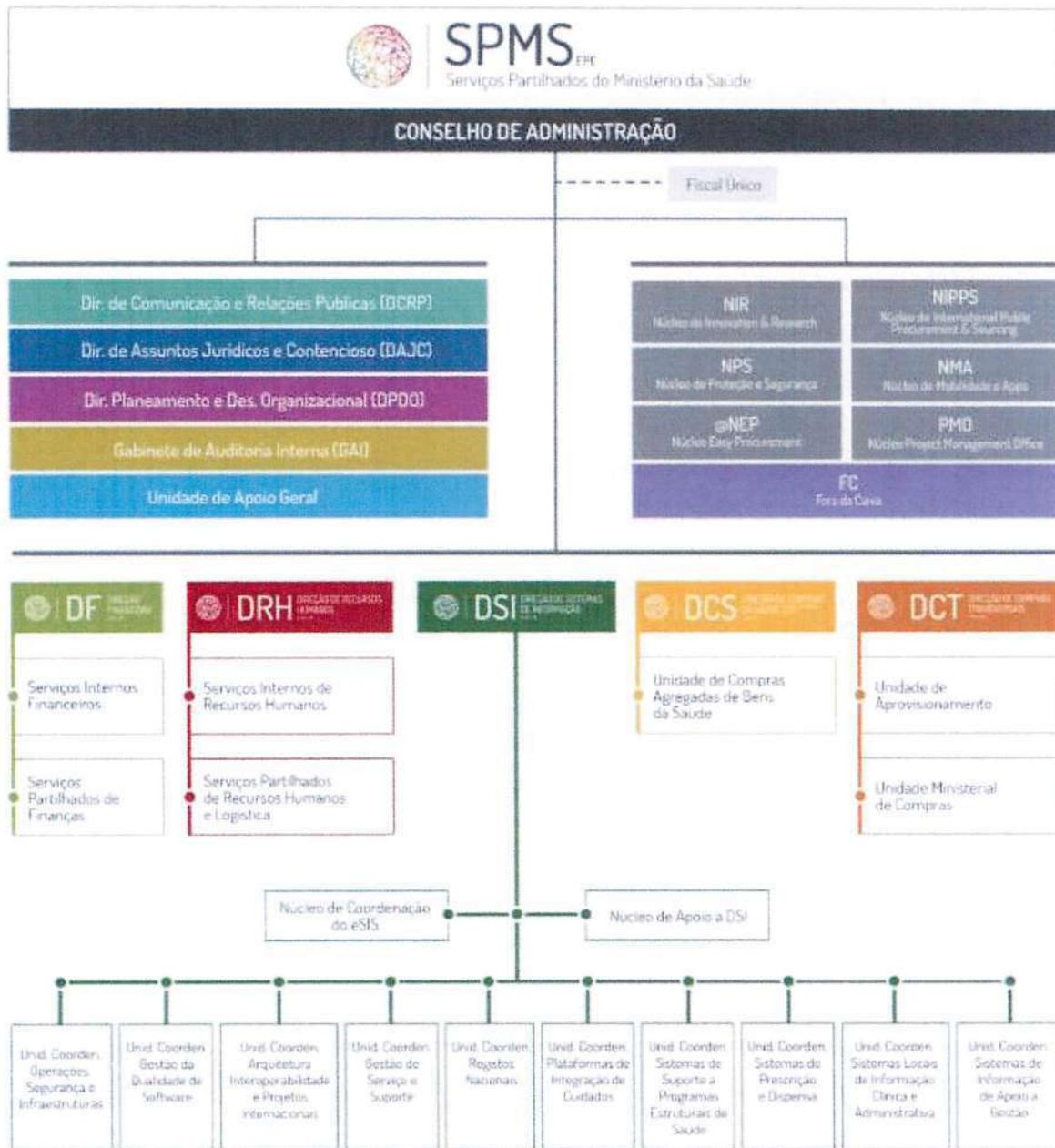
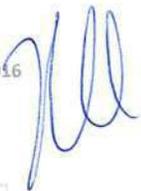
Organograma

Atualmente a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

A SPMS está organizada por:

- 🌸 Unidades de Negócio/Serviços nas áreas de compras e logística, financeiros, recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Os serviços partilhados estão organizados por áreas de prestação de serviço.

Estas Unidades assumem a gestão e operação do ciclo de vida dos serviços prestados, bem como a gestão de clientes, de serviços e a inovação.
- 🌸 Unidades de Suporte que apoiam o Conselho de Administração na gestão financeira, de recursos humanos no planeamento e desenvolvimento da organização, nas auditorias internas, nos assuntos jurídico e contencioso, na comunicação interna e externa e no apoio geral a toda a organização.
- 🌸 Núcleos são constituídos por uma *pool* de colaboradores da SPMS, com conhecimentos especializados, que contribuem para a criação de uma dinâmica transversal à organização promovendo a inovação e desenvolvimento da mesma.



O Regulamento Interno, homologado por Despacho do Secretário de Estado da Saúde, em 16 de março de 2016, explicita as competências da SPMS para as áreas de negócio e de suporte.



4. Missão, Valores e Princípios Éticos

Missão

A SPMS tem por Missão a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da respetiva natureza jurídica, sejam entidades EPE sejam entidades do Sector Público Administrativo (SPA), bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades quando executem atividades na área da saúde.

Valores

Importa assegurar que a prossecução da missão atribuída à SPMS esteja enquadrada em normas e princípios gerais de atuação, consubstanciando os Valores primordiais a salvaguardar, os quais deverão servir de enquadramento ao desenvolvimento da atividade dos seus colaboradores, que se assumem como a face visível da Empresa.



Atendendo às suas especificidades, a SPMS rege a sua atividade de acordo com os seguintes Valores:

- **Legalidade:** A atuação da SPMS conforma-se com o direito, observando os princípios, as regras e os procedimentos previstos da legislação vigente.
- **Não discriminação, igualdade de tratamento e imparcialidade:** Em todas as situações será promovida a não discriminação, designadamente, em função do género, da nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, capacidade física



ou orientação sexual, tendo em vista a igualdade de tratamento e de oportunidades e uma atuação justa e imparcial.

- **Proporcionalidade:** Os procedimentos adotados deverão ser adequados ao objetivo que se pretende atingir.
- **Coerência, boa-fé e transparência:** A atuação da SPMS deverá ser coerente, orientada pelas regras da boa-fé, potenciando, para tanto, a transparência da sua atividade e dos resultados a alcançar.
- **Comunicação e partilha de informação:** A comunicação será perspectivada como um fator de desenvolvimento e de criação de sinergias com todos os colaboradores, parceiros, clientes e cidadão em geral.
- **Excelência profissional:** A SPMS incentiva à aquisição, consolidação e atualização de competências profissionais, através de uma política de aplicação extensiva das prerrogativas previstas na legislação laboral, adotando as medidas necessárias para proporcionar adequada formação aos seus trabalhadores e estimulando as iniciativas individuais em matéria de autoformação e enriquecimento académico, em áreas relevantes para a atuação da SPMS, EPE.
- **Cordialidade e solidariedade:** A SPMS, no seu todo, promove e estimula um bom relacionamento interpessoal, o respeito e cordialidade entre colegas, a solidariedade, a colaboração e o espírito de equipa.

Princípios Éticos

É objetivo da SPMS garantir que todos os colaboradores conhecem e interiorizam os princípios a seguir elencados, como referencial de conduta permanente.





- **Profissionalismo:** Todos os trabalhadores devem respeitar os padrões das funções que desempenham e da Empresa que representam, cumprindo com zelo e eficiência as responsabilidades e deveres que lhes sejam cometidos, com vista à maximização das capacidades profissionais e dos resultados obtidos.
- **Integridade e independência:** Os trabalhadores e colaboradores da SPMS devem de atuar em todas as ocasiões com lealdade e boa-fé, adotando uma conduta insuscetível de levantar suspeições quanto à sua honestidade e integridade. Os trabalhadores da SPMS asseguram em permanência, uma conduta equidistante relativamente aos interesses com que sejam confrontados, pautando a sua atuação de acordo com imperativos de rigor e autonomia técnica. Os trabalhadores devem garantir uma independência absoluta entre os seus interesses pessoais e da SPMS.
- **Lealdade e cooperação:** Os princípios da lealdade e da cooperação implicam que todos os trabalhadores, independentemente da posição hierárquica que ocupam, desempenhem adequadamente e com eficiência as tarefas que lhes são atribuídas, garantindo sempre a total transparência e lisura no relacionamento interpessoal, devendo, designadamente, manter informados todos os colegas intervenientes no mesmo assunto acerca dos trabalhos em curso e fomentar a apresentação de contributos e sugestões de melhoria. Os deveres de lealdade e colaboração pressupõem ainda uma atitude de respeito pelos compromissos assumidos verbalmente ou por escrito.
- **Igualdade de tratamento:** Encontra-se vedado o exercício de qualquer tipo de discriminação, em especial, com base no género, na nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, capacidade física ou orientação sexual.
- **Sigilo profissional:** Os trabalhadores deverão guardar sigilo acerca de factos ou documentos que tomem conhecimento no exercício das suas funções, não devendo, designadamente, proceder à divulgação de informações referentes à organização e à atividade da SPMS bem como de quaisquer questões e matérias relacionadas com a atividade exercida no seio da Empresa. O dever de sigilo impende não só sobre os produtos e serviços específicos da SPMS como ainda sobre todos os dados a que qualquer colaborador possa ter acesso sobre clientes.
- **Orientação para o Cliente:** Os trabalhadores da SPMS devem evidenciar, no seu relacionamento com os clientes e entidades externas, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia.
- **Responsabilidade com a Empresa:** Os trabalhadores da SPMS devem manifestar total disponibilidade na condução dos assuntos da Empresa, assegurando com empenho as tarefas diárias e informando acerca da sua evolução, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas que se mostrem adequadas.

Os trabalhadores devem respeitar e proteger o património da SPMS não permitindo a utilização abusiva dos serviços, equipamentos ou instalações.

- **Compromisso:** Os trabalhadores e colaboradores deverão empenhar todos os conhecimentos e capacidades no cumprimento das tarefas que lhes estejam confiadas e usar de lealdade para com os colegas, superiores hierárquicos e colaboradores na sua dependência. As atividades de desenvolvidas devem revestir-se de padrões de elevada qualidade, transparência e rigor, de modo a que as decisões sejam atempadas, devidamente ponderadas e fundamentadas.

5. Tipificação dos Serviços Prestados

A SPMS desenvolve, no âmbito das suas atribuições, serviços nas seguintes áreas:

Compras Públicas no setor da Saúde

Através da **Direção de Compras da Saúde** a SPMS tem por missão:

- a) Organizar e manter um sistema sectorial de contratos públicos de aquisição de bens e serviços hospitalares para as instituições do SNS;
- b) Desenvolver procedimentos para a celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) ou Acordos Quadro, para grupos de categorias de bens e serviços, na área da Saúde, estabelecendo as condições de fornecimento de bens e serviços para as entidades adquirentes;
- c) Desenvolver os procedimentos e propor a adjudicação de propostas de aquisição de bens e serviços, em representação das entidades adjudicantes;
- d) Divulgar junto dos organismos do SNS os produtos e serviços objeto dos contratos públicos de aprovisionamento, bem como as respetivas condições de aquisição, garantindo a atualização desta informação, através do Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- e) Elaborar, atualizar e gerir o Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- f) Propor regras e elaborar normas com vista a harmonizar a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços previstos na legislação, no que toca especificamente aos serviços e estabelecimentos de saúde;
- g) Promover o desenvolvimento de processos de compras eletrónicas;
- h) Avaliar processos de contratação realizados por entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, sempre que solicitado;
- i) Promover a criação de uma rede de parceiros públicos e privados, com vista ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento técnico sobre contratação pública de bens, serviços;
- j) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;



- k) Celebrar contratos públicos de aprovisionamento para bens e serviços na área da saúde;
- l) Proceder à aquisição centralizada;
- m) Acompanhar e apoiar as entidades compradoras vinculadas nos contratos públicos a celebrar na saúde;
- n) Agregar e tratar a informação relativa às compras na saúde, sem prejuízo das competências das entidades compradoras vinculadas;
- o) Coordenar e apoiar as entidades compradoras vinculadas na adoção das normas e procedimentos definidos para o aprovisionamento público, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação sobre compras e contratação pública;
- p) Assegurar a atualização dos bens e serviços constantes do Catálogo de Aprovisionamento Público na Saúde (CAPS).

Compras Transversais

Através da **Direção de Compras Transversais** a SPMS tem por missão:

- a) Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;
- b) Proceder à aquisição centralizada;
- c) Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;
- d) Elaboração do plano de compras anual;
- e) Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
- f) Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;
- g) Exercer as funções de Unidade Ministerial de Compras e, nesse âmbito:
 - i. Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;
 - ii. Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP, IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;
 - iii. Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.

- h) Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;
- i) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- j) Assegurar o funcionamento da Unidade de Aprovisionamento.

A **SPMS** exerce ainda, a função de **Unidade Ministerial de Compras (UMC)**, com as funções previstas no Decreto-Lei nº 37/2007, de 19 de fevereiro, relativamente aos bens e serviços das instituições do SNS que se encontrem vinculadas ao Sistema Nacional de Compras Públicas, contratando a aquisição de bens ou de serviços ao abrigo dos acordos quadro da ANCP, e aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS.

Competindo-lhe:

- a) Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;
- b) Proceder à aquisição centralizada;
- c) Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;
- d) Elaboração do plano de compras anual;
- e) Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
- f) Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;
- g) Exercer as funções de Unidade Ministerial de Compras e, nesse âmbito:
 - i. Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;
 - ii. Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP, IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;
 - iii. Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.
- h) Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;
- i) A monitorização e o controlo de execução dos contratos.



Em obediência ao Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de Novembro, ficam abrangidas pelo regime:

- a) As entidades compradoras vinculadas do SNS;
- b) As entidades compradoras vinculadas do Ministério da Saúde no que se refere aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- c) As entidades compradoras voluntárias do Ministério da Saúde, para aquisições na área das TIC e do SNS quanto aos bens e serviços relativamente aos quais tenham aderido ao SNCP e nos termos definidos nos respetivos contratos de adesão.

Acresce que, através dos Despachos n.º 61/2013, n.º 53/2014 e n.º 13/2015, de 28 de maio, a SPMS assumiu a tramitação centralizada para os serviços de auditorias financeiras às entidades e contas referidas nos diplomas.

As Direções de Compras da SPMS, no âmbito da agregação de bens e serviços da saúde, medicamentos, dispositivos médicos e bens e serviços TIC desenvolve esta atividade em cumprimento dos seguintes diplomas:

- Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, que define as categorias de bens e serviços específicos do setor área da saúde cujos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) e, se for o caso os procedimentos de aquisição são celebrados pela SPMS Acordos Quadro:
 - Medicamentos;
 - Reagentes;
 - Material de Consumo Clínico;
 - Serviços.
- Através da Portaria n.º 87/2013, de 28 fevereiro, que define a categorias de bens e serviços cujos Acordos Quadro e procedimentos de aquisição bens e serviço centralizados são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC):
 - Equipamento informático;
 - Licenciamento de *software*;
 - Cópia e impressão;
 - Comunicações de voz e dados em local fixo;
 - Serviço móvel terrestre;
 - Plataforma eletrónica de contratação;
 - Serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de *software*.

A Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro, reforça as competências da SPMS na área das compras na Saúde e determina a implementação de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS) e criação da

Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACs) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde.

A atividade de compras centralizadas específicas da área da saúde que constituem atribuição da SPMS, abrange:

- a) A segregação entre a função de condução dos procedimentos e a função de execução administrativa e financeira dos contratos, com vista à celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos, por tipologias de bens e serviços transversais na saúde;
- b) A adoção de procedimentos de aquisição centralizados com vista à celebração de contratos públicos, na sequência da agregação das necessidades das entidades compradoras;
- c) Adoção de práticas que promovam o equilíbrio adequado entre a eficiência financeira e a proteção do ambiente;
- d) A implementação e disponibilização de uma solução com vista à desmaterialização de todo o ciclo de compras na saúde, designadamente através da adoção de ferramentas de planeamento e agregação de necessidades aquisitivas, práticas aquisitivas por via eletrónica e interligação automática com todo e qualquer suporte, plataforma ou portal de recolha de informação relativa às compras na saúde, visando a redução de custos para o Estado e o aumento da sua eficiência, através da implementação e gestão de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS).

Todo o processo relativo às compras na saúde assenta em sistema de informação que assegura o suporte e a gestão, geridas de forma centralizada pela SPMS, que são de uso obrigatório para as entidades compradoras e de forma a interoperar com os sistemas de suporte locais.

A SPMS é responsável pela gestão de informação e monitorização das compras públicas no setor da saúde, assim como o planeamento e monitorização da política de compras específicas neste setor.

A Empresa é ainda responsável pela gestão do Sistema de Gestão das Aquisições na Saúde (SIGAS) que tem como objetivo a desmaterialização integral do ciclo de compras.



Serviços Partilhados

Com vista à prossecução das suas atribuições, a SPMS tem, desde 2010 desenvolvido atividade e consolidado experiência nas áreas de Recursos Humanos, Compras e Logística, Contabilidade e Gestão Financeira e Informática.

Serviços partilhados mais representativos prestados às instituições:

- **Compras e Logística**

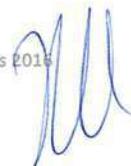
No âmbito dos Serviços Partilhados de Compras e Logística a SPMS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio operacional – com a afetação de uma equipa de elementos permanentes à execução das operações de compras e logística necessária ao funcionamento da Instituição;
- b) Apoio em *backoffice* – com revisão e implementação de parametrizações identificadas pelo cliente, extração e análise de dados de gestão e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;
- c) Apoio Infraestrutural – disponibilização de ferramenta TIC (compras, logística e imobilizado) e equipamento de apoio necessários à operação;
- d) Consultoria e acompanhamento de projetos de otimização do modelo logístico.

- **Apoio à Gestão**

Nos Serviços Partilhados na área de Apoio à Gestão, a SPMS tem uma equipa de elementos permanentes em alguns clientes que desenvolvem as seguintes atividades:

- a) Estudos de otimização e racionalização de processos, controlo e metodologias de gestão;
- b) Apoio na criação e monitorização de mecanismos de desempenho por parte das instituições do SNS;
- c) Realização de estudos de apoio conducentes à melhoria de outros procedimentos, com vista ao incremento qualitativo e à redução de custos no SNS;
- d) Emissão de pareceres técnicos, análises diversas e relatórios para apoio à gestão.



- **Contabilidade e Gestão Financeira**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Contabilidade e Gestão Financeira, a SPMS tem mantido uma equipa de elementos permanentes em alguns clientes que desenvolvem as seguintes atividades:

- a) Gestão do transporte de doentes - análise de dados;
- b) Gestão da despesa com MCDT - controlo e processamento da faturação;
- c) Gestão do processo de circularização e encontro de contas mensal;
- d) Processamento financeiro mensal dos vencimentos - conferência, contabilização e liquidação de vencimentos;
- e) Serviço de Receita - emissão, controlo e execução de todo o ciclo da receita;
- f) Serviço de despesa e tesouraria - contabilização e liquidação da faturação de fornecedores gerais, processamento, conferência, pagamento e controlo;
- g) Gestão de imobilizado e frota - gestão e controlo do imobilizado;
- h) Gestão de Penhoras - controlo dos processos de penhoras e execuções fiscais;
- i) Gestão do processo de reembolsos;
- j) Serviço de apoio à gestão - desenvolver a monitorização mensal dos registos contabilísticos necessários e a produção dos reportes;
- k) Serviço de planeamento e contratualização/convenções.

- **Recursos Humanos**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Recursos Humanos desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio operacional com a afetação de uma equipa de elementos permanentes à execução de operações no âmbito da gestão de recursos humanos de instituições do Ministério da Saúde;
- b) Apoio em *backoffice* com revisão e implementação de parametrizações decorrentes das alterações legais e regulamentares, extração e análise de dados de gestão, e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;
- c) Disponibilização do sistema RHV - sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde;
- d) Centralização do processamento de vencimentos;
- e) Gestão da formação em áreas transversais de suporte reforçando o investimento em formação e qualificação;
- f) Disponibilização de plataforma de *e-learning*.



- **Sistemas de Informação e Helpdesk**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Sistemas de Informação e *Helpdesk* desenvolve as seguintes atividades:

- a) Serviços Partilhados na área de serviços de exploração do *Datacenter* com suporte a serviços transversais: *Proxy*; *DNS*; *File server*; *AD*; Correio eletrónico e acessos à internet;
- b) Serviços Partilhados de Suporte, Gestão e Exploração de Aplicações incluindo: Sistemas da área clínica: *SINUS*, *SAM* e *SAPE*; *SIIMA Rastreios* – Plataforma regional Multi-Rastreios; *UPIP* – Urgência Pediátrica Integrada do Porto; *TAONET* – Gestão da articulação de cuidados em doentes hipocoagulados; *Labway* – Laboratório de Saúde Pública; *SGTD* – Sistema de Gestão de Transportes de Doentes não Urgentes;
- c) Sistemas da área não clínica: *EBS/Oracle*; *SGICM/Glantt*; *PHC / Ibéria* – Compras e Logística; *SIDC* – Gestão Financeira e Contabilidade; *SIARS* – Sistema de BI Regional; *MIM@UF* – Sistema de BI para UFSs; *EDOC* – Gestão Documental; Gestão e Controlo da Assiduidade; *Easyvista* – gestão de *helpdesk*;
- d) Serviços na área do *Helpdesk*.

Estes serviços têm sido assegurados com equipas especializadas da SPMS, alocadas aos clientes.

- **Gestão de Saúde**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área da Gestão de Saúde a SPMS desenvolver o Programa de Troca de Seringas (PTS) da DGS, e a execução do mesmo em todas as estruturas intervenientes no programa, criando as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos e para a sua avaliação.

Sob orientação da DGS, a SPMS tem a gestão global do programa nos Centros de Saúde, no Posto Móvel e nas 39 Organizações não-governamentais (equipas de rua).

A prestação deste serviço engloba as seguintes áreas:

- a) Implementação do programa nos Cuidados de Saúde Primários (CSP);
- b) Acompanhamento do trabalho efetuado nas equipas de rua, no posto móvel e nos centros de saúde;
- c) Supervisão das trocas efetuadas pelas parcerias e pelos postos móveis;
- d) Articulação do PTS com a estratégia de intervenção em curso nos centros de saúde;
- e) Articulação com a DGS, ARS (s), SICAD, DICAD, ANF e AFP;
- f) Controlo do cumprimento plano de abastecimentos;



- g) Receção dos registos de encomendas e dados das trocas efetuadas em cada estrutura interveniente no PTS;
- h) Coordenação da recolha dos contentores nos centros de saúde e equipas de rua e posterior destruição;
- i) Esclarecimento de dúvidas e aconselhamento metodológico no âmbito do PTS;
- j) Organização de ações de formação para agilizar a estratégia de implementação do PTS;
- k) Serviços de aluguer, manutenção e gestão de um posto móvel;
- l) Gestão e controlo do *stock* de *kits* de prevenção VIH/sida existentes no posto móvel;
- m) Serviços de aconselhamento, na redução de riscos e minimização de danos para as Pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis. Este serviço tem vindo a ser assegurado por estudantes da Faculdade de Farmácia e Psicologia de Lisboa cujo trabalho é supervisionado pela equipa da SPMS.

Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação

Compete à da Direção de Sistemas de Informação:

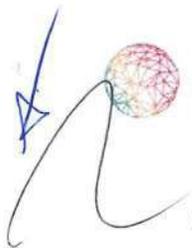
- a) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais procurando a sua gestão integrada;
- b) Implementar e contribuir para *standards* definidos pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- c) Implementar as práticas de gestão de projeto/gestão de risco definidas;
- d) Otimizar de recursos em articulação com demais coordenadores;
- e) Orçamentar novos projetos em articulação com a área Financeira e pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- f) Definir indicadores de prestação de serviço em articulação com a Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- g) Acompanhar e otimizar o licenciamento de ferramentas Tecnologias de Informação e Comunicação usadas pelas diversas unidades do SNS e Ministério da Saúde;
- h) Assegurar o funcionamento do Centro de Suporte.
- i) Assegurar a coordenação do planeamento, investimentos, gestão e utilização TI/SI através da rede do SNS e MS e a articulação interministerial nesta matéria;
- j) Supervisionar a implementação e manutenção de infraestrutura em linha com os planos de crescimento Instituição / Ministério e mudanças nos requisitos de negócios ou avanços tecnológicos;
- k) Supervisionar a implementação dos sistemas de TIC, a estratégia de segurança e plano de recuperação de desastres que minimiza o risco de perda de dados;



- l) Desenvolver estratégia de *sourcing* para garantir que procedimentos adequados estão no local para selecionar fornecedores de equipamentos e serviços;
- m) Colaborar na elaboração de planos estratégicos para as Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) assegurando que todas as ferramentas de TIC necessárias, processos e sistemas estão no local para atender aos requisitos do negócio e contribuir para o alcance de metas de curto e longo prazo da Instituição / Ministério.

Os serviços de apoio mais representativos prestados nesta área são:

- Suporte, manutenção aplicacional corretiva e evolutiva e manutenção de infraestruturas. A SPMS, EPE assegura o suporte, manutenção aplicacional corretiva e evolutiva e manutenção de infraestruturas de um vasto conjunto de aplicações destinadas a utentes, profissionais e entidades do SNS, nomeadamente, entre outros, os seguintes:
 - BAS - Benefícios Adicionais de Saúde
 - CE - Certificados Eletrónicos (Certificados de incapacidade Temporária)
 - CTH - Consulta a Tempo e Horas
 - FHS - Faturação Hospitalares às Seguradoras
 - FM - Faturação de Migrantes
 - FH - Faturação Hospitais (Contrato Programa) e Auditorias GDH
 - INFO - Informação de Custos do SNS
 - PDS - Plataforma de Dados de Saúde
 - Portal da Saúde
 - Portal Serviços Profissional
 - PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Cuidados Respiratórios Domiciliários
 - PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Dispensa de Medicamentos
 - PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Prescrição de Medicamentos
 - RENTEV - Registo Nacional de Testamento Vital
 - RNU - Registo Nacional de Utentes
 - RHV - Recursos Humanos e Vencimentos
 - RNCCI - Plataforma Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
 - SClínico para os Cuidados Saúde Primários
 - SClínico para os Hospitais
 - SGTD - Sistema de Gestão de Transportes de Doentes (ARS)



- SIGLIC - SI de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia
- SISO - Sistema de Informação para a Saúde Oral
- SGAMD - Sistema de Gestão de Apoio à Gestão da Mobilidade de Doentes
- SICC - Sistema de Informação de Centralizado Contabilidade
- SICO - Sistema de informação de Certificados de Óbitos
- SICA - Sistema de Informação de Contratualização
- SIGAI - Sistema de informação de Gestão de Acordos Internacionais
- SIM@SNS - Sistema Informação Monitorização do SNS
- SIGEF - Sistema Informático Gestão Económico-financeiro
- SINAV - Sistema Nacional de Apoio à Vigilância Epidemiológica
- SIT - Sistemas de Informação de Transplantes
- SITAM - Sistema de Informação das Taxas Moderadoras
- SIVIDA - Sistema de Informação de Controlo do HIV
- SONHO - Sistema Integrado de Informação Hospitalar
- WEBGDH - Grupos Diagnósticos Homogéneos
- App MySNS TEMPOS
- App MySNS

A SPMS é ainda responsável pela manutenção e evolução da infraestrutura da Rede de Informação da Saúde que permite a comunicação segura em todo o Serviço Nacional de Saúde.

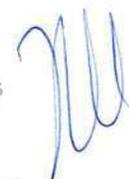
- Desenvolvimento de Sistemas de Informação - Estão em curso um conjunto de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS, nomeadamente:
 - CE - Certificados Eletrónicos (Certificado Carta de Condução)
 - WEBGDH - Desenvolvimento do sistema central
 - e-SENS - Electronic Simple European Networked Services
 - Expand - Expanding Health Data Interoperability Services
 - PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Farmácia Hospitalar
 - PEM - Prescrição Eletrónica Médica – MCDT
 - RNP - Registo Nacional Profissionais
 - SGES - Sistema de Gestão de Entidades da Saúde
 - SGTD - Sistema de Gestão de Transportes de Doentes (HOSP)
 - SIGPS - Sistema de informação Geográfica de Planeamento em Saúde



- Smart Open Services for European Patients, Piloto Nacional
 - SONHO CSP - Sistema Administrativo para os Cuidados Saúde Primários
 - VCI – Visão Clínica Integrada
 - ASSESS – CT
 - VALUE eHEALTH
 - eSTANDARDS
 - TRILLIUM BRIDGE
 - eHMSEG
 - CEFeHDSI
 - ESPDint
 - ICD10 CM/PCS – Migração e adaptação aplicacional para ICD 10 CM/PCS
 - Diretiva Comunitária - Portal de apoio à Implementação da Lei de transposição da Diretiva nº 2011/24/EU relativa a cuidados de saúde transfronteiriços
 - Portal SNS
 - Portal da Transparência
 - Renovação dos Sites das Instituições de Saúde do SNS
 - SIGA – Sistema de Informação de Gestão de Acessos
 - ESP – Exames sem papel
 - GPRSNS – Gestão Partilhada de Recursos do SNS
 - PDS Live
 - App MySNS – Carteira
 - Wi-Fi Utente
 - Operação “Megabyte”
- A SPMS é responsável pelo planeamento estratégico, coordenação de investimentos e promoção de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde, entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública.

Para além das atividades desenvolvidas atualmente pela SPMS, o despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde nº 132/2015, de 15 de setembro, relativo ao Relatório Final do Grupo Técnico para a Informação no Sistema de Saúde destaca outras áreas de atuação, das quais se destaca:

- *“Incumbir a SPMS de desenhar e implementar um Programa de Investimento e Financiamento das Tecnologias de Informação e Comunicação, potenciando o melhor aproveitamento do programa de fundos comunitários, como uma iniciativa transversal*



de serviços partilhados, que permita garantir a implementação da estratégia de desenvolvimento das TIC junto do universo das instituições públicas, privadas e sociais que operam no mercado da saúde, designadamente tendo em vista a implementação dos 4 projetos transversais propostos por este Grupo Técnico, se merecerem, a aprovação do Governo.”;

- *“Lançamento de uma iniciativa especial para a definição do conceito de Regulação das atividades de IT, que se propõe seja desenvolvida a partir de um trabalho conjunto entre organismos normalizadores e reguladores de áreas específicas da saúde (DGS, INFARMED, ACSS, SPMS) com a Entidade Reguladora da Saúde, coordenado pela SPMS.”;*
- *“Assegurar a gestão centralizada da plataforma tecnológica de modo a facilitar a criação de uma massa crítica considerável na utilização comum de recursos tecnológicos e atenuando dependências externas, promovendo a internalização das competências core da rede de dados da saúde e o upgrade de outras competências transversais na área tecnológica.”;*
- *“Promover a partilha e difusão de boas práticas junto da comunidade de especialistas de TIC em funções nas diferentes instituições que compõem o sistema de saúde, em particular na rede de instituições do SNS, sistematizando todo o conhecimento já existente na SPMS.”*

Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica

A Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica (CAIC) é uma entidade, criada pelo Despacho nº 9725/2013, de 24 de julho, que funciona no âmbito da SPMS e reforçada pelo despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde nº 132/2015, de 15 de setembro.

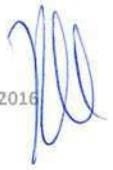
A CAIC, que surge em sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica (CIC), tem por função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Em setembro de 2015 foi publicado um novo diploma (Despacho nº 132/2015, de 15 de setembro), de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde que estabelece um novo modelo de ação e determina os Grupos de Trabalho que passam a funcionar no âmbito da CAIC:

- **Grupo de Trabalho da Telemedicina**, que mantém a atividade nos moldes anteriores, sendo promovida a inclusão das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;
- **Informatização da Urgência**, incluindo o grupo criado pelo Despacho nº11226/2014, de 5 de setembro, e demais preocupações relacionadas com triagem e informatização pré-hospitalar;



- **Registos sobre o Doente Crítico**, que surge da expansão do anterior GT de Medicina Intensiva, mas agora abrangendo também atividades realizadas na UCI e nos Blocos Operatórios;
- **Informática para o Utente**, que deverá preocupar-se com estratégia nacional de preparação e apresentação de conteúdos para os cidadãos e utentes;
- **Profissionais de Saúde**, que surge da expansão do GT dos registos de Enfermagem, sendo o âmbito alargado a outros profissionais de saúde. Visa discutir temas transversais a todos os profissionais de saúde que fazem uso de informação clínica;
- **Homogeneização dos Registos Médicos**, constituído por Médicos de diferentes especialidades, de cuidados de saúde primários e hospitalares, com vista a homogeneizar processos de registo entre os vários níveis de cuidados;
- **Mobile eHealth**, que deverá discutir e aprovar um plano para uso das tecnologias móveis em Saúde e acompanhar a sua execução.

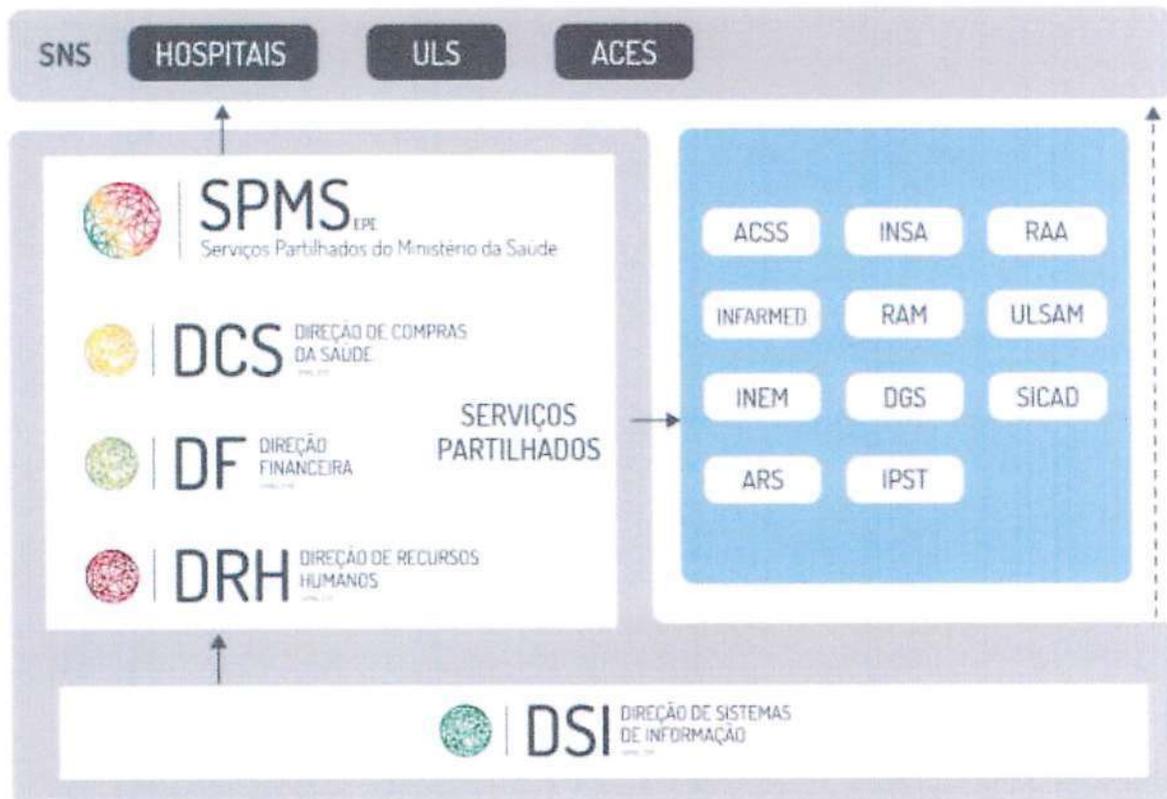


6. Clientes

As atividades e serviços da SPMS são orientados, em última instância, para satisfazer as necessidades do cidadão/utente, contribuindo para aumentar a eficácia e eficiência das instituições do Ministério da Saúde, em sentido lato e do Serviço Nacional de Saúde (SNS) em sentido mais restrito.

Nos últimos anos, os clientes do SNS e os clientes externos têm vindo a aumentar e a diversificar-se. Para além da atuação em território nacional, a SPMS presta ainda presta serviços às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, participa em diversos projetos de índole internacional e presta ainda consultoria informática no Chipre e na área de compras na Grécia e no México e encontra-se em articulação com Cabo Verde na identificação de áreas de desenvolvimento comuns. Em 2016 destaca-se ainda a prestação de serviços à ADSE.

A atribuição em 2016 de novas responsabilidades na área das compras, sistemas de informação e comunicação e imagem, proporcionou a expansão da prestação de serviços a novos clientes.





CAPÍTULO 2 – PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

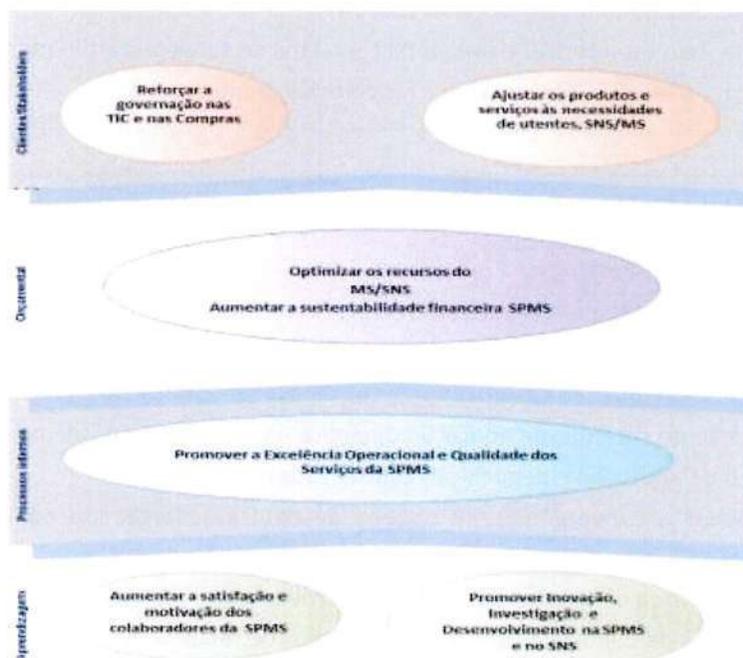
1. Plano de Atividades 2016

O desenvolvimento, implementação e divulgação de um Plano de Atividades são requisitos legais previstos nos artigos 43º e 44º (SUBSECÇÃO II, Obrigações e responsabilidades das empresas do sector público empresarial) do Decreto-Lei n.º 133/2013¹⁶, de 3 de outubro.

Em dezembro de 2015, elaborou-se o Plano de Atividades e Orçamento para 2016, com base no Plano Estratégico do Mandato 2014-2016, tendo-se definido Objetivos Estratégicos (OE), Objetivos Operacionais (OOP), Indicadores, Metas e Atividades. Assim foram considerados os Objetivos Estratégicos:

- OE1: Reforçar a governação nas TIC e nas compras;
- OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e do SNS/MS;
- OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS;
- OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços;
- OE5: Promover Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS;
- OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores.

Estes OE refletem a organização da SPMS: área de negócio e área de suporte.



¹⁶ Vide nota 9.

Para cada objetivo estratégico (OE) foram considerados os objetivos operacionais (OOP) e as áreas de atuação para o seu cumprimento.

OE1: Reforçar a governação nas TIC e nas compras

- OOP 1: Melhorar a governança e gestão do SIS
- OOP 2: Rever a estratégia do SIS (ou estratégia nacional de eHealth)
- OOP 3: Definir a arquitetura do SIS
- OOP 4: Estabelecer um modelo de gestão de riscos e uma política de segurança transversal ao SIS
- OOP 5: Implementar e promover o regime jurídico de compras públicas no setor da saúde
- OOP 6: Garantir a difusão da comunicação e imagem da SPMS

OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes, SNS /MS

- OOP 7: Aumentar a satisfação dos clientes
- OOP 8: Melhorar a qualidade da informação para a prática clínica
- OOP 9: Melhorar os sistemas de suporte às funções administrativas e financeiras
- OOP 10: Melhorar a qualidade da informação de gestão do Sistema Nacional de Saúde
- OOP 11: Desmaterializar e simplificar processos da saúde
- OOP 12: Melhorar a comunicação de informação e serviços disponibilizados ao utente
- OOP 13: Criar e consolidar registos nacionais
- OOP 14: Adotar de medidas de promoção e adequação dos CPA e AQ
- OOP 15: Adotar medidas de flexibilização e simplificação dos procedimentos efetuados ao abrigo dos instrumentos procedimentais especiais (cal-off)
- OOP 16: Acompanhar, monitorizar e avaliar os contratos de serviços partilhados
- OOP 17: Aumentar a eficácia/eficiência dos modelos de comunicação

OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS

- OOP 18: Promover a Infraestrutura (IE) adequada ao SIS
- OOP 19: Melhorar a gestão de fornecedores do SNS através de um modelo de gestão centralizada
- OOP 20: Celebrar CPA e AQ, aumentando a abrangência dos mesmos a novas categorias e entidades
- OOP 21: Aumentar a realização de procedimentos com leilão eletrónico e com fase de negociação
- OOP 22: Instituição de sistemas de aquisição dinâmica na área dos dispositivos médicos
- OOP 23: Reforço da aquisição e negociação centralizadas
- OOP 24: Promover a convergência na política de contratualização de convenções do Estado transversais
- OOP 25: Expandir a área de negócios de serviços partilhados
- OOP 26: Criar a área de negócio de serviços partilhados de recursos humanos – formação
- OOP 28: Implementar um repositório único de informação de compras públicas no setor da saúde.



OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS

- OOP 29: Otimizar os processos organizacionais
- OOP 30: Avaliar os procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas
- OOP 31: Verificar a adequação e cumprimento das políticas e procedimentos vigentes na Empresa
- OOP 32: Avaliação a eficiência e eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da Empresa
- OOP 33: Reformular e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- OOP 34: Implementar um Modelo de Controlo de Gestão
- OOP 35: Melhorar processos internos, adequando à ITIL
- OOP 36: Melhoria da segurança dos sistemas de informação
- OOP 37: Otimizar e evoluir tecnologicamente os atuais sistemas do SNS
- OOP 38: Prestar assessoria jurídica ao Conselho de Administração e direções, quer na vertente de serviços internos quer na vertente de área de negócio
- OOP 39: Assegurar o contencioso administrativo, incluindo a representação em juízo
- OOP 40: Implementar uma plataforma de Business Intelligence de apoio à gestão
- OOP 41: Definir e implementar uma metodologia de cálculo de custos por Centro de Custo.
- OOP 42: Assegurar o cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS e de outros contratos

OE5: Promover Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS

- OOP 43: Estabelecer um modelo de gestão da inovação do SIS
- OOP 44: Dinamizar e monitorizar o modelo de gestão da inovação
- OOP 45: Identificar programas europeus ou internacionais
- OOP 46: Reforçar a participação em projetos internacionais
- OOP 47: Instituição de parcerias para a inovação
- OOP 48: Reforçar a relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimento

OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS

- OOP 49: Aumentar a satisfação dos colaboradores
- OOP 50: Dinamizar ações de responsabilidade social
- OOP 51: Melhorar as competências e a colaboração dos gestores TIC no âmbito do SIS
- OOP 52: Estabelecer e dinamizar competências em Interoperabilidade em Sistemas de Informação para a Saúde
- OOP 53: Promover a excelência das competências de recursos

O Plano de Atividades de 2016 (PA 2016) assentou numa lógica de planeamento em cascata, na qual para cada OE foram definidos objetivos operacionais (OOP), indicadores e atividades que garantam o seu cumprimento, definidos no Plano Estratégico 2014-2016. Assim, o PA 2016 é constituído por 6 Objetivos Estratégicos, que enquadram 52 Objetivos Operacionais, decompostos em 115 indicadores e 185 atividades.

A monitorização da execução do PA 2016 baseia-se na autoavaliação das Direções da SPMS relativamente ao cumprimento dos indicadores, bem como o estado das atividades previstas, definidos individualmente para cada OOP e OE.

Cada indicador foi avaliado face ao cumprimento da meta planeada, tendo sido atribuídos diferentes ponderações de acordo com o estado de realização do mesmo. Assim, foram atribuídos as seguintes estados e correspondentes ponderações:

- 1 - Superado (ponderação 1,2);
- 2 – Cumpre (ponderação 1);
- 3 – Não cumpre (ponderação 0).

Cada atividade foi avaliada face à execução da mesma, tendo sido atribuídos diferentes estados. Assim, foram atribuídos os seguintes estados:

- 1 - Concluída;
- 2 – Em curso;
- 3 – Não iniciada;

De acordo com esta autoavaliação, apresenta-se a execução do PA 2016 segundo duas perspetivas:

- Uma **monitorização global por Objetivo Estratégico**, onde se incluem a totalidade dos indicadores por OE. Neste caso, a cada OE foi avaliado de acordo com o grau de execução dos seus indicadores:
 - Consideraram-se superados os OE que traduzam um cumprimento de mais de 80% indicadores definidos.
 - Consideraram-se cumpridos os OE que traduzam um cumprimento entre 60% e 80% dos indicadores definidos.
 - Consideraram-se não cumpridos os OE que não traduzam um cumprimento de pelo menos 60% indicadores definidos.

O cumprimento do OE é avaliado com a média ponderada do estado dos indicadores que a compõem.

- Uma **monitorização específica por Objetivo Operacional**, onde se inclui a totalidade dos indicadores por OOP. Neste caso, para cada OOP foi apresentado o número de indicadores por grau de execução (Superado, Cumpre, Não cumpre) que se apresenta no Anexo III - Execução do Plano de Atividades Objetivos Operacionais.



O quadro seguinte permite uma **monitorização global** evidenciando para cada OE o estado dos indicadores que o compõe.

Objetivos Estratégicos	Indicadores por OE			Total	% Realização
	1	2	3		
OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras	3	6	7	16	60%
OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS	6	11	18	35	52%
OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS	6	5	3	14	87%
OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS	5	10	13	28	57%
OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS	4	3	1	8	98%
OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS	2	3	9	14	39%
Total	26	38	51	115	60%

Legenda do Estado de Execução: 1 - Supera; 2 - Cumpre; 3 - Não cumpre.

Segundo a metodologia utilizada pode inferir-se um cumprimento do plano de 60% (considerando 115 indicadores avaliados).

Dos indicadores monitorizados (n=115) verifica-se que: i) 23% (n=26) foram superados; ii) 33% (n=38) foram cumpridos; iii) 44% (n=51) não foram atingidos.

O quadro abaixo descreve o grau de execução das atividades previstas para cada OE.

Objetivos Estratégicos	Atividades Planeadas			Total
	1	2	3	
OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras	15	11	1	27
OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS	20	26		46
OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS	14	16	1	31
OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS	12	30	4	46
OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS		14	2	16
OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS	7	10	2	19
Total	68	107	10	185

Legenda do Estado: 1: Concluídas; 2: Em curso; 3: Não Iniciadas.

A autoavaliação realizada pelos diretores permite concluir que foram monitorizadas 185 atividades constantes no plano, 37% (n=68) das quais foram concluídas; 58% (n=107) encontram-se em curso; e 5% (n=10) não foram iniciadas.

a. Notas à Execução do Plano de Atividades

Ao longo de 2016, a SPMS cumpriu a sua missão respeitando os valores e princípios que assumiu no Plano Estratégico atingindo uma taxa de execução de 60%, como resultado das ações implementadas que envolveram toda Empresa, implicando a afetação de recursos humanos, materiais e financeiros.

Verificaram-se diferenças no grau de execução dos diferentes objetivos estratégicos, mas uma análise compreensiva da execução do PA 2016, permite inferir que a diferença entre o planeado e o executado está relacionada com a própria natureza da SPMS, enquanto empresa do setor público empresarial responsável pela prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação.

De facto, no período em análise a atividade da SPMS foi alvo de constrangimentos internos e externos relacionados com o próprio modelo de financiamento, com as cativações a que está sujeita, com as limitações no reforço da capacidade interna e nas aquisições de serviços, com a necessidade de garantir a *compliance* dos sistemas de informação de todo o SNS face à publicação de legislação com impacto muito significativo nos mesmos.

Face a estes constrangimentos e à frequente necessidade de responder a novos desafios identificados internamente ou pela Tutela, considera-se que a SPMS conseguiu em 2016 assegurar uma adequada execução do seu plano de atividades e atingir a maioria dos objetivos preconizados na sua estratégia.

Considera-se que a execução global apresentada reflete um investimento tanto nas áreas de negócio como de suporte da SPMS, sendo relevante continuar a promover a excelência operacional e a qualidade dos serviços da SPMS, que visam fortalecer a estrutura interna no sentido de fazer face às exigências permanentes de inovação e desenvolvimento tecnológico perante as necessidades dos clientes e considerando elevados padrões de excelência e qualidade dos serviços prestados.

b. Projetos e Atividades

As atividades desenvolvidas em 2016 pela SPMS vão, por isso, muito para além das previstas no Plano de Atividades. Neste sentido, apresentamos em seguida, as atividades mais relevantes de cada Direção realizadas em 2016, bem como as atividades imprevistas, adicionais e complementares que, direta ou indiretamente, contribuíram para a missão da SPMS e para o alcançar os objetivos propostos.



DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A atividade da Direção de Sistemas de Informação (DSI) encontra-se alinhada com os Objetivos Estratégicos da SPMS, pelo que se destacam as principais conquistas em cada Objetivo Estratégico:

- OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras

A DSI desenvolveu um conjunto de iniciativas alinhadas com os objetivos operacionais 1 a 4 que contribuem para este OE e que se exemplificam de seguida.

No âmbito do reforço da governação nas TIC, realça-se a elaboração do Plano Setorial TIC do Ministério da Saúde integrado na Estratégia para a Transformação Eletrónica na Administração Pública até 2020 (PSS TIC AP 2020) e a criação da Estratégia Nacional para o Ecosistema de Informação de Saúde (ENESIS 2020), ambos definidos para o período 2017-2020. O PSS TIC AP 2020, elaborado em alinhamento com a estrutura aprovada pelo CTIC – Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública¹⁷, elenca um conjunto de iniciativas agrupadas em 12 Medidas que visam contribuir para o desenvolvimento de 3 eixos de ação: Eixo I – Integração e Interoperabilidade; Eixo II - Inovação e Competitividade; Eixo III – Partilha de Recursos. A ENESIS 2020¹⁸ estabelece o enquadramento e modelo comum para que todos os atores do Sistema de Saúde participem e contribuam para o desenvolvimento integrado e participado do ecossistema de informação de saúde, promovendo a entrega de benefícios e a otimização de riscos e recursos e conferindo à SPMS, EPE a responsabilidade de coordenar, promover e monitorizar a sua execução, em articulação com a AMA, IP.

Paralelamente, foi realizado um outro conjunto de iniciativas associadas ao Programa de Melhoria da Governança e Gestão do eSIS, dos quais se destacam:

- a definição de uma visão para a Arquitetura do eSIS e a avaliação do grau de uniformização de layouts aplicativos e de gestão de perfis de acesso na área dos Cuidados de Saúde Primários, com enfoque no perfil ‘Médico’;
- a definição de requisitos mínimos para uma política de segurança de informação, o apoio à sua adoção nas entidades do MS/SNS, nomeadamente a disponibilização de ferramentas para identificação do seu nível de maturidade e a criação de mecanismos de monitorização e avaliação contínua.

¹⁷ O CTIC foi constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016 de 3 de junho

¹⁸ A ENESIS 2020 foi formalizada na resolução do Conselho de Ministros nº 62/2016

- OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS

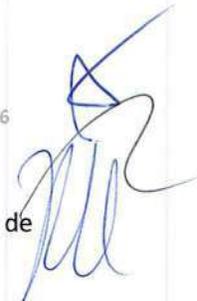
Com vista à prossecução deste OE, a DSI evoluiu os seus produtos e serviços, segundo os objetivos operacionais 8 a 13, destacando-se as seguintes iniciativas.

Procedeu-se à desmaterialização de processos de comunicação de dados administrativos e clínicos, que abrangeu prestadores de cuidados de saúde, cidadãos e outras áreas ministeriais. Estes trabalhos resultaram, entre outros benefícios, em processos mais simples e rápidos e num aumento da qualidade da informação clínica e administrativa. A iniciativa Simplex+ - “Nascer com Médico de Família e Boletins de Saúde Eletrónicos” é prova destes factos nomeadamente através da:

- Desmaterialização da “Notícia de Nascimento” que reforçou a articulação entre Hospitais e Cuidados de Saúde Primários, melhorando a qualidade da continuidade dos cuidados prestados à criança e à família. Em 2016 foram produzidas mais de 42.600 Notícias de Nascimento desmaterializadas;
- Disponibilização das versões digitais do Boletim de Saúde Infantil e Juvenil e do Boletim de Vacinas para registo e consulta no Portal SNS aos Pais/Cuidadores e aos Médicos e Enfermeiros, aumentando a qualidade dos dados, que estão sempre atualizados e disponíveis, e possibilitando a integração de informação entre os setores público, privado e social. A qualidade do serviço foi também melhorada com o envio de notificações aos pais/cuidadores. Tornou-se, ainda, possível efetuar uma gestão centralizada do Plano Nacional de Vacinação, essencial para a gestão e monitorização da Saúde Pública. Em 2016, estes projetos entraram em piloto na ULSLA, tendo sido produzidos 4 versões digitais do Boletim de Saúde Infantil e Juvenil (associados com nascimentos efetuados na área) e cerca de 8.300 versões digitais do Boletim de Vacinas (aproximadamente 100.000 utentes migrados).

A desmaterialização do processo de referenciação para as urgências foi, também, efetuada ao nível dos Cuidados de Saúde Primários e da Linha Saúde 24 e foi implementado o processo de isenção de pagamento de Taxas Moderadoras para os utentes. Ocorreram, assim, aumentos de eficiência nos processos de referenciação e os utentes foram incentivados a contatarem a Linha Saúde 24 antes de se deslocarem a uma urgência.

No âmbito do processo de Livre Acesso e Circulação, foi implementado o conceito de “liberdade de escolha” do cidadão que, orientado pelo profissional de saúde, pode efetuar marcações de consultas e exames fora da sua área de residência, aumentando a rapidez do agendamento, e otimizando a utilização



dos recursos do SNS. No final de 2016, o número de pedidos de marcação efetuados fora da área de residência do utente foi cerca de 140.800 pedidos.

Relativamente à receita sem papel (iniciativa Simplex+), foi concluída em 2016 a desmaterialização dos processos de prescrição e dispensa de medicamentos, tendo-se efetuado uma implementação nacional que abrangeu quer os Cuidados de Saúde Primários quer os Cuidados Hospitalares. Neste contexto, é de realçar a alteração à forma como os utilizadores se passaram a autenticar na aplicação de prescrição, tendo-se disponibilizado funcionalidades de autenticação forte com Cartão do Cidadão (CC) e/ou Cartão da Cédula Profissional da Ordem dos Médicos (COM) e, conseqüentemente, a assinatura digital de receitas médicas.

À medida que foi sendo disponibilizada a possibilidade de autenticação forte de acesso à prescrição eletrónica, foram sendo ministradas ações de formação e efetuadas sessões de esclarecimento sobre todo o circuito associado com a receita sem papel (RSP). Estas formações foram de extrema importância não só para os utilizadores se aperceberem das diferenças a nível aplicacional, mas também como meio de sensibilização para a importância do projeto e benefícios para o SNS. No final do 1º trimestre de 2016, todas as instituições do SNS podiam já aceder à aplicação de prescrição eletrónica com recurso ao CC ou ao COM.

Procedeu-se, ainda, ao processo de renovação da Declaração de Conformidade dos Fornecedores dos Softwares Privados de Prescrição Médica, encontrando-se no final de 2016, a quase totalidade dos softwares de prescrição privada já declarados e em conformidade para emitir Receitas sem Papel (RSP) diariamente, contribuindo para a percentagem de RSP emitidas em todo o território nacional. No início do segundo semestre de 2016, a receita sem papel passou a ser obrigatória para os convencionados da ADSE, tendo-se, nesse sentido, realizado sessões de esclarecimento com instituições de saúde privadas e auxiliado na implementação do respetivo circuito.

Ao longo de todo o projeto foram sendo realizadas reuniões periódicas com os diferentes atores envolvidos (Ordem dos Médicos, o INFARMED, a ANF, entre outros) garantindo-se a colaboração e o envolvimento dos *stakeholders* e a concertação de esforços para o alcance dos objetivos definidos. Todo o conjunto de iniciativas desenvolvidas neste âmbito proporcionaram, assim, aos cidadãos um melhor acesso ao medicamento, com liberdade de escolha, circulação e opção por dispensas parciais, aos profissionais de saúde uma maior segurança clínica na prescrição e dispensa e ao SNS e ao Estado uma simplificação e aumento da eficiência nos processos de conferência e faturação e condições para um combate ativo à fraude. No final de 2016, a receita sem papel já era utilizada por mais de 10.000 médicos no Serviço Nacional de Saúde, sendo diariamente emitidas mais de 128.000 receitas e chegando a ser

processadas cerca de 10 por segundo. Atualmente 99% das embalagens já prescritas no SNS através deste processo, e no setor privado de cerca de 66%.

O projeto de desmaterialização do circuito de requisição e registo de resultados dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica encontra-se em desenvolvimento, existindo já envolvimento de entidades convencionadas da área das Análises Clínicas e Imagiologia Médica.

Em 2016, procedeu-se ao desenvolvimento do sistema para desmaterialização dos Certificados de Carta de Condução e integração com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) através da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iniciativa Simplex+), que será disponibilizado durante o primeiro semestre de 2017, proporcionando ao cidadão maior celeridade e comodidade no processo de emissão e revalidação da Carta de Condição.

Em paralelo, desenvolveu-se um conjunto de iniciativas tendo em vista a melhoria da qualidade da informação para a prática clínica, nomeadamente:

- o desenvolvimento do módulo VCI – Visão Clínica Integrada que promove a partilha de informação entre os níveis cuidados primário e hospitalar;
- o desenvolvimento da plataforma de integração de sistemas LIGHT que permite trocar mensagens entre diferentes aplicações de âmbito hospitalar, recorrendo a normas internacionais, estando já implementada em 4 unidades hospitalares.

A disponibilização do Portal SNS no início de fevereiro de 2016 afigura-se como um dos grandes marcos do trabalho efetuado neste ano e cujo sucesso é comprovado pelos mais de 2.400.000 acessos efetuados desde essa data até dezembro. Este Portal foi estruturado em quatro eixos de comunicação: SNS; Institucional; Cidadão e Profissional. Integrando informação e funcionalidades antes divididas por vários sites/portais do Ministério da Saúde, o Portal do SNS disponibiliza um conjunto de novos serviços, de onde se pode destacar o acesso a dados e indicadores de saúde, presentes na área dedicada à Transparência.

No eixo de comunicação para o Cidadão, na área autenticada foi, também, disponibilizada a funcionalidade “Benefícios SNS”, que dá a conhecer ao cidadão os benefícios (valor e quantidade) usufruídos por cada utente nas instituições prestadoras de cuidados do SNS, sendo possível consultar o resumo mensal dos cuidados de saúde obtidos e o valor individual de cada um. Esta funcionalidade, alinhada com os princípios de transparência e inovação, permite consciencializar os cidadãos para o esforço económico nacional e fomentar a utilização mais adequada dos cuidados de saúde, de forma a assegurar uma utilização otimizada e eficiente dos recursos disponíveis. Desde abril de 2016, já foram efetuados mais de 99.000 acessos a esta área.



No âmbito das iniciativas de mobilidade em serviços de saúde, realça-se a disponibilização de duas aplicações para dispositivos móveis:

- a MySNS (iniciativa Simplex+) que, entre outros serviços, disponibiliza informações de saúde relevantes para o cidadão, permite receber notificações sobre saúde pública, ou aceder à Linha 24. Foi objeto de mais de 46.000 *downloads* nos primeiros 4 meses após disponibilização;
- a MySNS Tempos (anteriormente designada T.E.M.S.), que permite consultar em dispositivos móveis os tempos médios de espera nas instituições hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, tendo já sido objeto de cerca de 50.000 *downloads*.

Com estas aplicações, o SNS está mais inovador, mais interativo, mais atual e cada vez mais próximo do cidadão.

Dando seguimento ao Programa de Saúde Oral, procedeu-se a alterações no Sistema de Informação para a Saúde Oral (SISO) e no sistema SCLínico dos Cuidados de Saúde Primários para possibilitar a referenciação e registo de informação das consultas de cuidados dentários ministradas nestas entidades, tendo suportado cerca de 1.100 consultas em vários centros de saúde do país, entre setembro e dezembro.

No que se refere aos Registos Nacionais, destacam-se várias iniciativas no âmbito da Qualidade de dados do Registo Nacional de Utentes (RNU) nomeadamente:

- Identificação e tratamento de Potenciais Duplicados;
- Revisão e criação de novos processos para identificação e marcação de óbitos (anteriores a 2014, ano a partir do qual existe integração automática com o Sistema de Informação de Certificados de Óbito);
- Disponibilização de novas versões WebRNU que dotaram o sistema de mecanismos de segurança, que pretendem ajudar a combater a fraude e da obrigatoriedade de registo de NIF para Utentes de nacionalidade portuguesa (exceto recém-nascidos).

Quanto ao Registo Nacional de Profissionais (RNP) e ao Sistema de Gestão de Entidades de Saúde (SGES), foram desenvolvidos novos módulos. Foi disponibilizado à ACSS uma nova Plataforma para Concursos Especiais (Carreira Especial Médica e especialistas de Medicina Geral e Familiar), garantindo um acompanhamento assíduo, por vezes *in loco*, impossibilitando a conclusão dos módulos do RNP nos prazos inicialmente previstos.



- OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS

No que respeita à infraestrutura do centro de dados do Ministério da Saúde foi feito um upgrade tecnológico (em capacidade de processamento e em capacidade de arquivo) e foi criada redundância ao nível dos serviços das aplicações centrais do Ministério da Saúde. Foi ainda implementada uma infraestrutura geograficamente redundante de *desaster recovery* (DR).

Promoveu-se a evolução da Rede de Informação da Saúde (RIS) com duplicação da largura de banda de todos os *links* da Região Centro e com o arranque do Wi-Fi Utente, atualmente disponibilizado em 640 locais. No último trimestre de 2016 iniciou-se o planeamento da evolução da RIS com horizonte temporal 2020.

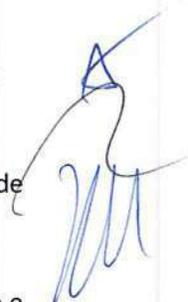
Do conjunto de iniciativas realizadas pela DSI com o objetivo de otimizar os recursos do SNS/MS destaca-se também a operação “Megabyte” visando a melhoria do desempenho das TIC para a prática clínica nos Cuidados de Saúde Primários através da substituição de equipamentos de posto de trabalho já obsoletos, e da uniformização do ambiente do posto trabalho, permitindo uma melhor gestão dos mesmos.

Com vista a reduzir os custos e disponibilizar a todos os funcionários do Serviço Nacional de Saúde correio eletrónico institucional e acesso a um conjunto de ferramentas colaborativas que, alojadas na *Cloud*, permitem aceder às aplicações em qualquer lugar e em diversos dispositivos, garantindo maior mobilidade, armazenamento e segurança, foi iniciado o processo de atribuição de utilizadores Office 365 e migração de contas de e-mail. No final do ano encontravam-se migradas mais de 95% das contas de e-mail ao nível dos Cuidados de Saúde Primários e algumas ao nível das instituições hospitalares.

- OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS

Enquadrada na estratégia de evolução tecnológica do portefólio de produtos disponibilizados pela SPMS, promoveu-se o *upgrade* do sistema SClínico CSP em todos os Agrupamentos de Centro de Saúde, que contribuiu para uma melhoria da prática clínica aí realizada. É também de realçar os projetos de migração aplicacional para a nova versão do Sonho V2 em entidades que possuíam a versão anterior desta aplicação ou que possuíam outras aplicações, tendo sido finalizada a migração de 3 unidades hospitalares.

No que respeita à melhoria de processos internos, iniciou-se o desenvolvimento dos processos de gestão de alterações e de *releases* e impulsionou-se a melhoria da gestão de projetos, apoiada pelo núcleo PMO. Reforçou-se a atividade do Centro de Suporte, alargando a disponibilização de 1ª linha a todas as aplicações



da SPMS e promovendo o alargamento do horário do mesmo. Por outro lado, iniciou-se o trabalho de melhoria dos processos de gestão de serviço, utilizando o referencial de boas práticas ITIL.

Em relação às atividades com vista à melhoria da segurança dos SI, foi desenvolvido o processo de registo e de comunicação de incidentes de segurança entre as entidades do MS, a SPMS e o CNCS – Centro Nacional de Cibersegurança. Com vista à implementação de ações preventivas e corretivas, foi realizado um conjunto de auditorias e levantamento de vulnerabilidades do espaço de endereçamento público do MS.

- OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS

No âmbito das iniciativas internacionais em que Portugal está envolvido, representado pela SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da saúde, E.P.E., pode dizer-se que 2016 foi, simultaneamente, um ano de continuidade, de novos desafios e ainda de conclusão.

De continuidade, porque se desenvolveram atividades em 3 projetos iniciados anteriormente (e-SENS, VALUeHEALTH e eStandards) bem como atividades de eHealth Policy (eHN, JAseHN e eHMSEG); de novos desafios com a candidatura a 6 novos projetos (ProEmpower, EURO-CAS, Trillium II, ESPDInt, ePowered e ESFeHRA; destes, os 2 últimos não foram aprovados), bem como ao financiamento CEF eHDSI para entrada em operação dos serviços transfronteiriços eHealth: Resumo Clínico (PS, Patient Summary) e Prescrição eletrónica (eP/eD, ePrescription/eDispensation). Apraz-nos ainda registar o facto de em março de 2016 ter ocorrido a avaliação final do projeto EXPAND – um consórcio de 24 entidades de 17 países europeus, coordenado pela SPMS entre janeiro de 2014 e dezembro de 2015 – que mereceu a classificação de Excelente.

Estas iniciativas internacionais dividem-se em:

- Atividades de *eHealth Policy* (eHN, JAseHN, eHMSEG)
- Atividades em projetos na área da interoperabilidade (*EXPAND, e-SENS, eStandards, VALUeHEALTH, ProEmpower, EURO-CAS, Trillium II*)
- Atividades em serviços *eHealth* transfronteiriços (*CEF eHDSI – Deployment of cross-border generic services in Portugal*)
- Atividades de Compras (*eProcurement – ESPDInt*)

Elencam-se de seguida, algumas das principais atividades por área de atuação em 2016:

- ***eHealth Policy***

- *eHealth Network (eHN)* – O Professor Henrique Martins, representante nacional neste órgão de decisão estratégica, tem assegurado a participação de Portugal desde a primeira reunião que se realizou em maio de 2012, tendo reunido em junho e novembro de 2016.
- *Joint Action to support the eHealth Network (JAsEHN)*, principal instância preparatória de recomendações e instrumentos de cooperação para a eHN. Até junho de 2016, a SPMS liderou as Tasks T5.1 *Trusted eHealth National Contact Points* e T5.6 *CEF operational support*. Lidera a WP7 *Exchange of Knowledge* e a Task 7.1 *Sharing of national eHealth strategies and action plans*. A SPMS faz ainda parte dos órgãos de governação do projeto, a saber, *Project Steering Committee (Strategic, sPSC e Operational, oPSC)* e do *Coordination Group (CG)*, tendo estado envolvida nas reuniões e dando o seu contributo para as atividades e definição de políticas.
- *eHealth Member States Expert Group (eHMSEG)*. Os representantes deste grupo são responsáveis pelo alinhamento do trabalho desenvolvido pelos respetivos países, no estabelecimento dos seus Pontos de Contacto Nacionais *eHealth (National Contact Points for eHealth – NCPeH)* de modo a dar cumprimento adequado às especificações legais, técnicas, organizativas e semânticas definidas para o funcionamento dos serviços *eHealth* Resumo Clínico e Prescrição eletrónica transfronteiriços, garantindo que são uma realidade no horizonte 2020, a nível europeu. Para além do representante nacional, a SPMS, preside a este grupo, na pessoa do Professor Henrique Martins.
- **Projetos na área da interoperabilidade**
 - e-SENS – a SPMS é responsável nacional pela WP5.2.1 *eHealth pilots*, destacando-se:
 - Desenvolvimento e adoção dos componentes OpenNCP;
 - Desenvolvimento dos Building Blocks: eID (electronic Identification), Evidence Emitter e SMP/SML;
 - Adoção com sucesso na instalação do NCP.PT destes componentes, testado nos seguintes eventos:
 - IHE-Europe Connectathon 2015 (Luxemburgo);
 - EXPAND Final Event – Lisbon eHealth Week - EXPANDathon 2015 (Lisboa);
 - IHE-Europe Connectathon 2016 (Bochum, Alemanha);
 - Lisbon eHealth Summer Week 2016 (Lisboa, 1º e-SENS Simulated Encounter);
 - Athens eHealth Forum 2016 (Atenas, 2º e-SENS Simulated Encounter).



- *eStandards, VALUeHEALTH* – acompanhamento e participação em *Workshops (First Stakeholder Engagement, Business Modelling)*;
- *ProEmpower* – a reunião de *kickoff* realizou-se em outubro. Desenvolvidas atividades de gestão e coordenação com o piloto nacional Santa Casa da Misericórdia da Amadora;
- *EURO-CAS* – a reunião de *kickoff* realizou-se em dezembro. Prevê-se uma participação mais ativa da SPMS a partir do 2.º semestre de 2017, com a participação em e organização de *Workshop* para validação dos desenvolvimentos do projeto;
- **Serviços *eHealth* transfronteiriços**
 - Como autoridade nacional para o *eHealth*, e no âmbito da participação na *Joint Action to support the eHealth Network (JAseHN)*, a SPMS teve um papel relevante na congregação de esforços a nível nacional e europeu. Neste sentido, a SPMS coordenou o processo de candidatura ao programa de financiamento da CE (*Connecting Europe Facility*) para a implantação de serviços transfronteiriços reais de 20 países e apoiou a CE na definição do modelo de governação. Todas as candidaturas cumpriram os critérios de aceitação estabelecidos.
 - Atividades preparatórias no âmbito da redefinição das questões arquiteturais ao nível da interoperabilidade, infraestrutura, resumo clínico e prescrição e dispensa eletrónica.

Face ao exposto, é de referir que a participação de Portugal nas iniciativas *eHealth* tem sido prestigiante para o país, pela visão estratégica demonstrada, e fonte de «enriquecimento», não só pela entrada de fundos como pela partilha de conhecimento e experiência, importante também para o desenvolvimento dos sistemas nacionais e aplicação de boas práticas.

Ainda no âmbito da inovação, participação em projetos internacionais e da transferência de conhecimento para o SIS, promoveu-se a realização da conferência “*eHealth Summer Week*” que contou com a participação de mais de 600 intervenientes, tendo ocorrido diversos *workshops* temáticos e reuniões de projetos internacionais.

- OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS

No que respeita à gestão de competências do eSIS, foi desenvolvido um modelo para a sua gestão tendo por base o *eCompetence Framework* e promoveu-se a realização de um ciclo de formação em Gestão de Serviço TI para as entidades do MS/SNS.

Para além da atividade desenvolvida em 2016 no âmbito dos objetivos estratégicos destaca-se a criação do Portal da transparência integrando informação de saúde de várias instituições, tornando-a disponível a todos os cidadãos.

Não obstante a realização do conjunto de atividades descrito, existem algumas iniciativas previstas no plano que não foi possível concluir nos prazos previstos, essencialmente devido a:

- Fecho muito tardio do Contrato-Programa com ACSS;
- Realocação de prioridades das equipas de desenvolvimento por forma a poder concretizar um conjunto de projetos de suporte a iniciativas do Governo e alcançar metas em curto espaço de tempo, nomeadamente acelerada adoção da Receita Sem Papel, implementação do Portal do SNS e Área da Transparência, iniciativas no âmbito do acesso a cuidados, iniciativas de melhoria de gestão das listas de Utentes a qualidade de dados do RNU, entre outros;

Reforço de afetação das equipas a tarefas de acompanhamento dos *stakeholders*, com especial relevância na área dos Cuidados de Saúde Primários, com a mobilização de equipas no terreno, reuniões com os ACES e desenvolvimento e disponibilização periódica de relatórios de acompanhamento envolvendo inúmeras extrações de dados.

DIREÇÃO DE COMPRAS DA SAÚDE (DCS) e DIREÇÃO DE COMPRAS TRANSVERSAIS (DCT)

No final do ano de 2016, a DCS e a DCT dão origem à Direção de Compras da Saúde, por deliberação do Conselho de Administração. As principais atividades desenvolvidas no âmbito desta direção concentram-se sobretudo na realização de Acordos Quadro, Compras Agregadas, Compras Agregadas dos Planos Nacionais de Saúde, Compras Centralizadas da Unidade Ministerial da Saúde e Projetos Internacionais, que detalham de seguida.

Acordos Quadro

Realização de 25 Acordos Quadros de áreas específicas da saúde, como é o caso dos medicamentos e dispositivos médicos e prestação de serviços médicos, no âmbito da Portaria 55/2013 na redação dada pela Portaria nº 426/2015, desenvolvidos para novas áreas como:

- a) Reagentes – Testes Rápidos
- b) Meios de Diagnóstico - Imagiologia
- c) Equipamentos e Dispositivos Médicos de uso comum em internamento e ambulatório
- d) Prestação de serviços de consultadoria na área da saúde e segurança;
- e) Prestação de serviços de consultadoria na área jurídica.



Compras Agregadas

O Despacho n.º 1571-B/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 21 — 1 de fevereiro de 2016, no âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional preconiza, como um dos objetivos estratégicos na área da saúde, implementar uma utilização mais racional e eficiente dos recursos disponíveis, constituindo a contratação pública um dos instrumentos essenciais para a modernização e a eficiência da Administração Pública e para a racionalização da despesa pública.

Com o objetivo de consolidar uma efetiva e contínua racionalização de recursos e uniformização de procedimentos, bem como garantir uma maior eficácia e eficiência nas compras públicas, a centralização da aquisição de bens e serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e dos órgãos e serviços do Ministério da Saúde, a SPMS, EPE, assume-se, em 2016, como central de compras da saúde assumindo competências na agregação, centralização e harmonização das compras públicas no setor da saúde. A compra centralizada de bens e serviços específicos permitiu às instituições do SNS um enfoque exclusivo na prestação de cuidados ao invés na complexidade e morosidade dos procedimentos de aquisição, potenciando a obtenção de poupanças, a criação de sinergias e o aumento de produtividade.

Sob esta égide foram publicadas as Circulares Informativas Conjuntas n.º 1/ACSS/INFARMED/SPMS e n.º 8/ACSS/INFARMED/SPMS, que no seu conjunto atribuíram à DCS competência para a compra centralizada de cerca de 153 princípios ativos, no âmbito do medicamento, com um volume financeiro total expectável de 957.531.657,97 €.

Compras Centralizadas Planos Nacionais de Saúde

As Compras Centralizadas dos Planos Nacionais de Saúde permitiram uma implementação mais igualitária de cada plano, tendo em 2016 um volume significativo. Assim, face ao volume financeiro atingido destaca-se:

- a) Publicação do Despacho n.º 10441/2016 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde no Diário da República, 2ª série, n.º 159, de 19 de agosto, que aprovou o **Novo Plano Nacional de Vacinação**.
- b) Publicação do Despacho n.º 8591-B/2016, no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, procedeu à implementação de uma estratégia concertada de **Promoção da Saúde Oral** nos Cuidados de Saúde Primários.

Compras Centralizadas da Unidade Ministerial da Saúde

Embora sem norma habilitante, a SPMS iniciou em setembro de 2016, a aquisição centralizada das categorias transversais que anteriormente se encontravam alocadas à Secretaria-geral do Ministério da Saúde, adicionando-as às suas competências (Portaria n.º 87/2013 de 28 de fevereiro) as seguintes:

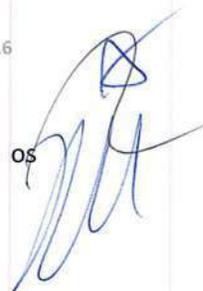
- a) ELETRICIDADE;
- b) ELEVADORES (SMIE);
- c) GAS NATURAL;
- d) AVAC;
- e) PECON;
- f) COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS;
- g) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA;
- h) REFEIÇÕES CONFECIONADAS;
- i) LIMPEZA;
- j) MOBILIÁRIO;
- k) SITIC.

Projetos Internacionais

A crescer aos projetos existentes, a SPMS juntou-se ao *JPA Agreement*: na sequência da gripe pandémica de 2009, a Comissão Europeia lançou um movimento de concertação para fazer face a ameaças sanitárias transfronteiriças graves e a 6 de novembro de 2013 entrou em vigor a Decisão n.º 1082/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, que institucionalizou o “Comité de Segurança em Saúde” e definiu um conjunto de procedimentos e ações para fazer face a ameaças sanitárias transfronteiriças graves, nomeadamente da possibilidade de potencial aquisição conjunta de contramedidas médicas para ameaças sanitárias transfronteiriças graves.

Em junho de 2014, foi assinado por 15 Estados Membros o Acordo de Compra Conjunta (*Joint Procurement Agreement*), o qual prevê a possibilidade de celebração de “Acordos Quadro” de adesão voluntária, não prejudicando o direito de as partes realizarem com total autonomia procedimentos de adjudicação nacionais. A Direção-geral da Saúde participou nas negociações do processo de eventual aquisição de vacinas, inicialmente, mediante avaliação técnica dos produtos e dosagens. A SPMS, EPE acompanhou as questões relacionadas com o processo de aquisição e participou nas reuniões do “*steering committee*”, considerando pertinente participar no *Joint Procurement Agreement*, apenas com 20% da quantidade solicitada pelas Administrações Regionais de Saúde.

DIREÇÃO FINANCEIRA



No âmbito da atividade da Direção Financeira (DF), evidencia-se seguidamente e de forma sintética, os principais aspetos que marcaram as atividades desenvolvidas durante o ano de 2016:

- **Modelo de financiamento**

O ano de 2016 foi o primeiro em que no Orçamento do Estado passou a estar prevista uma transferência orçamental da ACSS para a SPMS, “... até ao limite de € 28 000 000, destinada a financiar os serviços de manutenção em contínuo dos sistemas informáticos das entidades do SNS.”¹⁹, ao invés destes serviços ficarem dependentes da celebração e aprovação de Contrato-Programa, como até então vinha funcionando. Esta solução apresenta-se, assim, mais eficaz, porquanto permite o financiamento mais célere (por duodécimos) das atividades de natureza contínua e regular no seio do Ministério da Saúde.

Efetivamente, a Adenda ao Contrato-Programa para 2016 celebrada para os projetos de desenvolvimento e medidas sectoriais do Governo, ao ser apenas aprovada em 3 de outubro de 2016, levou a que apenas em 28 de dezembro, se tenha recebido da ACSS o montante de 8 385 345,73 € (46% do total do Contrato-Programa), o que muito constrangeu o normal desenvolvimento das atividades da SPMS, pelo facto da aprovação e recebimento ocorrerem tardiamente.

Esta situação aconselha que este “modelo de financiamento” seja ponderado e revisto, porquanto estar beliscada a natural lógica de causa-efeito na operacionalização de novos projetos de desenvolvimento para o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

- **Relacionamento com entidades**

Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) — continua a aguardar-se a aprovação das contas da SPMS dos anos de 2010 a 2014 (em 22 de setembro de 2016, a DGTF informou que o processo está em fase final de aprovação), assim como a aprovação da tabela de preços, cujo processo tendente à sua aprovação se encontra em curso.

Comissão de Fiscalização Externa da SPMS (CFE SPMS) — criada pelo Despacho n.º 3155/2016, de 22 de fevereiro²⁰, com a incumbência de “*apoiar o membro do governo responsável pela área da saúde no exercício dos seus poderes de tutela, supervisão e controlo da política de centralização da aquisição de bens e serviços, desenvolvida pela SPMS no âmbito dos serviços prestados aos estabelecimentos e serviços*”

¹⁹ Cfr. n.º 40 do Mapa de alterações e transferências orçamentais a que se refere o artigo 7.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30MAR.

²⁰ Publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 42 — 1 de março de 2016.

do SNS, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde”.

Nesse âmbito, foram realizadas variadas reuniões com os seus membros, havendo evidência de interesse no acompanhamento das matérias referentes à não aprovação das contas desde 2010, bem como das operações de financiamento (por exemplo o aumento de capital) que permitiu levar a cabo o pagamento de dívidas dos credores dos ACE Somos transmitidas pelo DL 209/2015.

Tribunal de Contas (TdC) — a destacar a intervenção tida no âmbito dos processos de fiscalização prévia referentes aos contratos celebrados com as empresas Altran Portugal, S.A. (SIM@SNS), Normática (aquisição de serviços ORACLE), ITEN *Solutions* – Sistemas de Informação, S.A. (aquisição de serviços MICROSOFT), bem como o interesse manifestado no acompanhamento do *dossier* inerente à entrega da totalidade do saldo de gerência de 2014 ao Tesouro, no âmbito, entre outros, da recomendação dirigida à SPMS de “*Garantir que os excedentes de caixa com origem no orçamento do Serviço Nacional de Saúde são utilizados no apoio e desenvolvimento da atividade operacional das entidades prestadoras de cuidados de saúde.*” (cfr. pedidos de informação efetuados em agosto/setembro 2016). É de referir também, a ação de auditoria iniciada em setembro de 2016 referente à implementação do SNC-AP.

Inspeção-Geral de Finanças (IGF) — foram realizadas duas auditorias, uma tendo por foco matérias da contratação pública (iniciada em outubro 2016) e outra, ao tema da transmissão das posições jurídicas dos ACE Somos para a SPMS, conforme consta de pedido de análise efetuado à IGF pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, e que se encontra em curso.

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) — foram realizadas duas ações em 2016, a primeira em cumprimento de despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde que determinou a realização de uma inspeção extraordinária em janeiro de 2016, com vista a avaliar o cumprimento da apresentação dos relatórios trimestrais de execução orçamental²¹, e uma segunda, em novembro de 2016, à aquisição de serviços de tecnologias de informação e comunicação. Por último referir, que a IGAS também se pronunciou sobre a temática dos ACE Somos.

Fiscal Único da SPMS — assinalar a estabilização de um modelo de relacionamento institucional que tem vindo a permitir o cumprimento atempado das obrigações legais que impendem, quer sobre o Fiscal Único, quer sobre a SPMS, como seja a elaboração de relatórios trimestrais de execução orçamental, a proposta orçamental, os planos de atividades e orçamento, bem como os relatórios e contas anuais, muito se distinguindo da situação anterior, em que tais obrigações não vinham sendo cumpridas adequada e atempadamente (por exemplo, não existiam relatórios trimestrais do fiscal único).

²¹ Enquadrada pela obrigação constante no n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado.



Outras Entidades — inerente à gestão e controlo de ativos da SPMS, esta tem vindo a efetuar protocolos com várias entidades do Ministério da Saúde pela cedência de equipamentos de videoconferência que a estas foi disponibilizado, mas cuja propriedade é da SPMS; situação semelhante terá que vir a ser operada com o Centro de Acompanhamento de Crises sediado na DGS (e outras com o mesmo intuito), em ordem a assegurar a assunção das devidas responsabilidades pelo uso e salvaguarda de ativos que são adquiridos por recurso ao orçamento da SPMS, mas que são utilizados por outras entidades do Ministério da Saúde.

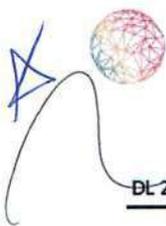
- Transmissão das posições jurídicas dos ACE Somos pelo Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro

Por consequência da publicação do diploma referido supra, a SPMS passou a ter um capital próprio negativo de 17,7 M€, pela circunstância de, no final de 2015, ter refletido contabilisticamente os direitos e obrigações transmitidos *ope legis*, dado que o aumento de capital, necessário à assunção de tais responsabilidades, bem como pela imprescindibilidade de voltar a colocar os capitais próprios da SPMS positivos, apenas se verificou em setembro de 2016 no montante de 19,6 M€ (confirmar Despacho n.º 11013/2016, de 29 de agosto²²).

Quanto ao ponto de situação do processo, estão liquidadas na totalidade as principais dívidas, como seja, ao Sindicato Bancário (constituído pela CGD, Millennium BCP e Novo Banco), à Capgemini Portugal, Serviços e Consultadoria e Informática, S.A. e MSD - Merck Sharp & Dohme, Lda (estes últimos credores, mantinham processos que se arrastavam em Tribunal há tempo considerável).

Em suma, estão pagas as dívidas a 20 credores, estando em curso ações de análise e obtenção de financiamento para os restantes 33 credores (outros 14 indicam não existirem dívidas), conforme síntese exposta no quadro seguinte:

²² Publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 176 — 13 de setembro de 2016.



DL 209/2015 — PONTO DE SITUAÇÃO DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

31/03/2017

Data	Entidade	Realizado	A aguardar
RECEBIMENTOS			
17/02/2016	ARSLVT	905 946,79 €	
14/09/2016	DGTF Aumento de capital	19 637 140,00 €	
várias datas	OE2016 ACSS (cfr. Despachos SES)	5 653 586,24 €	
várias datas	IVA ACE Somos	8 008,50 €	
30/12/2016	Sindicato Bancário - Devolução de Imposto do Selo	8 346,29 €	
	ARS CENTRO		105 956,53 €
Total		26 213 027,82 €	105 956,53 €
PAGAMENTOS			
várias datas	Sindicato bancário - serviço da dívida	1 793 464,40 €	
28/12/2016	Sindicato bancário - liquidação	21 274 805,35 €	
20/12/2016	Capgemini Portugal, Serv Consult e Informática, S.A.	1 645 537,00 €	
30/12/2016	MSD - Merck Sharp & Dohme, Lda	1 278 763,91 €	
várias datas	Outros fornecedores	139 897,80 €	
várias datas	Impostos e outros pagamentos	80 190,00 €	
subtotal 'PAGO'		26 212 658,46 €	
subtotal 'EM FASE DE AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO'			- €
subtotal 'REMETIDO AO GABINETE SES - AGUARDA FINANCIAMENTO'			312 021,17 €
subtotal 'DOCUMENTOS RECEBIDOS EM ANÁLISE'			37 734,59 €
subtotal 'AGUARDA RECEÇÃO DE DOCUMENTOS'			19 486,60 €
subtotal 'SEM RESPOSTA ÀS DIU GÊNCIAS EFETUADAS'			126 207,06 €
Total		26 212 658,46 €	495 449,42 €
subtotal 'CREDOR DECLAROU QUE NÃO EXISTEM DÍVIDAS'			35 927,18 €
saldo no IGCP (recebimentos - pagamentos)		369,36 €	

É de referir ainda que foi elaborado relatório com vista a analisar as contas apresentadas pela Administração dos ACE Somos e a certificação de contas efetuada pelos respetivos Revisores Oficiais de Contas, tendo o mesmo sido remetido para conhecimento de várias entidades que relevam na especialidade, a saber: TdC, IGAS, CNC, OROC, OCC, CFE SPMS, para além das Tutelas da Saúde e das Finanças e Fiscal Único da SPMS²³.

DIREÇÃO RECURSOS HUMANOS

No que concerne à área de serviços partilhados de Recursos Humanos, no ano 2016, foi assegurada a gestão de diversos contratos com clientes, tendo sido introduzida uma nova dinâmica e iniciados novos projetos, que se perspetivam consolidar no decorrer de 2017. Assim, a atividade desenvolvida em 2016, terá

²³ TdC – Tribunal de Contas; IGAS – Inspeção-Geral das Atividades em Saúde; CNC – Comissão de Normalização Contabilística; OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados; CFE – Comissão de Fiscalização Externa.



continuidade em 2017 através de um plano de ação para criação de uma unidade de formação de serviços partilhados, tendente à constituição da Universidade do SNS, passando por a disponibilização de uma plataforma de *e-learning* nacional, Plataforma de gestão da formação e uma plataforma de gestão de espaços em território português, que se completam e permitem a constituição de um sistema integrado.

Destacam-se ainda as seguintes ações:

- **Contrato da Administração Regional de Saúde do Centro**

A atividade desenvolvida na ARSC ao abrigo do contrato de serviços partilhados de compras e logística, permitiu consolidar os princípios de compromisso e parceria, bem como orientar a relação para uma cultura de corresponsabilização por resultados. É um exemplo de aumento de eficiência da atividade de aprovisionamento através da automatização dos processos e da criação de condições de monitorização adaptadas às necessidades da gestão diária.

Durante o ano 2016, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Revisão de procedimentos escritos para operações logísticas, mediante a criação de manuais específicos para regular as tarefas principais;
- b) Acompanhamento em *BackOffice* dos procedimentos de contagem de existências e fecho do ano;
- c) Auditoria às Bases de dados e criação de indicadores de resultados, cuja monitorização foi resumida em relatórios trimestrais;
- d) Consolidação de um sistema de informação de compras, logística e imobilizado (SGICM e NAVISION).

- **Contratos com a ARS LVT, INSA, ARS Norte e ACSS**

A SPMS apoiou operacionalmente as áreas Financeira, Compras e Logística, Recursos Humanos, Informática (gestão de *Data Centers*, *Helpdesk* e suporte a aplicações clínicas e não clínicas) e apoio à gestão, através da colocação de equipas especializadas nos clientes e prestando consultoria através dos recursos internos.

- **Formação**

A SPMS assumiu o desafio de desenvolver uma área de serviços partilhados de formação para as áreas de SI e compras da Saúde, a qual compreende a gestão centralizada de uma bolsa de formadores, a disponibilização de uma plataforma de *e-learning*, de uma plataforma de gestão da formação e um sistema de informação de gestão de salas. A disponibilização de conteúdos formativos a pessoas de outras Instituições (eventualmente em *overbooking*) permite capitalizar o potencial de oferta formativa da SPMS e contribuir para a celeridade, racionalidade e escalabilidade dos planos formativos das instituições e do SNS.

No âmbito do projeto de formação foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Formação na plataforma de *e_learning* da SPMS (Curso de codificação clínica de âmbito nacional, curso de prescrição clínica no Centro Hospitalar de Leiria, cursos da responsabilidade da SPMS no formato aberto, disponíveis para qualquer pessoa (sem necessidade de credenciais de acesso), para consulta da informação, procedimentos e manuais nos aplicativos SITAM e PEM, cursos na área de recursos humanos (CIT e ACC) e formação em contratação pública. No quadro infra resume-se a atividade desenvolvida no âmbito deste projeto:

Entidade	Cursos	Tipo de Curso	Formadores	Tutores	Formandos
CHL	Validação da Prescrição Médica (2ª Edição)	Fechado	3		748
ACSS	Curso Modelo-Codificação Clínica ICD-10-CM/PCS	Esta área serviu de suporte aos tutores nas edições dos Utilizadores (não é um curso)			
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Pilotos)	Fechado	4		23
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Pilotos 2)	Fechado	4		37
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Tutores)	Fechado	4		96
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais)	Fechado	4	10	66
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais – Ed. 2)	Fechado	4	21	72
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais – Ed. 3)	Fechado	4	15	71
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais – Ed. 4)	Fechado	4	29	84
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais – Ed. 5)	Fechado	4	45	157
	10 Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais – Ed. 6)	Fechado	1	6	32



Entidade	Cursos	Tipo de Curso	Formadores	Tutores	Formandos
	Curso de Codificação Clínica – Transição ICD-9-CM para ICD-10-CM/PCS (Utilizadores Finais – Ed. Cascais)	Fechado	4	1	5
SPMS	ACC – Atestado Médico para a Carta de Condução	Aberto	1		
	PEM – Autoformação (Prescrição Eletrónica Médica)	Aberto	1		
	SITAM – Sistemas de Informação de Taxas Moderadoras	Aberto			
	CIT – Informação Útil (Certificado de Incapacidade Temporária)	Aberto			
	CCP – Contratação Pública	Fechado	1		30
Totais			43	127	1.421

- ✓ Reuniões exploratórias com Unidades Hospitalares com diferentes enquadramentos organizacionais (uma Unidade Local de Saúde e um Hospital Central Universitário, responsável por formação pré e pós-graduada);
- ✓ Mapeamento de processos na Unidade Local de Saúde de Matosinhos e no Centro Hospitalar do Porto;
- ✓ Identificaram-se as fases e resultados pretendidos, para se iniciar a consultoria no desenho do projeto na área de formação da SPMS e para apoio à candidatura no âmbito do Portugal 2020: Estruturação do plano de negócio que inclua o processo de certificação, *branding*, modelo de custeio, tipo de cursos a ministrar (formação interna e externa), sistemas de informação (gestão da formação, gestão das salas), equipamentos necessários e recursos humanos a alocar ao projeto;
- ✓ Proposta à tutela para a alteração dos estatutos para integração das competências da SPMS como entidade formadora.
- ✓ Estudo para implementar uma ferramenta de Gestão de Espaços para Encontros Científicos/ Académicos, que permita evidenciar os contatos de quem gere os espaços, as condições para os requisitar /alugar e publicitar também as formações que vão aí poderão ocorrer.

- **Programa Troca de Seringas (PTS)**

No âmbito da Gestão do PTS, foram asseguradas todas as atividades contratadas com o cliente Direção-geral da Saúde, e levadas a cabo iniciativas que contribuíram para a melhoria da informação, gestão e controlo, nomeadamente:

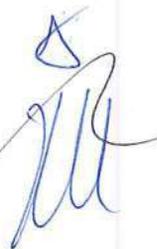
- ✓ Estabilização da plataforma informática de Gestão de Atividades - Módulo PTS para Gestão do Programa, designadamente registo mensal dos kits distribuídos e pedidos de reposição de material e recolha de contentores;
- ✓ Identificação dos colaboradores dos postos móveis através de T-shirts com o Logotipo do PTS;
- ✓ Iniciou-se, em setembro, uma nova área de intervenção da unidade móvel (UM) no Bairro Quinta da Amoreira, no Barreiro, das 14h00 às 18h00, mantendo a UM no Bairro das Palmeiras das 10h00 às 12h00; e
- ✓ No âmbito da prevenção dos comportamentos aditivos, foram dinamizadas sessões de esclarecimento em escolas do 2º e 3º ciclo sobre o tema: Sexualidade e Comportamentos Aditivos, considerando o público-alvo: jovens, pais, professores e outros colaboradores das escolas que envolvem esta parceria.

Salienta-se um aumento significativo em 2016 no volume dos kits distribuídos/trocados nas Estruturas de Redução de Riscos e Minimização de Danos que participam no PTS, bem como nas Farmácias. A execução do PTS nas farmácias veio complementar a atividade desenvolvida pelas Unidades de Saúde dos Agrupamentos dos Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde, verificando-se uma diminuição dos Kits distribuídos/trocados pelas Unidades CSP, a qual supomos que decorre da integração das farmácias no PTS.

Comparação Homóloga de janeiro a setembro de 2015/2016

	Seringas distribuídas/trocadas	Seringas distribuídas/trocadas por estrutura				ACES que participam no PTS	ONG/OG que participam no PTS	Farmácias que participam no PTS (ANF+AFP)	Preservativos distribuídos
		Unidades CSP	ONG/OG	Posto Móvel	Farmácias				
jan-set 15	704 148	36 090	575 116	36 402	56 540	247	52	1 565	393 518
jan-set 16	1 060 182	20 754	759 404	52 346	227 678	268	52	1 629	346 212
Evolução	51%	-42%	32%	44%	303%	9%	0%	4%	-12%

No âmbito do exercício da atividade dos Serviços Internos de Recursos Humanos, para cumprimento das atribuições que lhe estão adstritas, esta área contou na sua estrutura interna com dois colaboradores, tendo no decurso do ano de 2016, recrutado quatro novos colaboradores e autorizada uma cedência de interesse público.



A SPMS encerrou o ano com um total de 293 colaboradores, aumentando face ao ano anterior. Foram efetuados dois processos de recrutamento, um primeiro para o provimento de trinta postos de trabalho, autorizado no final do ano 2015, e um segundo para trinta e três postos de trabalho. Para o cumprimento das suas atribuições também se recorreu a figuras de mobilidade.

A SPMS dispõe de diversos vínculos contratuais, com a seguinte representatividade: (i) contratos sem termo (56,3 %), (ii) contratos a termo (24,9%), (iii) contratos de trabalho em funções públicas (9,9%), (iv) cedências de interesse público (3,8%), (v) comissão de serviço entre EPE (4,1%) e (vi) nomeações (1%).

Em termos de dispersão geográfica os colaboradores da SPMS, E.P.E. encontram-se a exercer as suas funções em Lisboa, Porto e alocados aos diversos clientes no âmbito de contratos de serviços partilhados, a saber ARS LVT, ACSS, INSA, ARS Centro e ARS Norte, cujos encargos se encontram descritos na parte financeira, pelas respetivas rubricas orçamentais.

A faixa etária dos colaboradores da SPMS, situa-se nos trinta e nove anos de idade, sendo 59% mulheres e 41% homens, tendo sido observado no âmbito de processo de recrutamento a promoção pela igualdade do género. Sobre esta temática foram desenvolvidas diversas iniciativas junto da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, prevendo-se a realização de ações de sensibilização para o ano de 2017.

A caracterização dos colaboradores da SPMS, E.P.E., por habilitações académicas encontra-se distribuída da seguinte forma: doutoramento (3); mestrado (41); licenciatura (176); bacharelato (7); 12.º ano (58); 11.º ano (5); 9.º ano (2) e 4.º ano (1).

No âmbito das competências cometidas a esta Direção, foram desenvolvidas e implementadas diversas medidas, como seja conciliação da vida profissional com a vida profissional, através de diversas medidas, nomeadamente o recurso à flexibilização de horários de acordo com as necessidades dos colaboradores.

A entrada de recursos nesta área permitiu ainda a continua melhoria, com a respetiva rastreabilidade, nos processos e procedimentos administrativos inerentes, bem como a necessária segregação de funções, garantindo desta forma a permanente atualização e controlo e o maior acompanhamento da gestão diária dos seus recursos.

Foi implementado um novo sistema de gestão de assiduidade, prevendo-se em 2017 a sua total integração com o SI - RHV e com um novo sistema que irá desmaterializar todos os requerimentos, com aprovações hierárquicas rastreáveis. Encontra-se em fase final de implementação um sistema que gere a formação, as competências, a avaliação de desempenho e os recrutamentos da SPMS.

No que respeita à valorização profissional, como medida promotora do desenvolvimento de competências, motivação e produtividade dos colaboradores foram realizadas 126 ações de formação, correspondentes a 10.302 horas, representando um encargo financeiro de 163.490,65 €.

Relativamente à aferição da motivação dos colaboradores foi promovido um inquérito de satisfação, por forma a permitir à Direção de Recursos Humanos, após análise dos resultados obtidos, desenvolver e implementar políticas de recursos humanos alinhadas com os valores e a estratégia definida pela SPMS, E.P.E..

DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CONTENCIOSO (DAJC)

A Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC) presta assessoria ao Conselho de Administração e demais Direções e Serviços da SPMS, através da integração em grupos de trabalho e júris, emissão de pareceres, elaboração de informações e estudos, sobre quaisquer matérias que lhes sejam submetidas, assegurando ainda o acompanhamento de processos de contencioso. É chamada a debruçar-se sobre temáticas jurídicas distintas que dão origem a atividades de natureza imprevista e não planeada.

O ano de 2016 representou para a DAJC um ano de crescimento, através da consolidação dos objetivos previamente traçados e do desenvolvimento de novas atividades por parte da equipa. Destacando-se as seguintes áreas de atuação:

- **Reforçou a sua equipa com novos elementos e apostou na especialização dos seus recursos**

A equipa passou a ter seis colaboradores, verificando-se uma maior especialização e segmentação de tarefas, de acordo com as diferentes áreas de atividade da DAJC.

Com vista ao desenvolvimento de competências especializadas, os elementos da DAJC tiveram formação em Proteção de Dados, Direito da Medicina, Contratação Pública, Direito Empresarial, Direito Administrativo Eletrónico; Gestão de Informação Arquivística, Ética e Deontologia e Regime da Responsabilidade na Administração Pública.

- **Desmaterialização de processos e organização do arquivo**

Foi iniciada a desmaterialização dos processos, com a implementação de uma plataforma de gestão documental, que permitiu maior uniformização de processos e de circuitos internos e monitorização dos objetivos traçados, que se traduziu num acompanhamento mais eficaz das matérias tratadas na DAJC.



- **Partilha Conhecimentos - Formação Interna**

Entre abril e setembro de 2016, a DAJC concebeu e ministrou a primeira ação do curso «Assuntos Jurídicos para não Juristas», dirigido aos colaboradores da SPMS, em que foram abordados um conjunto de temas jurídicos, designadamente, nas áreas da Contratação Pública e do Direito Administrativo, bem como, em matéria de Proteção de Dados Pessoais e responsabilidades inerentes ao exercício profissional.

- **Fortaleceu a sua ação preventiva e consolidou a sua relação com os clientes internos**

A DAJC foi chamada a intervir em áreas tão distintas como o Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho, Proteção de Dados Pessoais, Direito da Contratação Pública, Direito da Saúde, Propriedade Intelectual, Direito Internacional e Comunitário, entre outras, tendo da sua intervenção sido registados internamente 869 processos.

No âmbito das suas atribuições de assessoria ao Conselho de Administração, emitiu 474 pareceres jurídicos.

Em matéria relacionada com protocolos em que a SPMS é parte (áreas de negócio e recursos humanos), além de proceder à elaboração e/ou validação do clausulado jurídico de 22 protocolos, a DAJC, efetuou a análise e enquadramento legal relativamente ao alinhamento dos mesmos com as atribuições da SPMS, a garantia da prossecução do interesse público, bem como, os direitos e deveres que deles decorrem, com particular relevância para a propriedade intelectual e proteção de dados.

Na área da legística, procedeu à análise e preparação de 32 propostas legislativas (regulamentos, portarias, despachos ou outros documentos de natureza normativa), tendo a regulamentação dos sistemas de informação merecido especial atenção no ano de 2016.

Destacam-se, no âmbito da legística, os seguintes temas:

- PEM Hospitalar - Projeto de Portaria;
- Centro Nacional de TeleSaúde – Resolução do Conselho de Ministros / Elaboração do Regulamento;
- Centro de Inovação e Comunicação - Resolução do Conselho de Ministros;
- Estratégia Nacional para o Ecosistema de Informação de Saúde 2020 (ENESIS) - Resolução do Conselho de Ministros;
- Produtos dietéticos hipoproteicos - Projeto de Portaria;
- Centralização de Compras da Saúde - Projeto de Portaria;
- Receita sem Papel - Alteração da Portaria;

- Código da Estrada - Análise da alteração;
- Lei Dados Saúde - Apresentação de intenção legislativa;
- Saúde Pública – Análise da proposta de lei.

A elaboração do Código de Conduta da SPMS e a proposta de alteração aos Estatutos da SPMS foram também atividades de relevo nesta área.

Em matéria de contratação pública, a DAJC procedeu à análise jurídica de 567 processos (ajuste direto, concurso público, diálogo concorrencial, concurso público com prévia qualificação, diálogo concorrencial e acordos quadro), dos quais 275 correspondem à validação jurídica de peças de procedimento e 292 correspondentes à emissão de pareceres de conformidade legal. Nesta matéria, assumiu especial relevância a assessoria preventiva (acompanhamento dos procedimentos e integração em júris, em colaboração com a Direção de Compras e a Direção de Sistemas de Informação por forma a diminuir o litígio).

No âmbito do contencioso, assegurou o patrocínio judiciário de alguns processos relacionados com a área dos recursos humanos e acompanhou processos judiciais de contencioso.

Em matéria de proteção de dados, a DAJC interveio em 49 processos, quer no âmbito da regularização das notificações junto da Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPd), quer na análise e enquadramento jurídico dos diversos pedidos de acesso a dados e informação por parte de entidades externas, dos quais se destacam as seguintes notificações à CNPD:

- Regulamento de Comunicação de Irregularidades;
 - Atestado médico/Sistema de informação dos Certificados para a Carta de Condução;
 - Plataforma de Dados da Saúde;
 - *Business Intelligence* Recursos Humanos;
 - Registo Nacional de Profissionais;
 - Resumo Clínico Único do Utente;
 - Carteira eletrónica da Saúde (CeS).
-
- **Participou em diversos projetos e integrou equipas multidisciplinares.**

A equipa da DAJC integrou grupos de trabalho, júris e projetos internacionais (Grupo da Fraude, Receita sem Papel, Telemedicina, Centro de Contacto do SNS, RIS, *Joint Action to Support the eHealth Network*) tendo também prestado assessoria jurídica em projetos internacionais em que a SPMS está envolvida, designadamente, “10th eHealth Network meeting file” – reunião; CEF - *Deployment of Generic Cross*

Border eHealth Services in Portugal – preparação do *Grant Agreement*; *e-SENS*; candidatura (APA+SPMS+IMPIC+ESPAP) - Projeto LIFE ENCPE; *Consortio Agreement* dos projetos VALUeHEALTH e do *eStandards* e Comité Nacional IHE em Portugal.



DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS (DCRP)

A DCRP tem como incumbência o desenvolvimento e implementação da estratégia de comunicação e relações públicas da SPMS, nomeadamente no que respeita ao contacto com os diversos órgãos de comunicação social, à imagem e *branding* da empresa, bem como a organização e gestão de eventos. Esta estratégia de comunicação e relações públicas engloba várias ações e metas, alicerçadas em linhas orientadoras de um plano de ação. Neste contexto o Ministério da Saúde tem implementado uma nova dinâmica de comunicação que visa envolver e aproximar os diferentes públicos da Saúde, quer instituições do Ministério da Saúde quer cidadãos e profissionais do setor.

Em 2016, a SPMS reforçou as competências por incumbência direta da tutela tornando-se responsável pela conceção, desenvolvimento e manutenção do novo Portal do SNS, assumindo a gestão e monitorização do *site* com o objetivo de disponibilizar informação ágil, amigável, transparente e transversal ao SNS. Este Portal está alinhado com os princípios de transparência, inovação, proximidade e uma comunicação mais efetiva, permitindo consultar todas as informações do SNS. O Portal foi lançado a 01 de fevereiro de 2016, sob o mote “Próximo de si”, constituindo-se, assim, como uma ferramenta agregadora de toda a informação de saúde e disponibilizando um vasto conjunto de serviços.

O reforço significativo de competências da DCRP ao longo deste ano fez com que a direção passasse a constituir-se com uma área de negócio prestando serviços partilhados de comunicação e relações públicas a todo o Ministério da Saúde.

Apresenta-se de seguida uma síntese da atividade mais relevante realizada em 2016:

Atividades Previstas no Plano Atividades 2016	
OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras	Desenvolvimento de nova imagem (Logotipo, <i>Keyvisual</i>) e difusão através de canais de comunicação digital.
	Elaboração e implementação de vários planos de Comunicação para as diferentes iniciativas da SPMS em 2016.
	Ações Promocionais dos Sistemas de informação da SPMS <ul style="list-style-type: none"> • Ações em Centros de Saúde • Em eventos de massas
OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS	Atualização do plano de comunicação para as Linhas Atividade TIC e não TIC.
	Reestruturação do modo de divulgação do <i>clipping</i> , passando este a ser difundido diariamente através de email.



	<p>Elaboração da Estratégia para as redes sociais que se encontra em avaliação.</p> <p>Elaboração de Newsletters:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PDS- Plataforma Dados da Saúde (Quinzenal) • Verão Verde SPMS (Mensal) • PDS- Plataforma Dados da Saúde (Quinzenal) • Telemedicina (Trimestral) • Boletim de Compras da Saúde (Mensal) • Cuidados de Saúde Primários (Quinzenal) <p>Organização de eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia TIC 2020 do Ministério da Saúde • II Seminário de Compras Públicas na Saúde "Uma Nova Dimensão • III Seminário Compras Públicas na Saúde "Compras Públicas Centralizadas – Uma estratégia para o SNS" • Receita sem Papel - "Simplificar Processos Modernizar o SNS" • <i>Experts Interview Sessions</i> • <i>Technical Innovation SPMS Sessions</i> • Natal das Crianças SPMS • Reunião Geral da Empresa- Porto <p>Vídeos Promocionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acordos Quadro • II Seminário de Compras • Benefícios SNS • App My SNS <p>Desenvolvimento de diversos materiais de design</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de interfaces de <i>Software</i> Clínico • Desenvolvimento de interface para as APP: MySNS, MySNS Tempos; • Desenvolvimento de novo Layout do "Catalogo Eletrónico de Compras"
Atividades Não Previstas no Plano Atividades 2016	
Portal SNS	Criação do Portal SNS
	Desenvolvimentos de novas áreas e mapas georreferenciados
	Criação do Portal da Transparência
	Criação de novas áreas e novos conteúdos em alinhamento com a Estratégia do Ministério da Saúde.
Uniformização Websites Entidades do Ministério da Saúde	Criação de novos layouts e desenho de arquitetura para a uniformização dos websites das Entidades do Ministério da Saúde.
	Implementação dos websites das Entidades do Ministério da Saúde: ADSE (V1 e V2), ACSS, INSA, IGAS; INEM; ULS's, Centros Hospitalares e ARS, de acordo com o layout e arquitetura aprovados pelo Ministério da Saúde.
Newsletters	Desenvolvimento de novo <i>template</i> para uniformização das newsletters do SNS/Entidades do Ministério da Saúde
	Nova Newsletter do Portal SNS (semanal)
Eventos	PBVA Plataforma <i>Booking</i> , Viagens e Alojamentos
	Simplex + Iniciativas Digitais na Saúde e na Justiça
	<i>Lisbon - eHealth Summer Week</i>
	Novo Acordo Quadro - Prestação de Serviços Médicos
	I Reunião Executiva Compras Públicas Centralizadas - Uma Estratégia Nacional para o SNS
	Sessão de Esclarecimento sobre o Processo de Desmaterialização da Referência para a Urgência
Vídeos Promocionais	Serviço Nacional de Saúde (Várias Versões)



	Ciclo de Compra de uma vacina
	eHealth Summer Week
	Área do Cidadão
	Programa Nacional - Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados
Desenvolvimento de diversos materiais de design	Criação de Logotipos (Ex: Logotipo do Serviço Nacional de Saúde)
	Criação de <i>Keyvisuals</i> e <i>Layouts</i> para vários projetos
	Reestruturação da área do Cidadão no Portal do SNS
Planos de Comunicação	Portal SNS
	Área do Cidadão

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (DPDO)

A Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional (DPDO) tem por missão apoiar o Conselho de Administração no planeamento estratégico e controlo da sua execução, assegurar o alinhamento da organização aos objetivos definidos e monitorizar o desempenho organizacional, bem como coordenar a implementação de programas estratégicos e ou transversais, nos termos definidos no regulamento interno.

No âmbito das suas atividades em 2016, destacam-se as seguintes:

- **Otimização dos Processos Internos da SPMS**

No âmbito do mapeamento dos processos internos da SPMS, a DPDO tem vindo, ainda, a disponibilizar os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração para incluir na página da intranet.

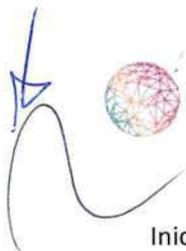
- **Otimização dos Processos de Monitorização da Atividade da SPMS**

Foram revistos os processos internos das diferentes áreas de monitorização suportadas pela DPDO e implementadas ferramentas *online* de reporte, nomeadamente:

- Monitorização do plano anual de atividades;
- Monitorização das metas do Contrato-Programa com ACSS;
- Monitorização dos Contratos de prestação de serviços na área das TIC.

A automatização destes processos permitiu agilizar a monitorização em 2016 e facilitar a preparação do plano de atividades, da Adenda ao Contrato-Programa e dos contratos de prestação de Serviços, para o ano de 2017.

Em 2016, foram realizados os Relatórios de Monitorização do Plano de Atividades e Orçamento, em articulação com a Direção Financeira e com os contributos de todas as Direções e Serviços.



Iniciou-se em 2016 o desenvolvimento de uma Plataforma de BI de Indicadores de Gestão. Foi realizada a definição dos Indicadores mais relevantes da atividade da SPMS e apresentada uma versão inicial de *dashboards* com a Informação sistematizada por cada direção.

- **Avaliação da Satisfação dos Utilizadores**

Foram concluídos e publicados os relatórios de questionários de satisfação realizados aos principais utilizadores da SPMS. Relativamente à avaliação global da satisfação dos clientes com a SPMS, numa escala de 1 a 5, destaca-se que a maioria dos itens apresenta o ponto 3 como média respostas. Salienta-se o item “*Competência dos colaboradores que lidam com os serviços e produtos*” que apresenta uma média mais elevada de 4.

- **Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica (CAIC)**

Nesse âmbito, realizou-se durante o ano 2016 o acompanhamento dos vários Grupos de Trabalho destacando-se as seguintes atividades:

- Grupo de Trabalho do Doente Crítico - Recomendações Finais;
- Grupo de Trabalho dos Utentes - Recomendações Finais;
- Grupo de Trabalho das Urgências – Documento sobre Tempos de Espera nos Serviços de Urgência – Métodos de Apresentação (em tempo real);
- Grupo de Trabalho dos Profissionais de Saúde - Reativação do GT e início de realização das Recomendações;
- Grupo de Trabalho da Telemedicina – Expansão do Telerastreio Dermatológico; Programas de Telemonitorização DPOC, ICC, Status Pós-EAM, Promoção das Teleconsultas; Participação em Congressos e Boletim “Telemedicina” de Abril a Setembro; (Extinto em 31/12/2016)
- Grupo de Trabalho dos Cuidados de Saúde Primários – Criação Formal do GT;
- Grupo de Trabalho à prática e investigação dos centros de reabilitação – Criação do GT;
- *Newsletter* CAIC – Início de Publicação Periódica;
- Visitas Técnicas às Comissões Locais de Informatização Clínicas – 3 ULS; 6 Hospitais e 13 USF.
- Protocolo de Cooperação com a Ordem dos Enfermeiros – Mediação e acordo para definição de protocolo;
- PDS *Live* no Algarve – Promoção de Rede de Teleconsultas na ARS Algarve em parceria com a DSI.



- **Área de Gestão de Inovação e Transformação**

O modelo de gestão da inovação adotado na SPMS é sustentado pelo modelo de produção de conhecimento em cadeia, defendido no Manual de Oslo (OECD/Eurostat, Oslo Manual: *Guidelines for Collecting and Interpreting Innovation Data*, 1992) e tem vindo a procurar estabelecer pontes entre o conhecimento da academia, dos centros de investigação, do sector social, da indústria, das empresas e das unidades de prestadoras de cuidados de saúde, procurando estabelecer sinergias potenciadoras de melhorias internas e externas.

Para tal, internamente promoveram-se diversas atividades, nomeadamente, as *Technical Innovation SPMS Sessions (TIS2)* e as *Expert Interviews*. Com as primeiras, procurou-se reunir contributos da academia, dos centros de investigação, do sector social, da indústria, de empresas e de unidades de prestadoras de cuidados de saúde, de forma a apresentar diferentes experiências/projetos nas principais áreas de negócio da SPMS.

As segundas foram conversas informais em torno de uma área de interesse da SPMS. Centraram-se na experiência de vida e/ou percurso profissional de cada convidado, sempre personalidades (nacionais ou internacionais) de referência no setor.

No ano de 2016, foram desenvolvidas as seguintes atividades na área da Inovação e Investigação: 16 TIS2; 11 *Expert*; 2 *Workshops*; 11 *Innovation Reviews* e 4 candidaturas a prémios. Na área da investigação, destaca-se a criação do SIRG (SPMS *Innovation and Research Group*) (com 21 sessões realizadas); acompanhamento de 8 projetos de investigação (*on going SPMS*), 6 participações em conferências científicas nacionais e internacionais, 5 candidaturas a projetos internacionais e 4 artigos científicos produzidos.

- **Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS)**

No âmbito do reforço da estratégia nacional para a promoção da telemedicina e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, o Governo criou o Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 206, de 26 de outubro, com vista a melhorar a governação e eficiência do SNS, através do Centro Nacional de TeleSaúde, assente em soluções de modernização e integração das tecnologias da informação no âmbito dos serviços partilhados.

Esta nova responsabilidade tem impacto muito significativo na atividade desta direção, implicando um reforço e diversificação das suas competências internas. Encontra-se em curso a definição do modelo de governo e indicadores de acompanhamento para o CNTS.

GABINETE DE AUDITORIA INTERNA (GAI)

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI), embora previsto no Regulamento Interno da SPMS desde 2014, foi formalmente operacionalizado em setembro de 2015, data em que se nomeou um coordenador.

Com o objetivo de dotar todos os quadros dirigentes (Diretores e Coordenadores) da SPMS de competências e sensibilizá-los para a importância da Auditoria Interna na organização, foi solicitado ao Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI) que desenvolvesse um ciclo de sessões de formação para a SPMS, dos quais constaram temas como Introdução à Auditoria, Risco e Controlo Interno, Plano de Auditorias, Programa de Trabalho, Amostragem, Auditoria a Sistemas de Informação, Comunicação de Resultados, num total de 32 horas.

Por motivos de baixa médica e posterior licença de maternidade do único elemento que integrava o GAI, esta unidade de coordenação teve a atividade suspensa entre novembro de 2015 e agosto de 2016.

A 16 de agosto de 2016, a atividade do GAI foi reiniciada e desenvolvido um Plano de Ação e respetivo cronograma, de acordo com as responsabilidades atribuídas a esta unidade. Neste âmbito, ao longo de 2016 foram realizadas as seguintes atividades:

- Auditoria Interna a Processos e Procedimentos Organizacionais, Deliberações do Conselho de Administração ou áreas consideradas potencialmente de Risco. Em 2016 foram terminadas ou iniciadas auditorias às seguintes áreas:
 - Gastos Operacionais no 1º semestre de 2016: Subcontratos, Deslocações, Estadas e Transportes, Comunicações, Frota Automóvel, Ajudas de Custo e Trabalho Suplementar;
 - Processos de gestão da Direção de Sistemas de Informação: gestão de reuniões, criação e revisão de documentos, gestão operacional de recursos humanos, resposta a ofícios e outras solicitações;
 - Processos associados à fase de Monitorização e Reporte na Gestão dos Contratos com Clientes, especificamente no que respeita aos Relatórios de Acompanhamento de Projeto.
- Acompanhamento de assuntos assinalados pelo Conselho de Administração (CA) ou pelo GAI como críticos;
- Acompanhamento das recomendações de entidades externas como o Tribunal de Contas, Inspeção-geral das Atividades em Saúde, Inspeção-geral das Finanças, etc.;



- Acompanhamento do cumprimento dos requisitos legais, regulamentos e contratos associados às competências da SPMS: elaboração/atualização de quadro com a identificação da legislação relacionada com as competências da SPMS (com base nos emails diários enviados pela DAJC) e acompanhamento do status de implementação junto dos coordenadores/gestores de projeto;
- Representação da SPMS no Grupo Coordenador de Controlo Interno, dirigido pela IGAS: Reporte das ações de auditoria interna previstas, reporte de informação relativa à execução das ações de controlo desenvolvidas, comunicação de todos os factos que possam consubstanciar eventual responsabilidade criminal e/ou financeira;
- Operacionalização do Despacho nº7709 /2016 (ACSS): elaboração de relatórios trimestrais respeitantes à execução financeira no trimestre anterior;
- Análise da informação relativa à SPMS constante no site oficial ou em sites de outras organizações (DGTF, SNS, etc.): verificar se todos os documentos oficiais produzidos pela SPMS e publicados no seu site oficial ou no de outras instituições estão atualizados e contêm a mesma informação, valores coincidentes, etc;
- Início da preparação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2017;
- Início da preparação do Plano de Auditoria Interna 2017.

Este Gabinete, em colaboração com a Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional (DPDO), tem ainda como missão promover atividades relacionadas com a Responsabilidade Social da organização. Neste contexto, em 2016, foi elaborada uma proposta de Guia para a Responsabilidade Social 2017 com um conjunto de atividades a desenvolver interna e externamente, bem como aprovada a criação do Banco do Bebê, que consiste na partilha, entre colegas da SPMS, de bens de criança (até 3 anos) que se encontram em bom estado de conservação e em pleno funcionamento.

UNIDADE DE APOIO GERAL (UAG)

A Unidade de Apoio Geral realizou sua atividade no cumprimento das competências que lhe estão adstritas, destacando-se em 2016, nomeadamente:

- Na Vertente Ambiental
 - Adquirir bens que incorporam técnicas mais amigas do ambiente.
 - Concluir a implementação do posto de transformação de microgeração.
 - Assegurar e concluir a substituição das lâmpadas por Leds em todos os edifícios da SPMS.



- Na Vertente de Condições de trabalho

- Mudança dos recursos da SPMS em Lisboa para uma única localização.
- Renovação do espaço de refeitório e criação da sala para refeições.
- Renovação das salas de reuniões e criação de novos espaços de conferências.



CAPÍTULO 3 – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão

Os objetivos de gestão da SPMS encontram-se descritos no ponto 1 do Capítulo 2 deste relatório e encontram-se definidos no Plano de Atividades para 2016. O Plano Estratégico 2014-2016, representando as opções do Conselho de Administração para o planeamento estratégico e operacional na prossecução das suas atribuições, inspirou o Plano de Atividades anual. Neste foram definidos para cada área de intervenção um conjunto de Objetivos Estratégicos, respetivos Objetivos Operacionais e atividades a desenvolver no período.

A tabela apresentada no Anexo III ilustra a execução dos Objetivos Operacionais (OOP) por cada Objetivo Estratégico (OE) da SPMS, conforme definidos no Plano de Atividades. O quadro articula os OE com o cumprimento dos indicadores em cada OOP, segundo a metodologia supra citada.

2. Gestão de Risco Financeiro

Não aplicável, no âmbito da atividade corrente.

Todavia, evidenciar que resultante da transmissão das posições jurídicas dos ACE Somos Compras, Somos Contas e Somos Pessoas para a SPMS, operado pelo Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, foi liquidado em 2016 um montante global de juros com créditos bancários objeto da aludida transmissão, no montante de 391.760,22 €, a uma taxa de financiamento de 2,75% (taxa nominal), tendo os empréstimos sido integralmente amortizados em 28 de dezembro de 2016.

3. Limite do crescimento do endividamento

Não aplicável.

4. Prazo Médio de Pagamento

O quadro seguinte sintetiza o prazo médio de pagamento a fornecedores (expresso em dias), nos anos de 2015 e 2016, nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

PMP	2016	2015	Var. 16/15	
			Valor	%
Prazo (dias)	33	34	-1	-2%

Nos termos do Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio, é divulgado o mapa da posição a 31/12/2016 dos Pagamentos em Atraso.

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	2.672.702,00	N/A	N/A	N/A	N/A
Aquisição de Capital	121.150,90	N/A	N/A	N/A	N/A
Total	2.793.852,90	N/A	N/A	N/A	N/A

5. Resultados Obtidos - Recomendações do Acionista

As contas de 2015 e anos anteriores encontram-se por aprovar pelo acionista.

6. Remunerações

Dos Órgãos Sociais

Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração que exerceram atividade em 2016 foram fixadas de acordo com a informação constante no quadro seguinte:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			Nº Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/ Não	Ent. Origem	Ent. Pagadora (O/D)	
25/02/2014 - 25/02/2017	Presidente CA	Henrique Manuel Gil Martins	Resolução Nº 8/2014	25-02-2014	Não		D	2
25/02/2014 - 25/02/2017	Vogal CA	Rogério Pereira Rodrigues	Resolução Nº 8/2014	25-02-2014	Sim	M.F. Inspeção-Geral das Finanças	D	1
25/02/2014 - 25/02/2017	Vogal CA	Artur Manuel Trindade Mimoso	Resolução Nº 8/2014	25-02-2014	Não		D	1

OPRLO – Opção pela Remuneração do Lugar de Origem

O/D – Origem/Destino

Paralelamente ao exercício profissional na SPMS, o Presidente e um Vogal do Conselho de Administração exerceram atividades de docência em estabelecimentos de ensino superior no âmbito do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 25 de fevereiro.



Membros do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Henrique Manuel Gil Martins	Univ. Beira Interior	Prof. Auxiliar. Convidado	Público
	Univ. Católica Portuguesa	Prof. Convidado	Privado, com utilidade pública
Rogério Pereira Rodrigues	ISEG - Univ. Lisboa	Prof. Auxiliar. Convidado	Público
Artur Manuel Trindade Mimoso			

O montante da remuneração auferida por cada um dos membros do Conselho de Administração que exerceu funções durante 2016, resume-se nos quadros seguintes:

Membros do Conselho de Administração	EGP			
	Fixado (S/N)	Classificação [A/B/C]	Rem. Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Desp. Representação
Henrique Manuel Gil Martins	S	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Rogério Pereira Rodrigues	S	C	3.910,08 €	1.465,02 €
Artur Manuel Trindade Mimoso	S	C	3.662,55 €	1.465,02 €

Membros do Conselho de Administração	Remuneração Anual - 2016 (€)					
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remun. (4)	Reversões Remun. (5)	Valor Bruto Final (6)=(3)-[(4)+(5)]
Henrique Manuel Gil Martins	85.612,08 €	- €	85.612,08 €	2.366,04 €	5.375,68 €	79.269,94 €
Rogério Pereira Rodrigues	70.738,90 €	- €	70.738,90 €	1.975,96 €	4.495,99 €	65.465,01 €
Artur Manuel Trindade Mimoso	68.489,66 €	- €	68.489,66 €	1.876,17 €	4.275,78 €	63.444,59 €
			224.840,64 €	6.218,17 €	14.147,45 €	208.179,54 €

Em matéria de remunerações, cabe destacar, ainda, que aos membros do Conselho de Administração, não foram atribuídos em 2015 quaisquer prémios de gestão, cumprindo-se, assim, o preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Membros do Conselho de Administração	Gastos Anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em serviço (viagens de avião e comboio)	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Henrique Manuel Gil Martins	4.123,75 €	2.239,06 €				6.362,81 €
Rogério Pereira Rodrigues	84,80 €	401,47 €				486,27 €
Artur Manuel Trindade Mimoso	4.479,62 €	5.627,93 €	375,24 €			10.482,79 €
						17.331,87 €

Por último referir, que não se encontram atribuídas aos membros do CA quaisquer viaturas da Empresa, pelo que não se apresenta informação individualizada dos “encargos com viaturas” e “gastos anuais associados a

viaturas”, conforme indicado em ofício-circular da DGTF, de instrução à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Fiscalização

A SPMS, criada em 2010 como Entidade Pública Empresarial (EPE), encontra-se subordinada ao Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013²⁴, de 03 de outubro, que estipula no artigo 31º, que a “concreta configuração das estruturas de administração e de fiscalização das empresas públicas consta dos estatutos de cada empresa e é determinada pelo titular da função acionista, de acordo com o disposto no presente Decreto-Lei e no Código das Sociedades Comerciais.”.

Nos termos dos Estatutos da SPMS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010²⁵, de 22 de março, a fiscalização é exercida por um fiscal único, cuja nomeação se efetiva mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo mediante o Despacho de 04.05.2015, de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, sido nomeadas as seguintes sociedades:

- Fiscal único efetivo — António Maria Velez Belém – SROC n.º 96, Unipessoal, Lda, representada pelo Dr. António Maria Velez Belém, ROC n.º 768, sendo a sociedade atualmente denominada por António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda., conforme comunicação recebida em 29.12.2016 e comunicada à DGTF em 23.01.2017;
- Fiscal único suplente — Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, n.º 67, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427

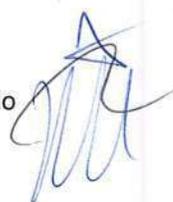
Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
Desde 04.05.2015	Efetivo	António Maria Velez Belém	Despacho de 04.05.2015	1
	Suplente	Carlos António Lisboa Nunes		1

A remuneração acordada no contrato de prestação de serviços celebrado, foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias,

²⁴ Vide nota 9.

²⁵ Vide nota 8.

conforme decorre dos requisitos definidos no despacho de nomeação de Sua Ex.^ª a Secretária de Estado do Tesouro e Finanças (cfr. quadro seguinte).



	Unid: euros
	2016
Remuneração anual efetiva após reduções remuneratórias	20 166,74 €

Valores sem IVA incluído. Correspondente a 5 meses do exercício de 2015 e 11 meses do exercício de 2016.

Do Auditor Externo

A SPMS não tem auditor externo.

Dos Restantes Trabalhadores

Cumprir referir que no decorrer do ano económico 2016 foram aplicadas as reduções remuneratórias legalmente previstas. Por força da aplicação da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, foi progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, nos seguintes termos: i) Reversão de 40 % nas remunerações pagas a partir de 1 de janeiro de 2016; ii) Reversão de 60 % nas remunerações pagas a partir de 1 de abril de 2016; iii) Reversão de 80 % nas remunerações pagas a partir de 1 de julho de 2016; iv) Eliminação completa da redução remuneratória a partir de 1 de outubro de 2016.

Foram ainda aplicadas todas as disposições legais em vigor, não tendo sido atribuídos prémios de desempenho ou valorizações remuneratórias.

Gastos com Pessoal	Abonos	Encargos	Total
(a) Órgãos Sociais	212.132,04 €	49.442,64 €	261.574,68 €
(b) Dirigentes	959.401,20 €	177.057,78 €	1.136.458,98 €
(c) Pessoal	5.812.443,82 €	1.303.241,74 €	7.115.685,56 €
TOTAL	6.983.977,06 €	1.529.742,16 €	8.513.719,22 €
Ajudas Custo			39.527,45 €
Impacto da reversão das reduções remuneratórias			204.391,89 €
Nº Total RH (31/12/2016)		293	
Nº Órgãos Sociais		3	
Nº Dirigentes (s/OS)		20	
Nº Trabalhadores (s/OS e Dirigentes)		270	

7. Estatuto do Gestor Público

Aos membros do Conselho de Administração encontram-se atribuídos cartões IGCP Charge Card, com vista a atender a necessidades urgentes e inadiáveis, apenas quando não se torna viável outra modalidade de pagamento, designadamente, pela via do recurso à transferência bancária.

Os membros do Conselho de Administração não são beneficiários de qualquer reembolso de despesas que recaiam no conceito de despesas de representação. Todavia, são abonados mensalmente, conjuntamente com a remuneração que lhe é devida, de montante fixado legalmente a título de despesas de representação.

8. Despesas não documentadas ou confidenciais

Todas as despesas realizadas pela SPMS encontram-se devidamente documentadas, respeitando assim, o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013²⁶, de 3 de outubro, e artigo 11.º do Estatuto do Gestor Público.

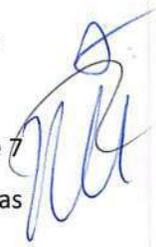
9. Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres

No decorrer do ano de 2016, tem vindo a ser prosseguida uma política de gestão de recursos humanos promotora da conciliação entre a vida profissional e familiar, quer ao nível da flexibilização de horários, quer na efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do(a) candidato(a), sendo indiferente o género.

Neste domínio e por forma a efetuar o diagnóstico da SPMS, foi elaborado um relatório com a caracterização do contexto organizacional segundo a perspetiva do género, abordando diversas dimensões e onde se apresentam um conjunto de indicadores de Recursos Humanos que traduzem a realidade da SPMS em termos de estrutura organizacional por género.

²⁶ Vide nota 9.



No que respeita à determinação prevista no n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, consta no relatório supramencionado, em concreto no ponto 3. a), a análise sobre as remunerações médias por género nas categorias profissionais mais representativas

Na gestão da remuneração, a igualdade é assegurada, encontrando-se atualmente, e desde que os recrutamentos apenas são autorizados numa base de excecionalidade, de acordo com a atual legislação em vigor, fixada a remuneração base paga aos colaboradores de acordo com as bases de carreiras em vigor na Administração Pública, para cada categoria profissional, não existindo distinção entre géneros.

10. Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção

De acordo com a orientação proveniente da Recomendação n.º1/2009, aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (doravante CPC) e publicada no DR, 2.ª série, n.º140, de 22 de julho de 2009 e da Recomendação de 1 de julho de 2015, aprovada pelo CPC, impende sobre “Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza”, o dever de elaborar e divulgar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas²⁷.

No cumprimento do preconizado nas referidas Recomendações, a SPMS tem desenvolvido e implementado estes Planos e respetivos Relatórios anuais, encontra-se atualmente em vigor o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2015/2016 (disponível no site da Empresa), baseado nas áreas de atuação da organização as quais emanam da missão e atribuições que lhe foram cometidas e em elaboração o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2017.

11. Contratação Pública

A SPMS efetua todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços de acordo com as regras constantes do Código dos Contratos Públicos que consagra o regime de contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas.

Para este efeito, os procedimentos são tramitados na plataforma eletrónica www.comprasnaude.pt.

Foi determinado que todos os procedimentos de aquisição da SPMS, EPE de valor superior a 20.000,00€ têm as peças de procedimento validadas pela Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

²⁷ Na Recomendação n.º1/2009 a designação era Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido alterado o nome na Recomendação de 1 de julho de 2015 para Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



Foram efetuadas notas internas da Central de Compras com o objetivo de evitar as situações relacionadas com a contratação pública que exigem maior acompanhamento e controlo designadamente:

- a) Falhas na análise das propostas: falta de fundamentação da exclusão das propostas; relatórios de avaliação de propostas que não evidenciam com clareza os critérios de seleção, a sua pontuação e a sua aplicação;
- b) Dificuldades pontuais em seguir a evolução do processo desde o anúncio do concurso até à adjudicação;
- c) A ilegal prorrogação do prazo para apresentação das propostas, no caso de apresentação de listas de erros e omissões, sem que em causa estejam aspetos fundamentais das peças do procedimento;

Os contratos celebrados com valor superior a 5 M€, independentemente da espécie de contrato em causa, devem ser sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). O contrato que, em 2016, preencheu este requisito foi o celebrado com a empresa ITEN Solutions – Sistemas de Informação, S.A., no âmbito do processo de aquisição de licenciamento Microsoft para o Ministério da Saúde.

12. Sistema Nacional de Compras Públicas

A SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E, integra o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) nos termos do Decreto-Lei n.º 19/2010²⁸, de 22 de março, na qualidade de unidade ministerial de compras (UMC), com as funções previstas no Decreto-Lei 37/2007, de 19 de fevereiro, alterado por último pelo Decreto-Lei 117-A/2012, de 14 de junho, relativamente aos bens e serviços das instituições do Serviço Nacional de Saúde, (SNS) que se encontrem vinculadas ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), contratando a aquisição de bens ou de serviços ao abrigo dos acordos quadro atualmente geridos pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P), e aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS.

Nos termos do n.º 7 do artigo 10.º do Regulamento 330/2009, de 23 de julho, que institui o Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas (RSNCP), as UMC podem proceder à centralização da contratação das aquisições ao abrigo dos acordos-quadro celebrados pela ESPAP, I. P., relativamente às entidades compradoras voluntárias sujeitas à tutela do mesmo ministério, mediante celebração de contacto de

²⁸ Vide nota 8.



mandato administrativo, pelo que neste enquadramento a SPMS, EPE promove a aquisição centralizada de bens no âmbito dos mencionados Acordos Quadro.

Pelo Despacho n.º 12837/2016, de 25 de outubro, foi reforçado o entendimento de que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS) que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) devem fazê-lo mediante a celebração de contrato de adesão com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), até 31 de outubro de 2016.

13. Frota Automóvel

A SPMS, no decorrer do ano de 2016, comparativamente a 2015, não aumentou, nem diminuiu a sua frota automóvel, mantendo ao serviço da SPMS, três veículos de serviço geral, mediante contrato de aluguer operacional de viaturas (AOV) celebrado com as seguintes empresas:

- LeasePlan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda
- Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.

As viaturas em causa, são discriminadas no quadro seguinte:

Marca	Modelo	Matricula	Empresa	Afetação
Skoda	Octavia (A7) – 1.6 TDI Ambition	68-PB-31	LeasePlan	Instalações de Lisboa
Skoda	Octavia (A7) – 1.6 TDI Ambition	75-PB-03	LeasePlan	Instalações de Lisboa
Skoda	Octavia (A7) – 1.6 TDI Ambition	84-QI-72	Locarrent	Instalações do Porto

Acresce referir, no que respeita aos gastos operacionais das empresas públicas, que a SPMS foi excecionada da aplicação das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (decreto de execução orçamental), nos termos da alteração introduzida ao aludido preceito legal, através do Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho.

14. Medidas de Redução de Gastos Operacionais

Impacto das medidas de redução de gastos operacionais vigentes em 2016

MRGO	Quadro de controlo das medidas de redução de gastos operacionais							Var. Abs.	Var. %	Var. Abs.	Var. %
	Execução 2016	Execução 2015	Execução 2014	Execução 2013	Execução 2012	Execução 2011	Execução 2010				
EBITDA	3.142.126,17 €	7.882.646,41 €	6.680.158,50 €	5.786.910,47 €	512.309,43 €	37.903,11 €	0,00 €	-4.740.520,24 €	-60%	n.a	n.a
(1) CMV/MC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16.999,97 €	4.951.090,00 €	0,00 €	0,00 €	n.a	n.a	n.a
(2) FSE	27.564.974,71 €	20.336.466,46 €	24.101.800,49 €	30.283.024,25 €	30.153.186,06 €	1.329.968,46 €	89.477,99 €	7.228.508,25 €	36%	n.a	n.a
(3) Gastos com o pessoal	8.659.481,06 €	8.029.963,12 €	8.027.988,08 €	8.262.177,91 €	7.411.209,10 €	2.814.549,19 €	196.109,00 €	623.517,94 €	8%	n.a	n.a
(5) Indemnizações pagas por rescisão	32.765,54 €	2.899,21 €	6.452,60 €	104.808,05 €	61.130,53 €	14.898,06 €	-	29.872,33 €	1032%	n.a	n.a
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	204.391,89 €	-	-	-	-	-	-	-	-	n.a	n.a
(4) Gastos Operacionais* = (1)+(2)+(3)	36.218.455,77 €	28.366.429,58 €	32.129.788,57 €	38.545.202,16 €	37.581.389,13 €	9.095.607,65 €	285.586,59 €	7.852.026,19 €	28%	n.a	n.a
(5) Volume de negócios (VN)	41.337.541,02 €	39.903.249,15 €	38.772.632,04 €	44.362.919,66 €	40.693.464,67 €	9.183.289,10 €	0,00 €	1.434.291,87 €	4%	n.a	n.a
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	88%	71%	83%	87%	92%	99%	-	17%	23%	n.a	n.a
Gastos em comunicações (FSE)	182.792,65 €	144.253,24 €	73.145,98 €	30.998,85 €	143.739,37 €	15.494,69 €	2.026,40 €	38.539,41 €	27%	n.a	n.a
Gastos em Deslocações/Estadas (FSE)	958.273,06 €	260.108,72 €	145.010,32 €	91.804,74 €	47.881,65 €	31.932,03 €	13.907,05 €	98.164,34 €	38%	n.a	n.a
Gastos com ajudas de Custos (Gastos com pessoal)	39.527,45 €	21.599,43 €	9.653,00 €	9.792,00 €	6.960,00 €	9.902,00 €	3.200,00 €	17.968,02 €	83%	n.a	n.a
N.º total de RH (OS + CD + Trabalhadores)	293	263	264	291	419	213	11	30	11%	n.a	n.a
N.º de Órgãos sociais (OS)	3	3	3	3	3	3	3	0	0%	n.a	n.a
N.º Cargos de Direção (CD)	20	18	16	5	8	0	0	2	11%	n.a	n.a
N.º de Trabalhadores (sem OS e sem CD)	270	245	246	283	411	203	9	25	10%	n.a	n.a
N.º de Trabalhadores/Cargos de Direção	13,5	14,6	16,5	58,2	52,4	n.a	n.a	-1,1	-8%	n.a	n.a
Viaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N.º de viaturas	3	3	3	3	n.a	n.a	n.a	0	0%	n.a	n.a
Gastos com viaturas	28.583,49 €	25.279,24 €	30.828,99 €	30.957,19 €	n.a	n.a	n.a	3.310,25 €	13%	n.a	n.a

* Não inclui todos os gastos operacionais

De acordo com as instruções da DGTF, para este efeito, no cálculo do nº de efetivos devem ser incluídos: os trabalhadores temporariamente ausentes nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês; os trabalhadores pertencentes ao Conselho de Administração que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração; os trabalhadores com vínculo a outra Empresa mas que se encontrem a trabalhar para esta Empresa durante o período de referência.

Devem ser excluídos: os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas; os trabalhadores ausentes por doença e/ou acidente de trabalho cuja baixa seja superior a um mês; os trabalhadores com vínculo à Empresa, a prestar serviço noutras Empresas.

No que respeita aos limites dos gastos operacionais nas empresas públicas, nomeadamente os limites aos gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo, alojamento e os gastos associados à frota automóvel, previstos no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016 de 13 de abril (Decreto de Execução Orçamental), a SPMS foi excecionada do seu cumprimento, através da alteração da redação daquele artigo, pela publicação do Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho.



15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

As disponibilidades e aplicações financeiras encontram-se na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., dando assim cabal cumprimento ao princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, conforme resulta do exposto no artigo 86.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

16. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas

Encontra-se instituído na SPMS um processo interno (aprovado pelo CA a 4 de novembro e 2015), relativo ao “Acompanhamento de Recomendações Formuladas em Sede de Relatórios” emanados por entidades externas, de que é exemplo o Tribunal de Contas.

Este processo permite estabelecer procedimentos de organização e controlo interno que contribuem para tornar mais eficiente e eficaz o fluxo de informação e comunicação entre as várias áreas da SPMS, de forma a assegurar uma resposta tempestiva às diversas recomendações, formuladas em sede de Relatórios bem como estabelecer as necessárias prioridades.

De acordo com o instituído, a informação quando chega ao Conselho de Administração é remetida para o Gabinete de Auditoria Interna (GAI) que analisa o conteúdo e prazos de resposta e solicita às Direções envolvidas nos temas objeto de recomendações o preenchimento de um formulário de resposta, procedendo ao acompanhamento da respetiva implementação. Depois de centralizada a informação é preparado ofício de resposta para o CA remeter ao Tribunal de Contas.

17. Informação no Sítio do Sector Empresarial do Estado

Na tabela seguinte apresenta-se a informação que se encontrava divulgada no sítio do SEE (Portal da DGTF, a 31 de dezembro de 2016).



Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data atualização	
Estatutos	S	15-04-2016	
Caracterização da Empresa	S	15-04-2016	
Ficha síntese	N	15-04-2016	Enviada à DGTF, no entanto, dado não terem sido aprovadas as contas da SPMS relativas aos anos transactos, aquela entidade informou que não seria possível divulgar a informação.
Função de tutela e acionista	S	15-04-2016	
Modelo de Governo / membros dos Órgãos Sociais	S	15-04-2016	
Identificação dos Órgãos sociais	S	15-04-2016	
Estatuto Remuneratório Fixado	S	15-04-2016	
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	15-04-2016	
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do CA	S	15-04-2016	
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	15-04-2016	
Esforço Financeiro Público	S	15-04-2016	
Informação financeira histórica e atual	N	15-04-2016	Enviada à DGTF, no entanto, dado não terem sido aprovadas as contas da SPMS relativas aos anos transactos, aquela entidade informou que não seria possível divulgar a informação.
Princípios de Bom Governo	S	15-04-2016	
Regulamentos internos e externos a que a Empresa está sujeita	S	15-04-2016	
Transações relevantes com entidades relacionadas	S	15-04-2016	
Outras transações	S	15-04-2016	
Análise da sustentabilidade da Empresa nos domínios:	S	15-04-2016	
Económico	S	15-04-2016	
Social	S	15-04-2016	
Ambiental	S	15-04-2016	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	15-04-2016	
Código de Ética	S	15-04-2016	



CAPÍTULO 4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2016

1. BALANÇO



SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
Balanço Individual em 31 de dezembro 2016

(Valores expressos em euros)

Rubricas	Notas	31.dez.16	31.dez.15
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	2.566.406,90	2.570.798,69
Ativos intangíveis	6	1.114.661,79	541.759,50
		3.681.068,69	3.112.558,19
Ativo corrente			
Clientes	8	5.384.503,00	4.597.306,36
Estado e outros entes públicos	9	1.050.331,01	-
Outros créditos a receber	10	713.865,14	1.656.988,60
Diferimentos	11	770.920,75	149.218,64
Caixa e depósitos bancários	4	5.914.018,60	3.115.483,35
		13.833.638,50	9.518.996,95
Total do ativo		17.514.707,19	12.631.555,14
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	12	25.637.140,00	6.000.000,00
Resultados transitados	13	-26.729.554,18	-27.761.637,21
Outras variações no capital próprio	13	5.340.000,00	-
Resultado líquido do período	7	351.182,37	4.043.591,30
Total do capital próprio		4.598.768,19	-17.718.045,91
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	18	501.157,41	617.335,25
Financiamentos obtidos	15	-	21.325.028,78
		501.157,41	21.942.364,03
Passivo corrente			
Fornecedores	14	2.672.702,00	711.600,57
Estado e outros entes públicos	9	182.309,03	479.631,22
Financiamentos obtidos	15	-	1.333.573,08
Outras dívidas a pagar	16	9.559.770,56	5.882.432,15
		12.414.781,59	8.407.237,02
Total do passivo		12.915.939,00	30.349.601,05
Total capital próprio e do passivo		17.514.707,19	12.631.555,14

(Para ser lido em conjunto com as notas às Demonstrações Financeiras em anexo)

O Contabilista Certificado

Rui Coelho
CC. n.º 61668

Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração

Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração



2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS



SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas
Período findo em 31 de dezembro 2016

(Valores expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31.dez.16	31.dez.15
Vendas e serviços prestados	17	15.758.945,04	39.903.249,15
Subsídios à exploração	25	25.578.595,98	84.062,39
Fornecimentos e serviços externos	19	-27.564.974,71	-20.336.466,46
Gastos com o pessoal	20	-8.653.481,06	-8.029.963,12
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8	-245.525,70	42.931,13
Provisões (aumentos/reduções)	18	116.177,84	-617.335,25
Outros rendimentos	21	542.095,51	349.033,08
Outros gastos	22	-2.389.706,73	-3.512.864,51
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3.142.126,17	7.882.646,41
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	23	-2.140.686,62	-2.208.736,65
Resultado operacional (antes de gasto de financiamento e impostos)		1.001.439,55	5.673.909,76
Juros e gastos similares suportados		-391.760,22	-162.188,54
Resultado antes de Impostos	24	609.679,33	5.511.721,22
Imposto sobre o rendimento do período	7	-258.496,96	-1.468.129,92
Resultado líquido do período		351.182,37	4.043.591,30

(Para ser lido em conjunto com as notas às Demonstrações Financeiras em anexo)

O Contabilista Certificado

Rui Gilhane
CC.n.º 61668

O ~~Henrique Martins~~ *Henrique Martins* Administração
Presidente do Conselho de Administração

Rogério Pereira Rodrigues
Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

Artur Trindade Mimoso
Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração



3. DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no Período de 2016

(Valores expressos em euros)

Descrição	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital					
		Capital realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<i>Posição no Início do Período 2016</i>	1	6.000.000,00	-	-	-27.761.637,21	4.043.591,30	-17.718.045,91
<i>Alterações no período</i>	2						
Resultado Líquido do Período	3					351.182,37	351.182,37
Resultado Integral	4 = 2 + 3					351.182,37	351.182,37
Operações com detentores de capital próprio							
Realizações de capital		19.637.140,00					19.637.140,00
Outras operações			5.340.000,00				5.340.000,00
Transferência OE							
Saldo de gerência	14				-2.637.888,00		-2.637.888,00
Resultados transitados dos ACES	14				-373.620,27		-373.620,27
Aplicação do resultados de 2015	14				4.043.591,30	-4.043.591,30	-
	5	19.637.140,00	5.340.000,00	-	1.032.083,03	-4.043.591,30	21.965.631,73
<i>Posição no Fim do Período 2016</i>	6 = 1 + 2 + 3 + 5	25.637.140,00	5.340.000,00	-	-26.729.554,18	351.182,37	4.598.768,19

(Para ser lido em conjunto com as notas às Demonstrações Financeiras em anexo)

SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no Período de 2015

(Valores expressos em euros)

Descrição	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital					
		Capital realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<i>Posição no Início do Período 2015</i>	1	6.000.000,00	-	-	6.161.516,06	3.327.758,87	15.489.274,93
<i>Alterações no período</i>	2						
Resultado Líquido do Período	3					4.043.591,30	4.043.591,30
Resultado Integral	4 = 2 + 3					4.043.591,30	4.043.591,30
Operações com detentores de capital próprio							
Outras operações							
Saldo de gerência	14				-15.813.695,00		-15.813.695,00
Resultados transitados dos ACES	14				-21.437.217,14		-21.437.217,14
Aplicação do resultados de 2014	14				3.327.758,87	-3.327.758,87	-
	5	-	-	-	-33.923.153,27	-3.327.758,87	-37.250.912,14
<i>Posição no Fim do Período 2015</i>	6 = 1 + 2 + 3 + 5	6.000.000,00	-	-	-27.761.637,21	4.043.591,30	-17.718.045,91

(Para ser lido em conjunto com as notas às Demonstrações Financeiras em anexo)

O Contabilista Certificado

Rui Calhaz
CC n.º 61668

O Conselho de Administração

Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração

Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração



4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA



SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

Período findo em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em euros)

Rubricas	Notas	31.dez.16	31.dez.15
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		17.786.531,89	49.722.004,54
Pagamentos a fornecedores		-27.898.907,58	-29.361.989,16
Pagamentos ao pessoal		-6.981.937,39	-6.400.381,33
Caixa gerada pelas operações		-17.094.313,08	13.959.634,05
Pagamento / recebimento do impostos sobre o rendimento		-1.409.390,85	-1.995.576,10
Outros recebimentos / pagamentos		27.705.340,76	-21.078.980,90
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		9.201.636,83	-9.114.922,95
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-1.743.356,97	-3.499.125,56
Activos intangíveis		-1.228.614,86	-812.598,63
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-2.971.971,83	-4.311.724,19
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		19.637.140,00	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-23.068.269,75	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		-3.431.129,75	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		2.798.535,25	-13.426.647,14
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	3.115.483,35	16.542.130,49
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	5.914.018,60	3.115.483,35

(Para ser lido em conjunto com as notas às Demonstrações Financeiras em anexo)

O Contabilista Certificado

Ricardo Guilherme
CC nº 61668

O Conselho de Administração

Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração

Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração



5. ANEXO

- **Nota 1: Nota Introdutória**

A SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (doravante apenas SPMS) é uma entidade pública empresarial com sede na Av. da República, nº 61, 1050-189 Lisboa, e tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e logística, financeiros, recursos humanos e tecnologias da informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

O Conselho de Administração é da opinião que as presentes demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

- **Nota 2: Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

- i. Referencial Contabilístico**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efetivas para os períodos iniciados em 1 de janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos Avisos n.ºs 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, e ainda nos termos dos modelos publicados pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, os quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “NCRF”.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo são expressas em euros, e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo.

Os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na Nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2016 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2015.

ii. Derrogações às disposições do SNC

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

• Nota 3: Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas aos exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

i. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a base de mensuração “custo histórico”, exceto se outra base for expressamente indicada.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que o Órgão de Gestão formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3, iii. - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

ii. Outras políticas contabilísticas relevantes

a. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, incluindo os direitos de importação e dos impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Empresa espera incorrer, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos de acordo com o regime de acréscimo.

A Empresa procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.



As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação adotadas decorrem dos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe homogénea	Anos
Equipamento básico	1 - 12
Equipamento administrativo	1 - 10
Outros ativos tangíveis	5 - 10

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados. Decidiu-se manter a não utilização do método de cálculo por duodécimos no ano de início de funcionamento ou utilização dos elementos depreciáveis, com o objetivo de respeitar a consistência da política contabilística usada em anos anteriores.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

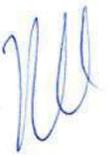
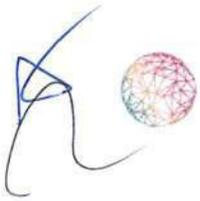
b. Ativos intangíveis

A Empresa reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para a Empresa e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Os ativos intangíveis com vida útil finita são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

A Empresa procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As amortizações dos ativos intangíveis são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.



c. Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o regime do acréscimo, independentemente da data/momento do seu pagamento ou recebimento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

d. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A Empresa tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A Empresa não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Empresa; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado com uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Empresa;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

Salienta-se que o reconhecimento do rédito encontra-se também restrito à obtenção de Nota de Encomenda e compromisso tal como previsto nas regras de contratação com entidades governamentais.

e. Imposto sobre o rendimento

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do período e considera a tributação diferida.



O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável (o qual difere do resultado contabilístico) da Empresa, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respetivo desconto financeiro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Na data de cada balanço, é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de as reconhecer ou ajustar, em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios são reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Em conformidade com o parágrafo 68 da NCRF 25 procede-se à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que a Empresa:

- Tiver um direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e,
- Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

f. Ativos e passivos contingentes

A Empresa não reconhece ativos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Empresa divulga o respetivo passivo contingente.

g. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis em quantias conhecidas de dinheiro e que sejam sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

h. Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentados em balanço deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas que lhes sejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

i. Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentados em balanço deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas.

j. Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

Para os ativos financeiros que apresentam indicadores de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de perda de valor resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial.

k. Benefícios dos trabalhadores

A Empresa reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os trabalhadores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo após a dedução da quantia já paga ou de um ativo na extensão e que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro



I. Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- A Empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

m. Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até à data de aprovação pelo Conselho de Administração. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais. Os acontecimentos materiais que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota destinada a essa divulgação.

iii. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos têm como objetivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Empresa e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa é apresentada na Nota 3.ii. do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Empresa, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

a. Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Empresa da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

iv. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pelo órgão de gestão da Empresa situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Empresa.

v. Principais fontes de incertezas e estimativas

As principais fontes de incerteza estão relacionadas com as estimativas e julgamentos que ocorrem aquando da decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos específicos, conforme acima já se descreveu.

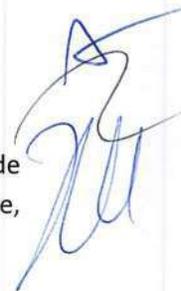
• **Nota 4: Caixa e Depósitos Bancários**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é apresentada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Os juros de depósitos são classificados como rendimentos da atividade operacional, exceto se os mesmos estiverem relacionados com financiamentos obtidos, caso em que são classificados como rendimentos de financiamento. A Empresa classifica os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como atividades de investimento, quando aplicável.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a caixa e os seus equivalentes da demonstração de fluxos de caixa tinha a seguinte composição:

	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Numerário	401,70	180,11
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	5.884.524,87	3.086.211,21
Conta caução	29.092,03	29.092,03
Caixa e seus equivalentes	<u>5.914.018,60</u>	<u>3.115.483,35</u>



Nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro “Os saldos da execução orçamental de 2016 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo as entidades referidas no número seguinte, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2017.”

Em termos orçamentais a conta de gerência apresenta um saldo de aproximadamente 5,8M€, sendo que 3,5M€ são de receitas gerais provenientes do Orçamento do Estado.

Importa ainda referir que a ótica de caixa patrimonial diverge da ótica de caixa orçamental, devido essencialmente à existência de operações de tesouraria e ao diferimento temporal do registo patrimonial dos pagamentos por cartão do IGCP.

- **Nota 5: Ativos Fixos Tangíveis**

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2016				2015				
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto:									
Saldo inicial	653.702,83	4.929.882,63	126.869,41	5.710.454,87	32.589,23	381.242,77	2.351.490,01	33.562,00	2.798.884,01
Aquisições	-	1.369.941,63	73.900,00	1.443.841,63	-	272.460,06	2.578.392,62	93.307,41	2.944.160,09
Abates	-	-14.428,00	-	-14.428,00	-32.589,23	-	-	-	-32.589,23
Saldo final	653.702,83	6.285.396,26	200.769,41	7.139.868,50	-	653.702,83	4.929.882,63	126.869,41	5.710.454,87
Depreciações acumuladas:									
Saldo inicial	227.976,78	2.894.889,42	16.789,98	3.139.656,18	11.965,31	74.393,04	1.124.009,42	3.356,20	1.213.723,97
Depreciações do período (Nota 23)	151.677,81	1.268.148,46	28.213,78	1.448.040,05	-	153.583,74	1.770.880,00	13.433,78	1.937.897,52
Anulação	-	-14.234,63	-	-14.234,63	-11.965,31	-	-	-	-11.965,31
Saldo final	379.654,59	4.148.803,25	45.003,76	4.573.461,60	0,00	227.976,78	2.894.889,42	16.789,98	3.139.656,18
Ativo líquido	274.048,24	2.136.593,01	155.765,65	2.566.406,90	0,00	425.726,05	2.034.993,21	110.079,43	2.570.798,69

O exercício de 2016 caracterizou-se por um forte investimento em equipamento administrativo, quer relacionado com transferência de instalações da SPMS da Avenida João Crisóstomo para a Avenida da República, quer relacionado com as infraestruturas informáticas, no âmbito da execução do PRITIC – Plano de Reforço de Investimentos em Tecnologias de Informação e Comunicação do Contrato-Programa estabelecido entre a SPMS e a ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.. Todavia este investimento foi inferior ao registado no ano anterior.

- **Nota 6: Ativos Intangíveis**

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2016	2015
	<u>Programas de computador</u>	<u>Programas de computador</u>
Ativo bruto:		
Saldo inicial	904.316,88	91.718,25
Aquisições	<u>1.265.548,86</u>	<u>812.598,63</u>
Saldo final	<u>2.169.865,74</u>	<u>904.316,88</u>
Amortizações acumuladas:		
Saldo inicial	362.557,38	91.718,25
Amortizações do período (Nota 23)	<u>692.646,57</u>	<u>270.839,13</u>
Saldo final	<u>1.055.203,95</u>	<u>362.557,38</u>
Ativo líquido	<u>1.114.661,79</u>	<u>541.759,50</u>

- **Nota 7: Imposto sobre o Rendimento**

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa normal de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do IRC. A derrama municipal tem vindo a fixar-se em 1,5% ao longo dos anos e, adicionalmente, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 euros são sujeitos a derrama estadual à taxa de 3%, nos termos do mesmo Código.

Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no referido artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2012 a 2016 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais apurados são reportáveis durante um período de 12 anos (6 anos para os incorridos até 2009) após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

O gasto com impostos sobre o rendimento do período findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é detalhado conforme se segue:



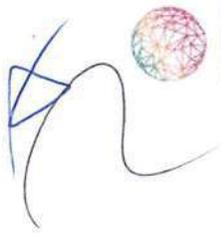
	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Resultado antes de impostos	609.679,33	5.511.721,22
Taxa nominal de imposto até 12.500 Euros	0,0%	0,0%
Taxa nominal de imposto superior a 12.500 Euros	22,5%	25,5%
Imposto esperado	<u>137.177,85</u>	<u>1.405.488,91</u>
Outras situações líquidas	27.502,25	58.233,09
Tributações autónomas	<u>4.266,20</u>	<u>4.407,92</u>
Imposto sobre o rendimento	<u>168.946,30</u>	<u>1.468.129,92</u>
Taxa efetiva de imposto	27,71%	26,64%
Imposto corrente	<u>258.496,96</u>	<u>1.468.129,92</u>
	<u>258.496,96</u>	<u>1.468.129,92</u>

- **Nota 8: Clientes**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os clientes apresentavam a seguinte composição:

Descrição	2016	2015
Valor bruto		
Clientes Gerais:		
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	4.174.025,26	3.470.169,42
Direção Geral de Saúde	552.454,50	384.313,50
Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC, IP)	194.448,24	486.120,60
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP)	187.472,50	98.348,74
INCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA	48.052,61	23.304,13
Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN, IP)	33.158,34	36.801,60
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE)	25.620,00	56.334,00
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	21.525,00	-
Unidade Local de Saúde Matosinhos, EPE	19.782,82	24.332,87
Outras entidades	22.007,20	17.581,50
	<u>5.278.546,47</u>	<u>4.597.306,36</u>
Clientes ACES:		
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP)	245.525,70	-
Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC, IP)	105.956,53	-
	<u>351.482,23</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>5.630.028,70</u>	<u>4.597.306,36</u>
Imparidade acumulada	245.525,70	-
Valor líquido	<u>5.384.503,00</u>	<u>4.597.306,36</u>

Já no que respeita a antiguidade, verifica-se que a esmagadora maioria do saldo respeita a dívida a receber, ainda não vencida:



	2016		2015	
	Valor bruto	Imparidade	Valor liquido	Valor
Não vencido	5.252.008,49	-	5.252.008,49	4.103.372,76
Vencido:				
1-90 dias	26.537,98	-	26.537,98	330.289,44
91-180 dias	-	-	-	97.224,12
181-360 dias	-	-	-	66.420,04
Superior a 1 ano	351.482,23	245.525,70	105.956,53	-
	5.630.028,70	245.525,70	5.384.503,00	4.597.306,36

A imparidade constituída em 2016 representa a parte da dívida da ARSLVT, proveniente das transmissões jurídicas dos ACE's SOMOS, que não foi reconhecida por aquela entidade. Quanto à restante dívida de maturidade superior a um ano, não foi feita qualquer imparidade por se tratar de uma entidade pertencente à Administração Central do Estado e ainda não existirem motivos que indiciem o não recebimento dessa dívida no futuro.

- **Nota 9: Estado e Outros Entes Públicos**

A composição das rubricas de "Estado e outros entes públicos" é a seguinte:

	2016		2015
	Ativo	Passivo	Passivo
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)			
Imposto corrente	-258.496,96		1.468.129,92
Retenção na fonte	0,00		-11.285,15
Pagamento por Conta	1.308.732,00		-1.388.784,00
	1.050.235,04	0,00	68.060,77
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)			0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	25.331,53	285.440,08
Contribuições para a Segurança Social (SS)	0,00	156.977,50	126.130,37
Caixa Geral de Aposentações	95,97	0,00	0,00
	1.050.331,01	182.309,03	479.631,22

- **Nota 10: Outros Créditos a Receber**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os outros créditos a receber apresentavam a seguinte composição:



	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Pessoal:		
Outras operações (a)	5.907,89	8.817,45
	<u>5.907,89</u>	<u>8.817,45</u>
Devedores por acréscimo de rendimento:		
Facturação a emitir (b)	682.725,94	20.082,25
	<u>682.725,94</u>	<u>20.082,25</u>
Outros devedores:		
Ativos ACES (c)	-	1.265.437,52
Outros devedores	25.231,31	-
	<u>25.231,31</u>	<u>1.265.437,52</u>
Acionistas/Sócios:		
Resultados atribuídos - Capgemini Portugal SA (d)	-	362.651,38
	-	<u>362.651,38</u>
	<u>713.865,14</u>	<u>1.656.988,60</u>

(a) O montante incluído nesta rubrica corresponde a valores a receber de colaboradores da SPMS na sequência da emissão de reposições, tendo sido efetuadas as diligências necessárias para a recuperação dos montantes em causa.

(b) Nesta rubrica foram registados rendimentos referentes a 2016 cuja faturação só ocorreu em 2017.

(c) Nesta rubrica estão registados os ativos (clientes) que resultaram da transmissão das posições jurídicas dos ACE's SOMOS por via da publicação do DL n.º 209/2015, de 25 de setembro.

(d) Neste rubrica está registada a quota-parte dos resultados negativos de exercícios anteriores atribuídos a participantes outros agrupados dos ACE'SSOMOS.

- **Nota 11: Diferimentos**

A rubrica em apreço apresenta a seguinte composição:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Diferimentos ativos:		
Outros diferimentos	770.920,75	149.218,64
	<u>770.920,75</u>	<u>149.218,64</u>

A rubrica outros diferimentos inclui faturas recebidas de fornecedores cuja faturação ocorreu em 2016, mas a prestação efetiva do serviço só ocorre em 2017.

- **Nota 12: Capital**

O capital estatutário é de 25.637.140 euros, detido a 100% pelo Estado Português, e encontra-se integralmente realizado a 31 de dezembro de 2016.

Durante o ano de 2016 ocorreu um aumento de capital no montante de 19.637.140,00 euros, determinado pelo Despacho n.º 11013/2016 dos Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde, publicado em Diário da República no dia 13 de setembro de 2016.

O aumento de capital em apreço foi subscrito e realizado apenas para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresas que, neste texto, abreviadamente se têm vindo a designar de “ACE’s SOMOS”.

- **Nota 13: Resultados Transitados e Outras Variações no Capital Próprio**

O resultado líquido positivo do período findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de 4.043.591,30 euros, foi transferido para resultados transitados uma vez que o acionista Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) ainda não aprovou o relatório e contas daquele exercício. A proposta de aplicação de resultados foi a seguinte:

- a) Reserva Legal (20%): 808.718,26 euros;
- b) Para Reserva para Investimentos: 1.500.000 euros;
- c) Para Resultados transitados: 1.734.873,04 euros.

A empresa entregou o saldo de gerência de 2015 à ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., no montante de 2.637.888,00 euros, cuja contrapartida foi registada em resultados transitados, em respeito pela determinação imposta pelo n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que dispôs o seguinte: *“Os saldos da execução orçamental de 2015 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo os centros hospitalares e unidades locais de saúde, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2016.”*

No âmbito da transmissão das posições jurídicas dos ACEs SOMOS, procedeu-se à revelação contabilística das transferências determinadas pelo Orçamento do Estado para aquele efeito, no montante de 5.340.000,00 euros, recebidas durante o ano de 2016, em outras variações do Capital Próprio.

- **Nota 14: Fornecedores**

A dívida a fornecedores gerais em 31 de dezembro de 2016 e 2015, era a seguinte:



	31-12-2016	31-12-2015
Fornecedores Gerais		
Altran SA	171.384,92	180.128,36
GFI Portugal	114.706,65	24.575,40
Wintrust - Consultadoria e Serviços	92.096,25	-
INOVASTREAM LDA	84.870,00	-
Media Channel	60.885,00	-
Osiris - Viagens e turismo, Lda	59.183,18	-
Winning - Management Consulting, Lda	42.852,22	-
Capgemini Portugal Lda	40.381,14	-
OLISIPO - Formação e Consultoria em Tecnologias de Informação, S./	31.199,39	-
ATM - Sistemas de informação e serviços	28.608,00	-
Link Consulting	26.715,60	-
EDP Comercial - Comercialização de Energia SA	24.380,82	-
Geosense Lda	19.828,83	-
CERNER PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA	18.767,34	-
REDITUS Business Solutions, SA	16.606,45	-
Prosidade - Conceção e implementação de soluções informáticas Lda	16.737,23	-
Infosistema - Sistemas de informação	13.289,54	-
Strong - Segurança S.A.	12.915,00	-
PIFERDAL- INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	11.623,50	-
CGITI Portugal SA	11.070,00	-
Ipbrick S.A.	10.418,10	-
Techabit, Lda	10.164,86	-
Findmore, Unipessoal	10.086,00	-
Outras entidades com valores inferiores a 10.000€	57.781,08	506.896,81
	986.551,10	711.600,57

Já no que respeita aos fornecedores dos ACES SOMOS, era a seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015
Fornecedores ACES		
GENERIS Farmacêutica, SA	110.820,84	-
MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO LDA	82.128,89	-
ORACLE PORTUGAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA	47.530,98	-
Novartis Farma - Prod. Farmaceuticos, SA	31.726,01	-
LABESFAL - Laboratórios Almiro, S.A.	30.227,11	-
CHRISTEYNS PORTUGAL - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	25.041,30	-
Bayer Portugal SA	23.913,92	-
MANUEL NUNES & FERNANDES II, LDA	22.352,87	-
DELTAGEL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	21.384,00	-
Sanofi - Aventis - Produtos Farmacêuticos SA	12.604,04	-
Outras entidades com valores inferiores a 10.000€	62.293,80	-
	470.023,76	-

No que respeita a fornecedores com faturas em conferência, designadamente faturas que deram entrada na SPMS já em 2017 mas com data de 2016, a composição é a seguinte:

Fornecedores faturas em conferência	31-12-2016	31-12-2015
MSFT - Software para microcomputadores, Lda	244.770,00	-
Informatica El Corte Inglés, SA	243.909,00	-
ALTRAN - Altranportugal, SA	134.197,67	-
ERNST & YOUNG	172.187,70	-
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	154.008,89	-
Creative Lisbon Light, Unip. Lda.	36.408,00	-
ABS - CONSULTORIA INFORMÁTICA, LDA	31.261,68	-
Glintt Healthcare Solutions, SA	24.599,48	-
FIRST SOLUTIONS-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S.A	19.280,11	-
CTT - correios de Portugal, S.A.	17.954,03	-
SolidNetworks	16.660,27	-
AHP - Allied Healthcare Professionals, Lda	13.604,30	-
Winning - Management Consulting, Lda	12.878,69	-
AMERICAN APPRAISAL, CONSULTORES DE AVALIAÇÃO, LDA	11.552,16	-
GFI Portugal - Tecnologias de Informação SA	11.070,00	-
INTEGRITY - Consulting & Advisory, SA	10.839,38	-
Outras entidades com valores inferiores a 10.000€	60.945,78	-
	1.216.127,14	-

O montante em dívida explica-se sobretudo por faturas de fornecedores que, apesar de emitidas em 2016, apenas foram recebidas nos últimos dias de 2016 ou nos primeiros dias de 2017, impossibilitando a sua validação e pagamento ainda no exercício de 2016.

- **Nota 15: Financiamentos Obtidos**

A evolução da rubrica financiamentos obtidos foi a seguinte:

	2016	2015
Empréstimos bancários		
Sindicato bancário - CGD, BCP e Novo Banco - "Somos Contas"	-	17.134.623,34
Sindicato bancário - CGD, BCP e Novo Banco - "Somos Pessoas"	-	4.865.263,51
Sindicato bancário - CGD, BCP e Novo Banco - capitalização juros - "Somos Contas"	-	513.040,53
Sindicato bancário - CGD, BCP e Novo Banco - capitalização juros - "Somos Pessoas"	-	145.674,48
		- 22.658.601,86
Dívida a vencer até 31DEZ2016	-	1.333.573,08
Dívida a vencer para além de 31DEZ2016	-	21.325.028,78
		- 22.658.601,86

Em 2016, a SPMS liquidou a totalidade da dívida a Instituições bancárias proveniente dos ACE's SOMOS, por via do aumento de capital e de parte das transferências do Orçamento do Estado destinadas a esse propósito.

- **Nota 16: Outras Dívidas a Pagar**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as outras dívidas a pagar apresentam a seguinte discriminação:



	2016	2015
Fornecedores de investimentos		
Fornecedores de investimentos	121.150,90	32.222,53
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	1.361.293,22	1.273.385,58
Outros acréscimos de gastos	2.649.330,57	478.662,16
Passivos ACES	47.553,49	3.611.344,53
Saldo de gerência	5.286.214,00	-
Outras dívidas a pagar	94.228,38	486.817,35
	9.559.770,56	5.882.432,15

A rubrica de remunerações a liquidar apresenta o montante referente a férias e subsídio de férias a liquidar aos colaboradores em 2017, mas cujo direito foi adquirido em 2016.

Em outros acréscimo de gastos está refletida a prestação de serviços do contrato n.º 194/2016, referente ao processo 20160063 – Aquisição de manutenção de licenciamento ORACLE, no montante de 2.043.000,00 euros, uma vez que este gasto é recorrente e anual, o processo refere-se ao exercício de 2016, encontrava-se em fase de obtenção de visto do Tribunal de Contas a 31 de dezembro de 2016 e será previsivelmente pago em 2017.

Foi ainda reconhecido em passivo o montante do saldo de gerência de receitas gerais, por se considerar poder aplicar-se supletivamente os parágrafos 44 e 45 da IPSAS n.º 23 – *Revenue from non-exchange transactions (taxes and transfers)* – Transações sem contraprestação²⁹, relativamente ao saldo da fonte de financiamento 319 – Transferências das Administrações Públicas.

Considerando que, nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro “*Os saldos da execução orçamental de 2016 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo as entidades referidas no número seguinte, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2017*”, também o saldo de receitas próprias foi integrado no passivo, todavia, tratando-se de uma obrigação e não de uma condição, ao contrário do caso das transações sem contraprestação referidas no parágrafo anterior, a contrapartida foi registada em gastos do exercício ao invés de uma diminuição aos rendimentos.

- **Nota 17: Vendas e Serviços Prestados**

As vendas e serviços prestados reconhecidos pela Empresa nos períodos findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 são detalhadas conforme se segue:

²⁹ No mesmo sentido versa o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2018, na sua Norma de Contabilidade Públicas n.º 14: NCP 14 – rendimento de Transações sem contraprestação, parágrafos 39 a 42.

	2016	2015
Prestações de serviços:		
Contrato Programa ACSS	10.680.627,27	34.776.549,99
Serviços Partilhados	4.233.970,62	3.174.868,42
Compras	844.347,15	1.951.830,74
	15.758.945,04	39.903.249,15

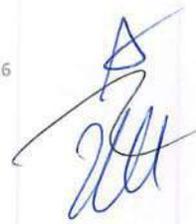
Como se pode verificar, existiu uma diminuição significativa no montante registado na linha do Contrato-Programa da SPMS. Tal deve-se ao facto da SPMS, a partir do ano de 2016, começar a receber diretamente do Orçamento de Estado (através da ACSS), a parte do Contrato-Programa que diz respeito à manutenção dos sistemas de informação em funcionamento, sendo que estas transações são classificadas na Demonstração dos Resultados na linha dos subsídios obtidos.

Em 31 de dezembro 2016, os rendimentos provenientes dos serviços partilhados apresentam o seguinte detalhe:

CLIENTE	Objeto contratual	Valor
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE, LISBOA E VALE DO TEJO, IP	Compras e logística	348.000,00 €
	Suporte aos Sistemas de Informação - área financeira	404.000,00 €
	Serviços de helpdesk	162.500,00 €
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP	Compras e Logística	948.528,00 €
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, EPE	Apoio à Gestão	235.845,37 €
	Contabilidade e Gestão Financeira	355.519,21 €
	Recursos Humanos	96.000,00 €
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	Sistemas de Informação	210.000,00 €
ADMINISTRAÇÃO REG. DE SAÚDE DO NORTE, IP	Sistemas de informação	161.748,00 €
DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE	Troca de seringas	1.311.830,04 €
Total		4.233.970,62 €

No que respeita à área de negócio compras, a discriminação é a seguinte:

CLIENTE	Objeto contratual	Valor
DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE	ECHA	5.400,00 €
	SISO	137.080,12 €
	SIVIDA	40.720,00 €
	SICO	197.600,00 €
	SINAVE	121.302,00 €
	Sclínico	31.360,00 €
INCM	Vínhetas e receitas médicas	263.756,03 €
IASAÚDE	PEM	21.700,00 €
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	SONHO, SCLINICO E WEBGDH	25.429,00 €
Total		844.347,15 €



• **Nota 18: Provisões**

No final de cada exercício são revistas as análises subjacentes, de forma a refletirem a melhor estimativa dos passivos da empresa na data do balanço, tendo em conta os factos conhecidos à data.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as provisões reconhecidas são detalhadas como segue:

	2016	2015
Saldo a 1 de Janeiro	617.335,25	260.000,00
Reforço no período	180.048,16	617.335,25
Reduções no período	(296.226,00)	-
Utilizações	-	(260.000,00)
Saldo a 31 de Dezembro	501.157,41	617.335,25

A 31 de dezembro de 2016, a SPMS manteve constituídas provisões no montante de 501.157,41 euros, no âmbito de processos judiciais em curso, de acordo com avaliação da probabilidade de exfluxos financeiros, sendo esta quantificada com o auxílio do patrocínio jurídico dos respetivos processos, de acordo com as políticas contabilísticas em vigor.

Referência Interna	Nº Proc. em Tribunal	Área de Direito	Parte Contrária	Valor Da Acção	Posição Atual da Acção	Contingências Associadas	Cobertura de Seguro ou Outros Mecanismos de Transferência de Responsabilidade	Estimativa Final de Responsabilidade
355/29/002 - CP Aquisição Plataforma Electrónica Modo SAAS - AP	653/16.8BELS	Contencioso Pré-Contratual	Construlink Tecnologias de Informação, S.A.	30.000,01 €	Apresentada contestação a 18/04/2016	Perdas possíveis.	Não aplicável.	47.820,00€ + custas estimadas (397,80€, poderá ser inferior se outros Contrainteresados apresentarem contestação)
355/29/001 - CP Aquisição Plataforma Electrónica Modo SAAS - PC	652/16.0BELS	Providência Formação Contratos	Construlink Tecnologias de Informação, S.A.	30.000,01 €	Sentença de 29/04/2016 absolve a SPMS da Instância por erro na forma do processo no que respeita ao pedido de suspensão do acto de adjudicação e convida a providência em medidas provisórias, a tramitar nos autos de contencioso pré-contratual, sob o n.º 653/16.8BELS, por incorporação. Apresentado recurso pela SPMS da parte da convalidação. Acórdão do TCA de 14/09/2016 admite o recurso apresentado pela SPMS, determinado a remessa dos autos ao TCA Sul	Perdas possíveis.	Não aplicável.	47.820,00€ + custas estimadas(1193,40€)
355/27/001 - Aquisição Serviços Telecomunicações Móveis Terrestres - AP	2983/14.4BELS - 12571/15	Contencioso Pré-Contratual	Vodafone Portugal - Com. Pessoais, S.A.	30.001,00 €	Sentença de 01/07/2015 julga a acção totalmente procedente anulando as decisões da SPMS de 10.10.2014 e 28.10.2014. Apresentados recursos pela MED em 05/08/2015 pela SPMS em 17/07/2015. Aguarda decisão.	Perdas possíveis.	Não aplicável.	320.000,00€ + custas estimadas (1.109,25€)
NA	NA	Contencioso	Capgemini	NA	Acordo de transação com perdão integral de juros e abatimento da dívida em 250.000 Euros.	Perdas possíveis.	Não aplicável.	custas estimadas 82.816,96€

• **Nota 19: Fornecimentos e Serviços Externos**

A rubrica em apreço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, é detalhada conforme segue:

	2016	2015
Subcontratos	20.528.286,55	17.192.976,66
Trabalhos especializados	3.981.252,86	1.446.340,76
Conservação e Reparação	896.273,85	186.338,65
Publicidade e propaganda	454.169,28	316.351,16
Rendas e alugueres	387.130,57	213.562,19
Deslocações e estadas	358.273,06	260.108,72
Electricidade	261.281,77	272.241,63
Vigilância e Segurança	215.195,00	117.014,58
Outros fornecimentos e serviços externos	122.017,89	60.172,76
Comunicação	182.792,65	144.253,24
Limpeza, higiene e conforto	98.811,81	69.936,15
Material de escritório	32.339,45	20.417,19
Ferramentas e Utensílios	18.019,92	2.682,28
Água	15.091,04	12.243,16
Combustíveis	10.622,58	7.634,97
Contencioso e notariado	3.288,88	2.917,20
Livros e documentação técnica	127,55	1.929,64
Artigos para oferta	-	8.179,50
Seguros	-	1.166,02
	27.564.974,71	20.336.466,46

Em 2016, verifica-se um aumento nos gastos com fornecimentos e serviços externos, em especial com a subcontratação de serviços. Este aumento está diretamente relacionado com a diminuição das restrições orçamentais, designadamente o reforço de verbas pela ACSS, no montante de 3,5M€, equivalente a uma descativação orçamental, no agrupamento económico 02 – Aquisição de bens e serviços, durante o ano de 2016.

- **Nota 20: Gastos com o Pessoal**

A rubrica em apreço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, é detalhada conforme segue:

	2016	2015
Remunerações dos órgãos sociais	246.790,56	189.810,91
Remunerações do pessoal	6.795.698,37	6.293.790,39
Encargos sobre remunerações	1.546.594,33	1.368.938,88
Seguros	31.632,26	21.843,26
Indemnizações por compensação de caducidade	32.765,54	2.893,21
Outros	-	152.686,47
	8.653.481,06	8.029.963,12

O número de trabalhadores ao serviço da Empresa durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foi de 290 e 269, respetivamente.

- **Notas 21: Outros Rendimentos**

A decomposição desta rubrica nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é a seguinte:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Perdão de dívida ACES	250.000,00	-
Rendimentos suplementares	244.635,52	182.943,94
Correcção relativas a períodos anteriores	47.459,15	110.948,60
Outros	,84	-
Juros obtidos de depósitos	-	45.140,54
Desconto de pronto pagamento obtidos	-	10.000,00
	<u>542.095,51</u>	<u>349.033,08</u>

Em 2016 foram reconhecidos, em outros rendimentos, o montante de 250.000,00 euros referente ao perdão de dívida da Capgemini Portugal - Serviços de Consultoria e Informática, S.A., no âmbito do acordo estabelecido para o pagamento da dívida existente em fornecedores dos ACES's SOMOS àquela entidade. Aquele montante, corresponde ao abatimento da quota-parte da Capgemini nas responsabilidades do extinto ACE, perante o sindicato bancário financiador, isto é, a 5% de cinco milhões de euros.

Os rendimentos suplementares respeitam à faturação da SPMS ocorrida no âmbito do projeto de recuperação de taxas moderadoras, conhecido com SITAM, bem como à faturação ao SICAD de encargos de instalações.

- **Nota 22: Outros Gastos**

A decomposição desta rubrica nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é a seguinte:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Entrega de saldo de gerência	1.729.601,00	-
Correcções relativas a anos anteriores	346.706,51	236.743,90
Juros de mora	200.222,23	108,46
Insuficiência para estimativa de impostos	32.598,08	52.696,04
Impostos	17.233,06	39.035,96
Quotizações	6.727,27	66.892,06
Multas e penalidades	5.883,84	57.034,68
Ganhos e perdas em investimentos	193,38	-
Ganhos e perdas em subsidiárias	-	3.042.451,81
Outros	50.541,36	17.901,60
	<u>2.389.706,73</u>	<u>3.512.864,51</u>

Nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro "Os saldos da execução orçamental de 2016 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo as entidades referidas no número seguinte, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2017", pelo que o saldo de receitas próprias foi integrado no passivo, todavia, tratando-se de uma obrigação e não de uma condição, ao contrário do caso das transações sem contraprestação, a contrapartida foi registada em gastos do exercício, ao invés de uma diminuição aos rendimentos.



- **Nota 23: Gastos de Depreciação e de amortização**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os gastos de depreciação e de amortização são os seguintes:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Activos fixos tangíveis (Nota 5)	1.448.040,05	1.937.897,52
Activos intangíveis (Nota 6)	692.646,57	270.839,13
	<u>2.140.686,62</u>	<u>2.208.736,65</u>

- **Nota 24: Gastos e Perdas de Financiamento**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os gastos e perdas de financiamento são os seguintes:

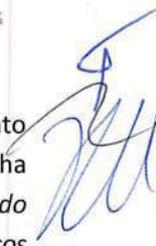
	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Juros Suportados		
De financiamento	391.760,22	162.188,54
	<u>391.760,22</u>	<u>162.188,54</u>

Em 2015 e 2016, reconheceram-se gastos com juros suportados, no âmbito dos empréstimos bancários contratualizados pelos ACEs SOMOS. Estes gastos deixarão de ocorrer em 2017 em resultado da amortização antecipada e integral dos financiamentos bancários em apreço.

- **Nota 25: Subsídios à Exploração**

A rubrica em apreço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, é detalhada conforme segue:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Subsídios do estado e outras entidades		
Transferência OE - ACSS	25.168.125,62	-
Subsídios de outras entidades		
CEF eHDSI Generic services	319.265,00	-
EXPAND	47.032,65	31.668,17
EURO-CAS	13.031,25	-
ESTANDARDS	5.633,30	9.420,25
VALUE E HEALTH	3.882,66	8.861,74
Outros Financiamentos	2.781,50	1.297,23
E-SENS	547,00	-
JAEHN	-	32.415,00
HIMSS	-	400,00
Saldo a 31 de Dezembro	<u>25.560.298,98</u>	<u>84.062,39</u>



A partir do exercício de 2016, a SPMS passou a receber transferências correntes diretamente do Orçamento do Estado. Em 2016, o ponto 40 do mapa anexo ao artigo 7.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, dispunha o seguinte: “Transferência da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. para a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), até ao limite de € 28 000 000, destinada a financiar os serviços de manutenção em contínuo dos sistemas informáticos das entidades do SNS.”

Foi abatido ao rendimento proveniente de subsídios obtidos, o montante de 3.556.613 euros que constituiu o saldo de gerência de receitas gerais, da fonte de financiamento 319 – Transferências das Administrações Públicas, por se considerar poder aplicar-se supletivamente os parágrafos 44 e 45 da IPSAS n.º 23 – *Revenue from non-exchange transactions (taxes and transfers)* – Transações sem contraprestação³⁰, dada a obrigatoriedade de entrega do mesmo, tal como referido na Nota 16.

• **Nota 26: Contingências e Garantias Bancárias**

A 31 de dezembro de 2016, não existiam responsabilidades contingentes relacionadas com processos judiciais em curso, no entanto, apesar de se tratar de uma perda remota, de divulgação não obrigatória, considerou-se que o processo abaixo, merece divulgação dada a sua relevância:

Referência Interna	Nº Proc. em Tribunal	Área de Direito	Parte Contrária	Valor Da Ação	Posição Atual da Ação	Contingências Associadas	Cobertura de Seguro ou Outros Mecanismos de Transferência de Responsabilidade	Estimativa Final de Responsabilidade
RIS	2061/14.6BELSB	Ação Administrativa Especial	PT Comunicações, S.A./ MEO – Serviços de Comunicações, S.A.	11.759.988,00 €	Sentença de junho de 2016 que condena SPMS no pedido. <u>A SPMS apresentou as alegações finais no passado dia 27 de Junho de 2016. Aguarda-se agora a decisão final.</u> De acordo com o advogado externo que representa a SPMS, tendo em conta o teor dos pareceres técnicos elaborados no âmbito do processo e a posição das partes acerca deles, e forte convicção de que é remota a hipótese de o ato administrativo vir a ser anulado.	Perdas remotas.	Não aplicável.	11.759.988,00 €
355/30/001 - CP serviços inquiridos satisfação saúde - AP (ISEGI)	1419/16.0BELSB	Contencioso Pré-Contratual	Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação	30.000,01 €	Apresentada contestação pela SPMS a 20/07/2016. Despacho de 30/08/2016 rejeita o pedido de levantamento do efeito suspensivo deduzido pela SPMS.	Perdas possíveis.	Não aplicável.	30.000,01€ + custas aproximadas, calculadas em 1ª instância (627,30€)
355/30/002 - CP serviços inquiridos satisfação saúde - AP (Qmetrics)	1418/16.0BELSB	Contencioso Pré-Contratual	Qmetrics	30.000,01 €	Apresentada réplica pela Autora a 08/08/2016. Apresentada a resposta ao pedido de levantamento do efeito suspensivo deduzido pela Autora em 19/09/2016.	Perdas possíveis.	Não aplicável.	30.000,01€ + custas aproximadas, calculadas em 1ª instância (525,30€)
355/31/001 - CP 2016/30; Fornecimento gases medicinais - AP	969/16.3BEAVR	Contencioso Pré-Contratual	Acail Gás, SA	30.000,01 €	Apresentada réplica pela Autora a 23/11/2016	Perdas possíveis.	Não aplicável.	30.000,01€ + custas aproximadas, calculadas em 1ª instância (627,30€)
NA	375/17.2BELSB - TAC Lisboa - 2.ª U.O	Contencioso Pré-Contratual	Inforlândia - sistemas e serv. Informáticos	30.000,01 €	A inforlândia requereu anulação dos atos de homologação do relatório final e de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para aquisição e aluguer operacional de equipamentos informáticos.	Perdas possíveis.	Não aplicável.	20.000€
ACES	NA	Contencioso	Norberto Pereira Paixão	NA	O fornecedor ameaçou recorrer à via contenciosa para exigir o pagamento do montante em dívida e de juros.	Perdas possíveis	Não aplicável.	4.771,29€ + custas aproximadas (1.500€)
ACES	NA	Contencioso	Serragal	NA	O fornecedor pode intentar uma acção executiva para reclamar o valor em dívida.	Perdas possíveis	Não aplicável.	800€ + custas aproximadas (1.000€)
ACES	NA	Contencioso	Fresenius Kabel/Labesfal	NA	O fornecedor pode apresentar requerimento de injunção, a que se pode seguir ação declarativa ou executiva.	Perdas possíveis	Não aplicável.	40.000€ + custas aproximadas (3.000€)
ACES	NA	Contencioso	Lisbon information Systems	NA	O fornecedor pode apresentar requerimento de injunção, a que se pode seguir ação declarativa ou executiva.	Perdas possíveis	Não aplicável.	3.300€ + custas aproximadas (1.000€)

³⁰ No mesmo sentido versa o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2018, na sua Norma de Contabilidade Públicas n.º 14: NCP 14 – rendimento de Transações sem contraprestação, parágrafos 39 a 42.

No período findo em 31 de dezembro de 2016, a Empresa tinha em sua posse garantias bancárias e seguros de caução prestados por terceiros, no âmbito de contratos de aquisição de bens e serviços, no montante total de 1.121.609,55 euros, conforme se discrimina:

Empresa	Número	Entidade emissora	Data de emissão	Data de validade	Processo de compra associado	Montante
NOS Comunicações, SA	s/n.º	BPI	08-10-2014	Indeterminado	20130012	432.000,00 €
Liferay, S.L.	55376	Caja de Ingenieros	04-11-2015	Indeterminado	20150457	21.056,25 €
ALTRANPORTUGAL, SA	398050	Novo Banco	07-09-2015	Final do Contrato	20150335	12.769,15 €
ALTRANPORTUGAL, SA	398531	Novo Banco	29-10-2015	Final do Contrato	20150315	11.810,30 €
Oramix - Sistemas de Informação, S.A.	802003796430	Caixa Geral de Depósitos	19-11-2015	Final do Contrato	20150470	20.293,16 €
CAPGEMINI PORTUGAL - Serviços de Consultoria e Informática, SA	962300488018704	Santander Totta	06-01-2016	Indeterminado	20150379	10.764,00 €
ALTRANPORTUGAL, SA	399462	Novo Banco	18-02-2016	Final do Contrato	20150523	38.417,28 €
LINK CONSULTING - Tecnologias de Informação, SA	399958	Novo Banco	20-04-2016	Indeterminado	20150593	14.500,00 €
ITEN SOLUTIONS - Sistemas de Informação, SA	10001716/200	COSEC	20-05-2016	30-11-2017	20150639	324.600,75 €
GFI Portugal - Tecnologias de Informação, SA	00125-02-2017238	Millenium BCP	06-06-2016	Final do Contrato	20160088	10.400,00 €
Novabase Business Solutions, SA	00125-02-2020705	Millenium BCP	01-07-2016	Final do Contrato	20150592	10.482,91 €
E-CHIRON, Gestão de Aplicações de Software, SA	2532.002614.793	Caixa Geral de Depósitos	04-07-2016	04-07-2017	20150681	13.352,80 €
ALTRANPORTUGAL, SA	400890	Novo Banco	02-08-2016	Final do Contrato	20150651	15.485,60 €
NORMÁTICA - Serviços de Informática e Organização, SA	00125-02-2032658	Millenium BCP	21-10-2016	Indeterminado	20160063	102.150,00 €
E-CHIRON, Gestão de Aplicações de Software, SA	2532.002639.293	Caixa Geral de Depósitos	05-09-2016	05-09-2017	20150685	16.933,87 €
E-CHIRON, Gestão de Aplicações de Software, SA	2532.002640.693	Caixa Geral de Depósitos	05-09-2016	05-09-2017	20150687	17.114,40 €
Informática El Corte Inglés	100017608/200	COSEC	22-12-2016	Indeterminado	20160284	16.993,08 €
NORMÁTICA - Serviços de Informática e Organização, SA	00125-02-2036459	Millenium BCP	22-11-2016	Indeterminado	20160483	16.199,40 €
NORMÁTICA - Serviços de Informática e Organização, SA	00125-02-2034889	Millenium BCP	10-11-2016	Indeterminado	20160182	16.286,60 €
TOTAL						1.121.609,55 €

- **Nota 27: Acontecimento após a Data de Balanço**

As Demonstrações Financeiras integram a informação proveniente da entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em 1 de janeiro de 2017, nomeadamente a obrigação de entrega do saldo constante no n.º 2 do artigo 137.º daquela Lei: “Os saldos da execução orçamental de 2016 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo as entidades referidas no número seguinte, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2017”.

Em 5 de janeiro de 2017, no âmbito de processo submetido a procedimento de visto prévio no Tribunal de Contas (contrato para prestação de serviços de manutenção de licenciamento Oracle), veio o mesmo a deliberar não o apreciar, por inutilidade, situação que impossibilitou o seu pagamento em 2016, como então estava previsto orçamentalmente. Todavia, considerando que o benefício económico subjacente ocorreu em 2016, procedeu-se à contabilização do respetivo gasto neste exercício económico, no montante de 2.043.000,00 euros.

Em 23 de março de 2017, foi recebida uma notificação a ordenar o levantamento do efeito suspensivo automático previsto no art. 103.º-A, n.º 2, do CPTA, deferindo assim a pretensão formulada nesse sentido pela SPMS, sem ter tido a oposição da autora da respetiva providência cautelar, a empresa Inforlândia – Sistemas e Serviços de Informática. Este acontecimento enquadra-se no âmbito do Processo n.º 375/17.2BELSB - TAC Lisboa - 2.ª U.O., que corresponde ao diferendo judicial associado ao procedimento de contratação pública denominado “operação megabyte”, onde a empresa Inforlândia – Sistemas e Serviços de Informática, requereu a anulação dos atos de homologação do Relatório Final e de adjudicação do



procedimento concursal para aquisição e aluguer operacional de equipamentos informáticos em 2016. Isto significa que a SPMS poderá dar execução ao ato impugnado no processo em referência, ou seja, a adjudicação da proposta selecionada no procedimento concursal lançado ao abrigo do Lote 2 do Acordo Quadro "Aquisição e Aluguer Operacional de Equipamento Informático 2016".

- **Nota 28: Informações exigidas por Diplomas Legais**

O Conselho de Administração informa nos termos seguintes:

- a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro, a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora;
- b) Nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a Empresa apresenta a situação regularizada perante a Segurança Social e dentro dos prazos legalmente estipulados;
- c) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários totais faturados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 pelo Fiscal Único relacionados com a Revisão legal das contas anuais de 2016 ascenderam a 15.125,04 euros, sendo que foram pagos 13.864,62 euros referentes a 2016 e 6.302,09 euros referentes ao exercício anterior.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E ANÁLISE DE GESTÃO

- **Execução Orçamental – Conta de Gerência 2016**

A presente seção tem por objetivo explicitar sucintamente os níveis de execução orçamental, referenciando os aspetos mais relevantes da atividade financeira da SPMS, no domínio das receitas e das despesas.

No quadro seguinte apresenta-se o quadro resumo da execução orçamental de 2016:

Resumo da Execução Orçamental	2016	2015
Total de recebimentos	73.002.623,00	49.853.548,00
Saldo de gerência anterior	84.062,00	15.813.695,00
Total de Pagamentos	67.327.424,00	62.945.293,00
Saldo	5.759.261,00	2.721.950,00



Em dezembro de 2016, o total dos pagamentos inclui a restituição do saldo da gerência à ACSS, no montante de valor de 2.637.888,00 euros.

O saldo anual de 5,76M€ representa apenas 8% do total de recebimentos, o que evidencia o esforço da SPMS para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, ainda que o mesmo tenha sido condicionado pela faturação tardia do contrato-programa celebrado com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

O mapa de controlo orçamental da receita por Grupo económico apresenta o detalhe seguinte:

Mapa de controlo da execução orçamental da receita por subagrupamento - SPMS													
DEZ16 - Conta de gerência												Un: euro	
Font. Fin.	Agrup.	Designação	Previsões Corrigidas	Rec. Por cob. Início do ano	Receitas líquidas	Liquidações Anuladas	Receita cobrada ano	Receita cob ano anterior	Receita cobrada total	Reembolsos e restituições	Receita cobrada líquida	Rec. por cobrar final do ano	Grau (%)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[5]-[6]	[8]	[9]=[7]-[8]	[10]=[3]-[9]	[11]	[12]	[13]=[12]-[11]	[14]
3.1.9	R06.03	RECEITAS CORRENTES	34.083.036 €	- €	34.083.036 €	- €	34.083.036 €	- €	34.083.036 €	- €	34.083.036 €	- €	100,0%
4.1.2	R06.09	RESTO DO MUNDO	1.821.414 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%
4.8.0	R06.09	RESTO DO MUNDO	392.174 €	- €	392.173 €	- €	392.173 €	- €	392.173 €	- €	392.173 €	- €	100,0%
5.1.0	R05.03	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS	1.000 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%
5.1.0	R07.02	SERVICOS	27.659.059 €	4.597.306 €	21.847.985 €	3.193.656 €	13.896.363 €	4.076.726 €	17.973.089 €	- €	17.973.089 €	5.278.546 €	65,0%
5.1.0	R08.01	OUTRAS	914.088 €	- €	914.087 €	- €	914.087 €	- €	914.087 €	- €	914.087 €	- €	100,0%
5.1.0	R12.07	PASSIVOS FINANCIEROS	19.637.140 €	- €	19.637.140 €	- €	19.637.140 €	- €	19.637.140 €	- €	19.637.140 €	- €	100,0%
5.1.0	R15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAG	3.099 €	- €	3.097 €	- €	3.097 €	- €	3.097 €	- €	3.097 €	- €	99,9%
5.2.0	R16.01	SALDO ORÇAMENTAL	2.721.950 €	- €	2.721.950 €	- €	2.721.950 €	- €	2.721.950 €	2.637.888 €	84.062 €	- €	3,1%
			87.232.960 €	4.597.306 €	79.599.468 €	3.193.656 €	71.647.846 €	4.076.726 €	75.724.572 €	2.637.888 €	73.086.684 €	5.278.546 €	83,8%

O mapa de controlo orçamental da despesa por Subagrupamento económico apresenta o detalhe seguinte:

Mapa de controlo da execução orçamental da despesa por subagrupamento - SPMS											
DEZ16 - Conta de gerência										Un: euro	
Font. Fin.	Agrup.	Designação	Dotações corrigidas	Cativos ou congelamentos	Dotações líquidas	Compromissos Asumidos	Despesa Paga	Dotação Não comprometida	Saldos	Compromissos por pagar	Grau (%)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]=[3]-[4]	[7]	[8]=[3]-[4]	[9]=[3]-[5]	[10]=[4]-[5]	[11]=[5]/[3]	[12]
3.1.9	D01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	7.384.552 €	653.965 €	6.730.587 €	6.678.534 €	6.677.620 €	52.053 €	52.967 €	913 €	99,2%
3.1.9	D01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	340.927 €	19.452 €	321.475 €	315.843 €	315.843 €	5.632 €	5.632 €	- €	98,2%
3.1.9	D01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.770.035 €	132.431 €	1.637.604 €	1.634.584 €	1.524.533 €	3.020 €	113.071 €	110.051 €	93,1%
3.1.9	D02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	146.500 €	- €	146.500 €	144.208 €	134.267 €	2.292 €	12.233 €	9.941 €	91,6%
3.1.9	D02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	17.529.986 €	- €	17.529.986 €	17.196.976 €	15.801.802 €	333.010 €	1.728.184 €	1.395.174 €	90,1%
3.1.9	D06.02	DIVERSAS	26.000 €	- €	26.000 €	25.688 €	18.371 €	312 €	7.629 €	7.317 €	70,7%
3.1.9	D07.01	INVESTIMENTOS	802.000 €	- €	802.000 €	498.075 €	400.402 €	303.925 €	401.598 €	97.673 €	49,9%
3.1.9	D10.07	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.653.586 €	- €	5.653.586 €	5.653.585 €	5.653.585 €	- €	1 €	1 €	100,0%
4.1.2	D02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.397.264 €	14.320 €	1.382.944 €	- €	- €	1.382.944 €	1.382.944 €	- €	0,0%
4.1.2	D07.01	INVESTIMENTOS	424.150 €	- €	424.150 €	- €	- €	424.150 €	424.150 €	- €	0,0%
4.8.0	D02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	392.174 €	13.428 €	378.746 €	3.188 €	3.188 €	375.558 €	375.558 €	- €	0,8%
5.1.0	D02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	647.980 €	115.032 €	532.948 €	452.433 €	345.487 €	80.515 €	187.461 €	106.946 €	64,8%
5.1.0	D02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	24.256.073 €	6.350.710 €	17.905.363 €	15.577.431 €	11.311.564 €	2.327.932 €	6.593.799 €	4.265.866 €	63,2%
5.1.0	D03.06	ENCARGOS FINANCIEROS	1.000 €	- €	1.000 €	- €	- €	1.000 €	1.000 €	- €	0,0%
5.1.0	D06.02	DIVERSAS	3.016.489 €	712.189 €	2.304.300 €	1.857.579 €	1.815.279 €	446.721 €	489.021 €	42.300 €	78,8%
5.1.0	D07.01	INVESTIMENTOS	3.622.057 €	- €	3.622.057 €	3.089.671 €	2.814.920 €	532.386 €	807.137 €	274.752 €	77,7%
5.1.0	D10.07	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.510.563 €	- €	20.510.563 €	20.510.563 €	20.510.563 €	- €	- €	- €	100,0%
			87.921.336 €	8.011.527 €	79.909.809 €	73.638.358 €	67.327.424 €	6.271.451 €	12.582.385 €	6.310.934 €	84,3%

- **Análise dos Principais Indicadores de Gestão**

Apresentam-se de seguida alguns indicadores económicos e financeiros que espelham a situação da SPMS no final do ano de 2016 e comparação com os anos anteriores:



Indicadores	2014	2015	2016
Resultado Líquido (€)	3.327.758,87 €	4.043.591,30 €	351.182,37 €
Autonomia financeira (%)	67%	-140%	26%
Liquidez geral	2,91	1,13	1,11
Volume de negócios (VN)	39.081.611,35	39.987.311,54	41.337.541,02
EBIT (Resultados Operacionais) (€)	5.579.039,15 €	5.673.909,76 €	1.001.439,55 €
EBITDA (€)	6.680.158,50 €	7.882.646,41 €	3.142.126,17 €
Peso dos Gastos Operacionais no VN	82%	71%	88%
Investimento	409.477,34 €	3.756.758,72 €	2.709.390,49 €
Prazo médio de pagamento (dias)	43,00	33,76	33,43
Prazo médio de recebimento (dias)	17,82	25,14	21,50

No que respeita ao Resultado Líquido e ao EBITDA, importa referir que nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro “Os saldos da execução orçamental de 2016 das entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, excluindo as entidades referidas no número seguinte, são integrados automaticamente no orçamento da ACSS, I. P., de 2017”.

Assim, em aplicação desta disposição legal, foi originado o registo contabilístico de um passivo a favor da ACSS no montante de 5.286.214 euros, que afetou os resultados da SPMS pela primeira vez, dado que em 2016 o mesmo efeito foi registado em resultados transitados. Neste contexto, não fosse esta imposição legal, o Resultado líquido da SPMS cresceria 39% e o EBITDA ter-se-ia cifrado em 8,4M€.

Tendo em conta o impacto que a transmissão das posições jurídicas dos ACEs SOMOS tinha no nível de autonomia financeira no ano de 2015, a liquidação das dívidas naquele âmbito, pela via do aumento de capital e das transferências do Orçamento do Estado, melhorou significativamente aquele indicador.

A liquidez geral mantém um nível superior à unidade e os prazos médios de recebimento e pagamento melhoraram relativamente ao ano anterior.

A diminuição do investimento em 2016 resulta, por um lado, do facto de em 2015 ter sido realizado um forte investimento em infraestrutura tecnológica, sem paralelo na história da SPMS e de, por outro, em 2016 o atraso na aprovação do Contrato-Programa ter condicionado as decisões de investimento.

A Empresa apresenta um aumento do peso dos gastos operacionais no volume de negócios de 71% para 88%, todavia a SPMS está excecionada do cumprimento da redução deste indicador, por via do Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho, que altera o artigo 96.º do Decreto de Execução Orçamental de 2016, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.



• **Outras Informações Relevantes**

Em 2017, a SPMS irá dispor de um sistema de informação financeiro integrado, em ordem a criar as condições necessárias a uma efetiva capacidade de prestação de informação de gestão financeira e orçamental, de forma mais eficaz, oportuna e tempestiva, do que aquela que tem vindo a ocorrer.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em conformidade com o previsto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais e na alínea b) do artigo 19.º dos Estatutos da SPMS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, apresenta-se a seguinte proposta de aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2016:

Proposta de aplicação de resultados	
Reserva legal (20%)	70.236,47 €
Reserva para investimentos	- €
Resultados transitados	280.945,90 €
Total	351.182,37 €

O Contabilista Certificado

Rui Gonçalves
CC n.º 61068

O Conselho de Administração

Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração

Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração



ANEXO I – LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM 2016 COM IMPACTO NA AÇÃO DA SPMS

LEIS:

1. **LEI N.º 17/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 116/2016, SÉRIE I DE 2016-06-20, Assembleia da República** – Alarga o âmbito dos beneficiários das técnicas de procriação medicamente assistida, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida);
2. **LEI N.º 18/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 116/2016, SÉRIE I DE 2016-06-20, Assembleia da República** – Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
3. **Lei n.º 20/2016 – Diário da República n.º 135/2016, Série I de 2016-07-15 - Assembleia da República** - Regime da responsabilidade financeira do Estado na prestação de cuidados de saúde aos utentes dos serviços regionais de saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, pelo Serviço Nacional de Saúde, e consagração do princípio da reciprocidade.
4. **LEI N.º 26/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 160/2016, SÉRIE I DE 2016-08-22 - Assembleia da República** - Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro.
5. **LEI N.º 28/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 161/2016, SÉRIE I DE 2016-08-23 - Assembleia da República** - Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro.

DECRETOS-LEI e DECRETOS-LEGISLATIVOS REGIONAIS:

1. **DECRETO-LEI N.º 32/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 122/2016, SÉRIE I DE 2016-06-28** – Clarifica as posições jurídicas detidas pelo SUCH, pelo Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., pelo Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., e pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., nos Agrupamentos Complementares de Empresas «Somos Compras», «Somos Contas» e «Somos Pessoas», procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março;
2. **DECRETO-LEI N.º 36/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 125/2016, SÉRIE I DE 2016-07-01 - Finanças** - No uso da autorização legislativa concedida pelos artigos 179.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, altera o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, o Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de dezembro, e o Regulamento das Custas dos Processos Tributários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29/98, de 11 de fevereiro.
3. **DECRETO-LEI N.º 49/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 161/2016, SÉRIE I DE 2016-08-23 – Saúde** - Estabelece o regime jurídico do Conselho Nacional de Saúde.
4. **DECRETO-LEI N.º 62/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 175/2016, SÉRIE I DE 2016-09-12 – Saúde** - Estabelece os termos e condições da prestação de serviços de intervenção em saúde pública pelas farmácias comunitárias, bem como da possibilidade de atribuição de uma remuneração específica às farmácias por dispensa de medicamentos comparticipados, designadamente nos medicamentos inseridos em grupos homogéneos.
5. **DECRETO-LEI N.º 75/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 214/2016, SÉRIE I DE 2016-11-08 Saúde** – Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina e revoga o Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de setembro;
6. **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2016/M – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 120/2016, SÉRIE I DE 2016-06-24 - Região Autónoma da Madeira – Assembleia Legislativa** – Estabelece o regime da responsabilidade financeira da Região Autónoma da Madeira na prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e consagra o princípio da reciprocidade;
7. **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2016/M – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 124/2016, SÉRIE I DE 2016-06-30** – Estabelece o Plano Regional de Prevenção e Controlo de Doenças Transmitidas por Vetores e define o âmbito territorial, os objetivos gerais e específicos e a atribuição das competências;
8. **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2016/A – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 141/2016, SÉRIE I DE 2016-07-25 - Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa** - Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2016/A, de 8 de abril, que estabelece o regime que enquadra a responsabilidade financeira da Região na

prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Nacional de Saúde pelo Serviço Regional de Saúde e consagra o princípio da reciprocidade.

PORTARIAS:

1. **Portaria n.º 138/2016, Diário da República n.º 93, Série I de 13 de maio** – Segunda alteração à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes;
2. **Portaria n.º 153/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 102/2016, SÉRIE I DE 2016-05-27, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde**
3. **Portaria n.º 154/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 102/2016, SÉRIE I DE 2016-05-27, Saúde** – Regula o regime de preços notificados dos medicamentos sujeitos a receita médica não comparticipados ou não comparticipáveis, nos termos da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho;
4. **Portaria n.º 176/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 119/2016, SÉRIE I DE 2016-06-23 – Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde** – Fixa os preços dos cuidados de saúde prestados nas unidades de internamento de cuidados integrados pediátricos de nível 1 (UCIP nível 1) e de ambulatório pediátricos no âmbito das experiências piloto a desenvolver no contexto da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI);
5. **Portaria n.º 178-A/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 125/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-07-01 - Saúde** - Determina a aplicação do Sistema de Classificação para Doentes (SCD-MFRA), para efeitos da requisição de cuidados de Medicina Física e de Reabilitação em Ambulatório (MFRA), em todos os pedidos efetuados pelos cuidados de saúde primários às instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e do setor convencionado, estabelecendo regras de faturação, preços e taxas moderadoras aplicáveis.
6. **Portaria n.º 189/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 134/2016, SÉRIE I DE 2016-07-14 – Finanças** - Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
7. **Portaria n.º 195/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 137/2016, SÉRIE I DE 2016-07-19 – Saúde** - Altera os artigos 4.º («Deveres e obrigações do Centro de Referência») e 12.º («Centro Afiliado do Centro de Referência») da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro (estabelece o conceito, o processo de identificação, aprovação e reconhecimento dos Centros de Referência Nacionais para a prestação de cuidados de saúde, designadamente para diagnóstico e tratamento de doenças raras).
8. **Portaria n.º 198/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 138/2016, SÉRIE I DE 2016-07-20 – Saúde** - Altera o Anexo I da Portaria n.º 48/2016, de 22 de março, que identifica os medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas e que estão sujeitos ao regime excecional de comparticipação.
9. **Portaria n.º 211-A/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 147/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-08-02 - Planeamento e das Infraestruturas** - Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado em anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.
10. **Portaria n.º 222-A/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 155/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-08-12 – Finanças** - Revisão da Portaria n.º 278/2012 – P. da Onerosidade.
11. **Portaria n.º 255/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 186/2016, SÉRIE I DE 2016-09-27 – Saúde** - Altera a Portaria n.º 223/2015, de 27 de julho - Regula o procedimento de pagamento da comparticipação do Estado no preço de venda ao público (PVP), dos medicamentos dispensados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
12. **Portaria n.º 256/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 187/2016, SÉRIE I DE 2016-09-28 – Saúde** - Aprova os princípios e normas das boas práticas de distribuição de dispositivos médicos, constantes em anexo, a observar pelas entidades que se dediquem ao exercício da atividade de distribuição por grosso de dispositivos médicos.
13. **Portaria n.º 262/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 193/2016, SÉRIE I DE 2016-10-07 Finanças e Saúde** - Regulamenta a remuneração específica atribuída às farmácias, por dispensa de medicamentos comparticipados, em função da redução dos preços de referência;
14. **Portaria n.º 275/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200/2016, SÉRIE I DE 2016-10-18 Saúde** - Altera a Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio [que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes, que seja instrumental à realização das prestações de saúde];
15. **Portaria n.º 284/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 212/2016, SÉRIE I DE 2016-11-04 Saúde** - Estabelece o regime de comparticipação dos dispositivos médicos para o apoio aos doentes ostomizados, destinados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde;
16. **Portaria n.º 284-A/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 212/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-11-04 Saúde** - Proceda à terceira alteração à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, na redação resultante das Portarias n.os 417/2015, de 4 de dezembro, e 138/2016, de 13 de maio, e à sua republicação (Estabelece o regime jurídico a que



obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes);

17. **Portaria n.º 290-A/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-11-15 Saúde** - Altera a Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho, que estabelece as regras e procedimentos de formação, alteração e revisão dos preços dos medicamentos sujeitos a receita médica e medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados, bem como as respetivas margens de comercialização, e a Portaria n.º 154/2016, de 27 de maio, que regula o regime de preços notificados dos medicamentos sujeitos a receita médica não comparticipados ou não comparticipáveis. Revoga os n.ºs 4 e 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho;
18. **Portaria n.º 290-B/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2016-11-15 Saúde** - Define os países de referência, a considerar em 2017, para a autorização dos preços dos novos medicamentos e para efeitos de revisão anual de preços dos medicamentos do mercado hospitalar e do mercado de ambulatório e introduz um critério excecional a aplicar no regime de revisão de preços e a sua suspensão para os medicamentos genéricos;
19. **Portaria n.º 292/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 221/2016, SÉRIE I DE 2016-11-17 Saúde** - Determina o valor da comparticipação por beneficiário do subsistema, inscrito na base de dados do cartão de saúde, até à extinção de todos os protocolos celebrados ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 25.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 401/98, de 17 de dezembro.
20. **Portaria n.º 395/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 217/2016, SÉRIE II DE 2016-11-11 Finanças e Saúde – Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde** - Autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), a assumir um encargo até ao montante de 999.397,60 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo;

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA e do CONSELHO DE MINISTROS:

1. **Resolução da Assembleia da República n.º 111/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 118/2016, SÉRIE I DE 2016-06-22 Assembleia da República** – Adoção de medidas integradas de incentivo à natalidade e de proteção da parentalidade;
2. **Resolução da Assembleia da República n.º 115/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 119/2016, SÉRIE I DE 2016-06-23 Assembleia da República** – Recomenda ao Governo um conjunto de medidas no âmbito do apoio e proteção a pessoas queimadas;
3. **Resolução da Assembleia da República n.º 92/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 102/2016, SÉRIE I DE 2016-05-27, Assembleia da República** – Recomenda ao Governo que concretize um plano estratégico para a implementação dos rastreios oncológicos de base populacional;
4. **Resolução n.º 16/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 115/2016, SÉRIE II DE 2016-06-17 da Presidência do Conselho de Ministros – Conselho de Ministros** – Designa a presidente do conselho de administração da Entidade Reguladora da Saúde;
5. **Resolução da Assembleia da República n.º 146/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 143/2016, SÉRIE I DE 2016-07-27** – Recomenda ao Governo a implementação de medidas para proteção das pessoas com fibromialgia.
6. **Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 34/2016/M – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 143/2016, SÉRIE I DE 2016-07-27** – Recomenda ao Governo Regional a aprovação de uma estratégia regional de combate ao cancro da pele.
7. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2016 – Diário da República n.º 155/2016, Série I de 2016-08-12 - Presidência do Conselho de Ministros** - Autoriza a realização de despesa para aquisição dos serviços para a exploração do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde e o recurso ao procedimento de diálogo concorrencial para aquisição desses serviços.
8. **Resolução da Assembleia da República n.º 200/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 199/2016, SÉRIE I DE 2016-10-17** - Reforço das medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e apoio aos doentes de cancro da mama;
9. **Resolução da Assembleia da República n.º 201/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 199/2016, SÉRIE I DE 2016-10-17** - Recomenda ao Governo a divulgação de relatórios sobre a implementação de rastreios de base populacional de cancro da mama, cancro do colo do útero, retinopatia diabética e cancro do cólon e reto;
10. **Resolução da Assembleia da República n.º 221/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 218/2016, SÉRIE I DE 2016-11-14** - Recomenda ao Governo a divulgação dos instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e Setor Empresarial do Estado, com recurso a contratos emprego-inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços;

11. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 197/2016, SÉRIE I DE 2016-10-13**
Presidência do Conselho de Ministros - Aprova a Estratégia Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde 2016-2020;
12. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 199/2016, SÉRIE I DE 2016-10-17**
Presidência do Conselho de Ministros - Aprova a Estratégia Nacional para o Ecosistema de Informação de Saúde 2020 – ENESIS 2020;
13. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 206/2016, SÉRIE I DE 2016-10-26**
Presidência do Conselho de Ministros - Cria o Centro Nacional de TeleSaúde.

DESPACHOS:

1. **Despacho n.º 898/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 12/2016, SÉRIE II DE 2016-01-19 - SAÚDE - Gabinete do Ministro** - Cria o Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde onde a SPMS está representada.
2. **Despacho n.º 987/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 13/2016, SÉRIE II DE 2016-01-20 - SAÚDE - Gabinete do Ministro** - Estabelece disposições sobre a disponibilização pública de informação completa e atualizada sobre o cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG), incluindo os tempos de resposta dos serviços de urgência, nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) - - SPMS responsável pela adaptação dos SI.
3. **Despacho n.º 1571-B/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 21/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-02-01 - SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Determina que é obrigatória a centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.
4. **Despacho n.º 2310/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 32/2016, SÉRIE II DE 2016-02-16 SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos diversos, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/61).
5. **Despacho n.º 2504/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 34/2016, SÉRIE II DE 2016-02-18 - SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Reagentes - Testes Rápidos, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (CP 2015/73).
6. **Despacho n.º 2830/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 38/2016, SÉRIE II DE 2016-02-24 Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições no âmbito dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), referente aos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA), que determinam as condições de fornecimento de Antissépticos, Desinfetantes e Outros.
7. **Despacho n.º 2935-B/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 39/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-02-25 - SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições com vista a impulsionar a generalização da receita eletrónica desmaterializada (Receita Sem Papel), no Serviço Nacional de Saúde, criando metas concretas para a sua efetivação.
8. **Despacho n.º 3066/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 41/2016, SÉRIE II DE 2016-02-29 - SAÚDE - Gabinete do Ministro** - Constitui o Grupo de Trabalho para o Centro de Contactos do Serviço Nacional de Saúde o qual a SPMS preside.
9. **Despacho n.º 3155/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 42/2016, SÉRIE II DE 2016-03-01 - SAÚDE - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Cria, a funcionar junto do Ministério da Saúde, a Comissão de Fiscalização Externa dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde.
10. **Despacho n.º 4771-A/2016 – Diário da República n.º 68, Série II de 7 de abril – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Estabelece disposições sobre a implementação de rastreios de base populacional nas áreas do cancro da mama, do cancro do colo do útero, do cancro do cólon e reto e da retinopatia diabética;
11. **Despacho n.º 4835-A/2016 – Diário da República n.º 69, Série II de 8 de abril – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Determina que as instituições hospitalares integradas no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, devem dar prioridade ao atendimento dos utentes que sejam referenciados através dos Cuidados de Saúde Primários ou do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (linha Saúde 24);
12. **Despacho n.º 5372/2016 – Diário da República n.º 77, Série II de 20 de abril – Gabinete do Ministro da Saúde** – Cria e designa o consultor de um Núcleo de Apoio Estratégico (NAE) para apoiar a equipa governamental do



- Ministério da Saúde no âmbito da coordenação estratégica e na avaliação periódica dos novos programas horizontais - "Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados" e da "Prevenção e Gestão da Doença Crónica";
13. **Despacho n.º 5868-B/2016 – Diário da República n.º 84, 1º Suplemento, Série II de 2 de Maio – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Implementa, no âmbito do Programa Nacional para a Saúde da Visão (PNSV), o rastreio de saúde visual infantil (RSVI) de base populacional e o rastreio oportunístico da degenerescência macular da idade (DMI), nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através de experiências-piloto;
 14. **Despacho n.º 5911-B/2016 – Diário da República n.º 85, 2º Suplemento, Série II de 3 de maio – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Estabelece disposições para a referenciação do utente, para a realização da primeira consulta hospitalar, em qualquer das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
 15. **Despacho n.º 5911-B/2016 – Diário da República n.º 85/2016, 2º Suplemento, Série II de 2016-05-03, Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Estabelece disposições para a referenciação do utente, para a realização da primeira consulta hospitalar, em qualquer das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
 16. **Despacho n.º 5911-C/2016 – Diário da República n.º 85/2016, 3º Suplemento, Série II de 2016-05-03, Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Determina que a celebração ou renovação de contratos de trabalho pelos hospitais, centros hospitalares e unidades locais de saúde, com a natureza de entidade pública empresarial e integrados no Serviço Nacional de Saúde, depende de prévia autorização do membro do Governo responsável pela área da saúde;
 17. **Despacho n.º 6170-A/2016 – Diário da República n.º 89/2016, 1º Suplemento, Série II de 9 de maio – Gabinete do Ministro** – Determina que a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), em colaboração com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), assegure que o sistema de informação de apoio permita a referenciação para a primeira consulta de especialidade em qualquer uma das unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde onde exista a especialidade em causa;
 18. **Despacho n.º 6300/2016, Diário da República n.º 92, Série II de 12 de maio – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Determina que devem as Administrações Regionais de Saúde assegurar, até final do ano de 2017, em todos os agrupamentos de centros de saúde (ACES), a existência de consultas de apoio intensivo à cessação tabágica e o acesso a espirometria e a tratamentos de reabilitação respiratória;
 19. **Despacho n.º 6401/2016, Diário da República n.º 94, Série II de 16/05 – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Determina o desenvolvimento, no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas de saúde prioritários nas áreas de Prevenção e Controlo do Tabagismo, Promoção da Alimentação Saudável, Promoção da Atividade Física, Diabetes, Doenças Cérebro-cardiovasculares, Doenças Oncológicas, Doenças Respiratórias, Hepatites Virais, Infecção VIH/Sida e Tuberculose, Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos e Saúde Mental;
 20. **Despacho n.º 6744/2016, Diário da República n.º 99, Série II de 23 de maio - Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Estabelece disposições sobre o programa de simplificação administrativa, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil e do Programa Nacional de Vacinação, que inclui os seguintes projetos: “Nascer Utente”, “Notícia Nascimento”, “eBoletim de Saúde Infantil e Juvenil” e “eBoletim de Vacinas”;
 21. **Despacho n.º 7159-B/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 104/2016, 2º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-05-31, Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Determina que os logótipos que constam nos modelos de receita médica são substituídos pelo logótipo «República Portuguesa – Saúde»;
 22. **Despacho n.º 7824/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 113/2016, SÉRIE II DE 2016-06-15, Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Designa os membros da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, cuja súmula curricular consta em anexo;
 23. **Despacho n.º 7825/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 113/2016, SÉRIE II DE 2016-06-15, Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Determina que, é criada a Comissão de Acompanhamento do Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, adiante designada Comissão de Acompanhamento;
 24. **Despacho n.º 8123/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 118/2016, SÉRIE II DE 2016-06-22Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2016-2017, emitidas a partir de 1 de julho de 2016, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano;
 25. **Despacho n.º 8198/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 119/2016, SÉRIE II DE 2016-06-23Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** – Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de

- aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Vacinas e Tuberculinas, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (CP 2016/13);
26. **Despacho n.º 8264/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 120/2016, SÉRIE II DE 2016-06-24Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Determina que a vacinação contra a tuberculose com a vacina BCG passa a estar recomendada a crianças com idade inferior a 6 anos (5 anos e 364 dias) e pertencentes a grupos de risco, a definir através de Norma a emitir pela Direção-Geral da Saúde;
 27. **Despacho n.º 8533-A/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 124/2016, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-06-30, Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** – Cria, na dependência do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, a Comissão de Regulamentação da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho;
 28. **Despacho n.º 8591-B/2016 – Diário da República n.º 125/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-07-01 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Determina que a Direção-Geral da Saúde deve promover a revisão do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral, até ao dia 29 de julho de 2016, bem como a implementação de consultas de saúde oral, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através de experiências-piloto.
 29. **Despacho n.º 8759/2016 – Diário da República n.º 129/2016, Série II de 2016-07-07 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Constitui a Comissão Nacional de Hemofilia, a funcionar junto da Direção-Geral da Saúde (DGS), define as competências e nomeia os elementos que a compõem.
 30. **Despacho n.º 8896-A/2016 – Diário da República n.º 131/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-07-11 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Identifica como carenciados, nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, os serviços e estabelecimentos de saúde, nos termos que constam do quadro em anexo, com vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas ou de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.
 31. **Despacho N.º 9253/2016 – Diário da República n.º 138/2016, Série II de 2016-07-20 - Saúde – Gabinete do Ministro** - Cria, na dependência do Ministro da Saúde, a Comissão de Acompanhamento SIMPLEX no Ministério da Saúde.
 32. **Despacho n.º 9414/2016 – Diário da República n.º 140/2016, Série II de 2016-07-22 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Determina os Centros de Referência para as áreas de Oncologia de Adultos – Cancro do Reto, Cancro Hepatobiliar/Pancreático e Cancro do Esófago, das doenças Hereditárias do Metabolismo, do Transplante de Rim – Adultos e de Coração – Adultos, reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Saúde.
 33. **Despacho n.º 9415/2016 – Diário da República n.º 140/2016, SÉRIE II DE 2016-07-22 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Define as áreas de intervenção prioritária em que devem ser reconhecidos centros de referência em 2016.
 34. **Despacho N.º 9416/2016 – Diário da República n.º 140/2016, SÉRIE II DE 2016-07-22 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Determina que a Direção-Geral da Saúde deve promover o envolvimento e colaboração com as diferentes ordens profissionais do setor da saúde, no âmbito da Qualidade na Saúde, designadamente do processo de elaboração de Normas de Orientação em Saúde, bem como celebrar, até ao dia 30 de setembro de 2016, protocolos de colaboração, no âmbito da Qualidade no Sistema de Saúde, com a Ordem dos Biólogos, a Ordem dos Farmacêuticos, a Ordem dos Nutricionistas e a Ordem dos Psicólogos.
 35. **Despacho N.º 9586/2016 – Diário da República n.º 142/2016, Série II de 2016-07-26 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA), com vista ao fornecimento de medicamentos do foro oncológico, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (CP 2015/6).
 36. **Despacho n.º 9627/2016 – Diário da República n.º 143/2016, Série II de 2016-07-27 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA), com vista ao fornecimento de equipamentos e dispositivos médicos de uso comum em internamento e ambulatório, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/76).
 37. **Despacho n.º 9631/2016 – Diário da República n.º 143/2016, Série II de 2016-07-27 - Saúde – Direção-Geral da Saúde** - Nomeia nos termos do Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 3, os elementos para coadjuvarem os Diretores nas diversas áreas dos programas de saúde prioritários.
 38. **Despacho n.º 10237-B/2016 – Diário da República n.º 155/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-08-12 - Saúde – Gabinete do Ministro** - Subdelega no Diretor-Geral da Saúde, o licenciado Francisco Henrique Moura George, a



- competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento relativo à aquisição de serviços, para a exploração do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde.
39. **Despacho n.º 10438/2016 – Diário da República n.º 159/2016, Série II de 2016-08-19 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Altera o anexo do Despacho n.º 13427/2015 (define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da Rede de Urgência/Emergência), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228, de 20 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1032-A/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 24 de novembro.
 40. **Despacho n.º 10440/2016 – Diário da República n.º 159/2016, Série II de 2016-08-19 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Regula a atribuição de médico de família aos recém-nascidos, no âmbito dos projetos “Nascer Utente” e “Notícia Nascimento”.
 41. **Despacho n.º 10441/2016 – Diário da República n.º 159/2016, Série II de 2016-08-19 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Aprova o novo esquema de vacinação do Programa Nacional de Vacinação (PNV), revogando o esquema de vacinação aprovado pelo Despacho n.º 5786/2015, de 26 de maio.
 42. **Despacho n.º 10788/2016 – Diário da República n.º 168/2016, Série II de 2016-09-01 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Adapta a constituição e funcionamento da Comissão Coordenadora do Tratamento das Doenças Lisossomais de Sobrecarga (CCTDLS) ao novo enquadramento legal previsto na Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, alterada pela Portaria n.º 195/2016, de 19 de julho, referente ao processo de identificação, aprovação e reconhecimento dos Centros de Referência Nacionais. Altera e republica o Despacho n.º 2545/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro.
 43. **Despacho n.º 10909/2016 – Diário da República n.º 173/2016, Série II de 2016-09-08 - Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde – Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde** - Determina o financiamento dos produtos de apoio a pessoas com deficiência.
 44. **Despacho n.º 11013/2016 – Diário da República n.º 176/2016, Série II de 2016-09-13 - Finanças e Saúde – Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde** - Determina o aumento do capital estatutário da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a subscrever e realizar pelo Estado, no montante total de 19.637.140,00 euros, para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresa «Somos Compras», «Somos Contas» e «Somos Pessoas».
 45. **Despacho n.º 11035-A/2016 – Diário da República n.º 176/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-09-13 - Saúde – Gabinete do Ministro** - Cria o Centro de Emergências em Saúde Pública (CESP) no âmbito da Direção-Geral da Saúde.
 46. **Despacho n.º 11924/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 192/2016, SÉRIE II DE 2016-10-06 Saúde – Gabinete do Ministro Nomeia** e define as competências do Coordenador Nacional para Projetos Inovadores em Saúde, para os novos hospitais e turismo de saúde, bem como os elementos da sua Equipa de Apoio.
 47. **Despacho n.º 12248/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos, no âmbito de concurso público (CP 2016/44), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E)
 48. **Despacho n.º 12249/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material de ostomia e eliminação, no âmbito de concurso público (CP 2016/27), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.)
 49. **Despacho n.º 12250/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos usados como meios de diagnóstico em imagiologia, no âmbito de concurso público (CP 2015/56A), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.)
 50. **Despacho n.º 12251/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 195/2016, SÉRIE II DE 2016-10-11 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho respiratório, no âmbito de concurso público (CP 2015/12), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.)
 51. **Despacho n.º 12837/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 205/2016, SÉRIE II DE 2016-10-25 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Determina que todas as unidades e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde que ainda não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas devem fazê-lo



mediante a celebração de contrato de adesão com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., até 31 de outubro de 2016

52. **Despacho n.º 13277/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 213/2016, SÉRIE II DE 2016-11-07 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Determina, no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes, o desenvolvimento da estratégia de Acesso a Tratamento com Dispositivos de Perfusão Subcutânea Contínua de Insulina (PSCI), com o objetivo de assegurar a cobertura de toda a população elegível em idade pediátrica até ao ano de 2019
53. **Despacho n.º 13278/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 213/2016, SÉRIE II DE 2016-11-07 Saúde – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde** - Constitui um grupo de trabalho com o objetivo de proceder à análise, estudo e elaboração de propostas relativamente aos modelos de organização da prestação de cuidados na área da psicologia no Serviço Nacional de Saúde (SNS) e à definição e caracterização das várias intervenções no contexto do ato do psicólogo;
54. **Despacho n.º 14964/2016 – DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 236/2016, SÉRIE II DE 2016-12-12 - Saúde – Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** - Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Fatores VIII e IX da Coagulação Humana, Fator VIII da Coagulação Humana + Fator de Von Willebrand Humano e Fator de Von Willebrand Humano, no âmbito de concurso público (CP 2015/9A), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.);
55. **Despacho n.º 15300-A/2016 – Diário da República n.º 242/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-12-20 – Saúde – Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Saúde e da Saúde** - Determina que o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.) deve apresentar um plano operacional para a utilização do plasma colhido em Portugal e que, até ao final do primeiro quadrimestre de 2017, as instituições e entidades do Serviço Nacional de Saúde passam a recorrer ao IPST, I. P., para satisfazer as suas necessidades em plasma;
56. **Despacho n.º 15385-A/2016 – Diário da República n.º 243/2016, 1º Suplemento, Série II de 2016-12-21 – Saúde – Direção-Geral da Saúde** – Estabelece as Doenças de Notificação Obrigatória.



ANEXO II – Execução do Plano de Atividades Objetivos Operacionais

a) Estado de execução dos indicadores definidos por OE e OOP:

Objetivos Estratégicos	Indicadores por OE			Total
	1	2	3	
OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras	11	4	1	16
OOP 1: Melhorar a governança e gestão do SIS	2			2
OOP 2: Rever a estratégia do SIS (ou estratégia nacional de eHealth)	2	3		5
OOP 3: Definir a arquitetura do SIS	2	1		3
OOP 4: Estabelecer um modelo de gestão de riscos e uma política de segurança transversal ao SIS	4			4
OOP 5: Implementar e Promover o regime jurídico de compras públicas no sector da saúde			1	1
OOP 6: Garantir a difusão da comunicação e imagem da SPMS	1			1
OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS	22	9	4	35
OOP 10: Melhorar a qualidade da informação de gestão do Sistema Nacional de Saúde	5			5
OOP 11: Desmaterializar e simplificar processos da saúde	4	3	2	9
OOP 12: Melhorar a comunicação de informação e serviços disponibilizados ao utente	2	1	1	4
OOP 13: Criar e consolidar registos nacionais	1	1	1	3
OOP 14: Adotar de medidas de promoção e adequação dos CPA e AQ	1			1
OOP 16: Acompanhar, monitorizar e avaliar os contratos de serviços partilhados		2		2
OOP 17: Aumentar a eficácia/eficiência dos modelos de comunicação		1		1
OOP 7: Aumentar a satisfação dos clientes,		1		1
OOP 8: Melhorar a qualidade da informação para a prática clínica	5			5
OOP 9: Melhorar os sistemas de suporte às funções administrativas e financeiras	4			4
OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS	10	2	2	14
OOP 18: Promover a Infraestrutura (IE) adequada ao SIS		1		1
OOP 19: Melhorar a gestão de fornecedores TIC do SNS através de um modelo de gestão centralizada	3			3
OOP 20: Celebrar CPA e AQ, aumentando a abrangência dos mesmos a novas categorias e entidades			1	1
OOP 21: Aumentar a realização de procedimentos com leilão eletrónico e com fase de negociação	1			1
OOP 22: Instituição de sistemas de aquisição dinâmica na área dos dispositivos médicos	1			1
OOP 23: Reforço da aquisição e negociação centralizadas			1	1
OOP 24: Promover a convergência na política de contratualização de convenções do Estado transversais,	1			1
OOP 25: Expandir a área de negócios de serviços partilhados	4			4
OOP 26: Criar a área de negócio de serviços partilhados de recursos humanos - Formações		1		1
OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS	13	10	5	28
OOP 29: Otimizar os processos organizacionais,	1			1
OOP 30: Avaliar os procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas	1			1
OOP 31: Verificar a adequação e cumprimento das políticas e procedimentos vigentes na empresa			1	1
OOP 32: Avaliação da eficiência e da eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da empresa	1			1
OOP 33: Reformular e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	1			1
OOP 34: Implementar um Modelo de Controlo de Gestão	1			1
OOP 35: Melhorar processos internos, adequando à ITIL	2		1	3
OOP 36: Melhoria da segurança dos sistemas de informação	1	3		4
OOP 37: Otimizar e evoluir tecnologicamente os atuais sistemas do SNS	4	2		6
OOP 38: Prestar assessoria jurídica ao Conselho de Administração e direções, quer na vertente de serviços internos quer na vertente de área de negócio,	1	2	2	5
OOP 39: Assegurar o contencioso administrativo, incluindo a representação em juízo,			1	1
OOP 41: Definir e implementar uma metodologia de cálculo de custos por Centro de Custo,		1		1
OOP40: Implementar uma plataforma de Business Intelligence de apoio à gestão		1		1
OOP42: Assegurar o cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS e de outros contratos		1		1
OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS	2	2	4	8
OOP 43: Estabelecer um modelo de gestão da inovação do SIS	1	1		2
OOP 44: Dinamizar e monitorizar o modelo de gestão da inovação			1	1
OOP 45: Reforçar a participação em projetos internacionais	1	1		2
OOP 46: Identificar programas europeus ou internacionais			1	1
OOP 47: Instituição de parcerias para a inovação			1	1
OOP 48: Reforçar a relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimento			1	1
OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS	9	4	1	14
OOP 49: Aumentar a satisfação dos colaboradores,	1			1
OOP 50: Dinamizar ações de responsabilidade social	1	1		2
OOP 51: Melhorar as competências e a colaboração dos gestores TIC no âmbito do SIS	2	1	1	4
OOP 52: Estabelecer e dinamizar competências em Interoperabilidade em Sistemas de Informação para a Saúde	4	2		6
OOP 53: Promover a excelência das competências de recursos	1			1
Total Geral	67	31	17	115

Legenda do Estado de Execução: 1 - Supera; 2 - Cumpre; 3 - Não cumpre.

b) Estado das atividades planeadas por OE e OOP:

Objetivos Estratégicos	Atividades Planeadas	Estado			Total
		1	2	3	
OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras		15	11	1	27
OOP 1: Melhorar a governança e gestão do SIS		2	1		3
OOP 2: Rever a estratégia do SIS (ou estratégia nacional de eHealth)		1	5		6
OOP 3: Definir a arquitetura do SIS		1	3	1	5
OOP 4: Estabelecer um modelo de gestão de riscos e uma política de segurança transversal ao SIS		4	2		6
OOP 5: Implementar e Promover o regime jurídico de compras públicas no sector da saúde		5			5
OOP 6: Garantir a difusão da comunicação e imagem da SPMS		2			2
OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS		20	26		46
OOP 10: Melhorar a qualidade da informação de gestão do Sistema Nacional de Saúde		5	1		6
OOP 11: Desmaterializar e simplificar processos da saúde		2	7		9
OOP 12: Melhorar a comunicação de informação e serviços disponibilizados ao utente			4		4
OOP 13: Criar e consolidar registos nacionais			4		4
OOP 14: Adotar de medidas de promoção e adequação dos CPA e AQ,		1			1
OOP 15: Adotar medidas de flexibilização e simplificação dos procedimentos efetuados ao abrigo dos instrumentos procedimentais especiais (call-off)		1			1
OOP 16: Acompanhar, monitorizar e avaliar os contratos de serviços partilhados		3	1		4
OOP 17: Aumentar a eficácia/eficiência dos modelos de comunicação		1	1		2
OOP 7: Aumentar a satisfação dos clientes,		2			2
OOP 8: Melhorar a qualidade da informação para a prática clínica		1	8		9
OOP 9: Melhorar os sistemas de suporte às funções administrativas e financeiras		4			4
OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS		14	16	1	31
OOP 18: Promover a Infraestrutura (IE) adequada ao SIS			6		6
OOP 19: Melhorar a gestão de fornecedores TIC do SNS através de um modelo de gestão centralizada		4	4		8
OOP 20: Celebrar CPA e AQ, aumentando a abrangência dos mesmos a novas categorias e entidades		1			1
OOP 21: Aumentar a realização de procedimentos com leilão eletrónico e com fase de negociação		1			1
OOP 22: Instituição de sistemas de aquisição dinâmica na área dos dispositivos médicos			1		1
OOP 23: Reforço da aquisição e negociação centralizadas		3			3
OOP 24: Promover a convergência na política de contratualização de convenções do Estado transversais,		1			1
OOP 25: Expandir a área de negócios de serviços partilhados		1	1		2
OOP 26: Criar a área de negócio de serviços partilhados de recursos humanos - Formações		2	4	1	7
OOP 28: Implementar um repositório único de informação de compras públicas no setor da saúde		1			1
OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS		12	30	4	46
OOP 29: Otimizar os processos organizacionais,			3		3
OOP 30: Avaliar os procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas		2		1	3
OOP 31: Verificar a adequação e cumprimento das políticas e procedimentos vigentes na empresa		2			2
OOP 32: Avaliação da eficiência e da eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da empresa		1		2	3
OOP 33: Reformular e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		3			3
OOP 34: Implementar um Modelo de Controlo de Gestão			2		2
OOP 35: Melhorar processos internos, adequando à ITIL			4	1	5
OOP 36: Melhoria da segurança dos sistemas de informação		2	3		5
OOP 37: Otimizar e evoluir tecnologicamente os atuais sistemas do SNS			5		5
OOP 38: Prestar assessoria jurídica ao Conselho de Administração e direções, quer na vertente de serviços internos quer na vertente de área de negócio,		1	6		7
OOP 39: Assegurar o contencioso administrativo, incluindo a representação em juízo,			3		3
OOP 41: Definir e implementar uma metodologia de cálculo de custos por Centro de Custo,		1	1		2
OOP40: Implementar uma plataforma de Business Intelligence de apoio à gestão			2		2
OOP42: Assegurar o cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS e de outros contratos			1		1
OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS			14	2	16
OOP 43: Estabelecer um modelo de gestão da inovação do SIS			5	1	6
OOP 44: Dinamizar e monitorizar o modelo de gestão da inovação			2		2
OOP 45: Reforçar a participação em projetos internacionais			5		5
OOP 46: Identificar programas europeus ou internacionais			1		1
OOP 47: Instituição de parcerias para a inovação				1	1
OOP 48: Reforçar a relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimento			1		1
OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS		7	10	2	19
OOP 49: Aumentar a satisfação dos colaboradores,		1	1		2
OOP 50: Dinamizar ações de responsabilidade social		1		1	2
OOP 51: Melhorar as competências e a colaboração dos gestores TIC no âmbito do SIS		4	2		6
OOP 52: Estabelecer e dinamizar competências em Interoperabilidade em Sistemas de Informação para a Saúde			4		4
OOP 53: Promover a excelência das competências de recursos		1	3	1	5
Total Geral		68	107	10	185

Legenda do Estado: 1: Concluídas; 2: Em curso; 3: Não Iniciadas.



APENDICE 1 – Cumprimento de Orientações Legais

1. Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			Nº Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/ Não	Ent.Origem	Ent. Pagadora (O/D)	
25/02/2014 - 25/02/2017	Presidente CA	Henrique Manuel Gil Martins	Resolução Nº 8/2014	25-02-2014	Não		D	2
25/02/2014 - 25/02/2017	Vogal CA	Rogério Pereira Rodrigues	Resolução Nº 8/2014	25-02-2014	Sim	M.F. Inspeção-Geral das Finanças	D	1
25/02/2014 - 25/02/2017	Vogal CA	Artur Manuel Trindade Mimoso	Resolução Nº 8/2014	25-02-2014	Não		D	1

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Henrique Manuel Gil Martins	Univ. Beira Interior	Prof. Auxiliar, Convitado	Público
	Univ. Católica Portuguesa	Prof. Convitado	Privado, com utilidade pública
Rogério Pereira Rodrigues	ISEG - Univ. Lisboa	Prof. Auxiliar, Convitado	Público
Artur Manuel Trindade Mimoso			

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado (S/N)	Classificação [A/B/C]	Rem. Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Desp. Representação
Henrique Manuel Gil Martins	S	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Rogério Pereira Rodrigues	S	C	3.910,08 €	1.465,02 €
Artur Manuel Trindade Mimoso	S	C	3.662,55 €	1.465,02 €

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual - 2016 (€)					
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remun. (4)	Reversões Remun. (5)	Valor Bruto Final (6)=(3)-[(4)+(5)]
Henrique Manuel Gil Martins	85.612,08 €	- €	85.612,08 €	2.366,04 €	5.375,68 €	79.269,94 €
Rogério Pereira Rodrigues	70.738,90 €	- €	70.738,90 €	1.975,96 €	4.495,99 €	65.465,01 €
Artur Manuel Trindade Mimoso	68.489,66 €	- €	68.489,66 €	1.876,17 €	4.275,78 €	63.444,59 €
			224.840,64 €	6.218,17 €	14.147,45 €	208.179,54 €

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais							
	Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Enc. Anual Seg. Saúde	Encargos Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Henrique Manuel Gil Martins	4,27 €	956,48 €	SS	18.826,61 €				
Rogério Pereira Rodrigues	4,27 €	965,02 €	CGA	15.547,94 €				
Artur Manuel Trindade Mimoso	4,27 €	935,13 €	CGA	15.068,09 €				
		2.856,63 €		49.442,64 €	- €	- €		- €

Membros do Conselho de Administração	Gastos Anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em serviço (viagens de avião e comboio)	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Henrique Manuel Gil Martins	4.123,75 €	2.239,06 €				6.362,81 €
Rogério Pereira Rodrigues	84,80 €	401,47 €				486,27 €
Artur Manuel Trindade Mimoso	4.479,62 €	5.627,93 €	375,24 €			10.482,79 €
						17.331,87 €

2. Fiscalização: ROC/FU

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Identificação do SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no
		Nome	Nº de Inscrição no SROC	Nº de Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratado	
2011-2013	Fiscal único	KPMG & Associados, SROC, S.A.	189	20161489	D	07.03.2012 e 19.01.2013		3
De 2014 até 26.03.2015	Fiscal único	KPMG & Associados, SROC, S.A.	189	20161489	D	07.03.2012 e 19.01.2013		1
2015/2016	Fiscal único	António Maria Velez Belém, SROC, Unipessoal, Lda	768	20161420	D	04.05.2015	Contrato de prestação de serviços	2

Nome	Remuneração Anual Bruta em 2016			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor final
António Maria Velez Belém, SROC, Unipessoal, Lda	20.166,74 €	Não aplicável, considerando que a remuneração se encontra fixada no Despacho de nomeação		20.166,74 €

Sendo 6.302,09 € referente a 2015 e 13.864,65 € referente a 2016 (montantes sem IVA incluído).



APENDICE 2 – Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações Legais - 2016	Cumprimento		Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	
Objetivos de Gestão	S		
OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras	S	60%	A execução do PA 2016 abaixo do esperado está relacionada com a própria natureza da SPMS, enquanto empresa do setor público empresarial, responsável pela prestação de serviços no âmbito de um contrato-programa e sujeita a constrangimentos orçamentais, e ao mesmo tempo diretamente a orientações e diretrizes da tutela, com redefinição de prioridades além do planeado (veja-se págs. 43 e seguintes do relatório).
OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS	S	52%	
OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS	S	87%	
OE4: Promover a excelência operacional e qualidade dos serviços da SPMS	S	57%	
OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS	S	98%	
OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS	S	39%	
Metas a Atingir constantes do PAO2016	S	60%	
Princípios Financeiros de Referência	S		Nota 3.i.i. do Anexo
Investimento	S	2.709.390,49 €	Ver página 122 do relatório.
Gastos com Pessoal	S	8.653.481,06 €	Ver página 115 do relatório.
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	S	84%	
Gestão do Risco Financeiro	N.A.		Ver página 74 do relatório.
Límites de Crescimento do Endividamento	N.A.		Ver página 75 do relatório.
Evolução do PMP a fornecedores	S	33,1	Evolução de -2%. Ver página 75.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	N.A.		A SPMS não tem pagamentos em atraso.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.		Contas ainda não aprovadas
Remunerações	S		Ver págs. 75 e seguintes do relatório.
Não atribuição de prémios de gestão	S	não atribuídos	Ver página 77 do relatório.
CA - Reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	6.218,17 €	Ver página 76 do relatório.
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	redução de 22,5%	Ver página 78 do relatório.
Auditor Externo - redução e reversões remuneratórias vigentes em 2016	N.A.		A SPMS não tem auditor externo.
Restantes trabalhadores - redução e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	204.391,89 €	Ver página 78 do relatório.
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.38º da Lei 82-B/2014, prorrogada para 2016 pelo n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º /-A/2016, de 30 de março	S		Ver página 79 do relatório.
EGP - artigo 32º e 33º do EGP	S		Ver página 76 do relatório.
Não utilização de cartões de crédito	S		Ver página 79 do relatório.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		Ver página 79 do relatório.
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	N.A.		Excecionada ao abrigo do art. 96º do DL n.º 18/2016, de 13 de abril, na redação dada pelo DL n.º 35-A/2016, de 30 de junho. Ver página 83 do relatório.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N.A.		Excecionada ao abrigo do art. 96º do DL n.º 18/2016, de 13 de abril, na redação dada pelo DL n.º 35-A/2016, de 30 de junho. Ver página 83 do relatório.
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSP e artigo 11º do EGP	S		Ver página 79 do relatório.
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Ver página 79 do relatório.
Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres - n.º 2 da RCM n.º 18/2014	S		Ver página 80 do relatório.
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a homens e mulheres	S		
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção de corrupção	S	http://spms.min-saude.pt/instrumentos-de-gestao/	Ver página 80 do relatório.
Contratação Pública	S		Ver página 80 e seguintes do relatório.
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	Código dos Contratos Públicos	Ver página 80 do relatório.
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	S	1	Ver página 81 do relatório.
Auditorias do Tribunal de Contas	S	1	Ver página 84 do relatório.
Providenciar pela melhoria do desempenho do sistema de Prescrição Eletrónica Médica – PEM, para que a sua utilização concretize as vantagens associadas ao processo de prescrição eletrónica, promovendo a redução do tempo dedicado pelos profissionais médicos a este processo.	S		Foram desenvolvidas várias melhorias na PEM e dado disso conhecimento ao TdContas. Refere-se a título de exemplo: atualização da infraestrutura Central de Base de Dados; novas infraestruturas centrais de suporte aos serviços de dispensa e de prescrição e levantamento junto dos profissionais, das condições de trabalho, dúvidas e problemas aplicativos, entre outras.
Parque Automóvel	S		Ver página 82 do relatório.
N.º de viaturas	S	3	Não houve variação.
Gastos com viaturas	N.A.		Excecionada ao abrigo do art. 96º do DL n.º 18/2016, de 13 de abril, na redação dada pelo DL n.º 35-A/2016, de 30 de junho.
Gastos operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Excecionada ao abrigo do art. 96º do DL n.º 18/2016, de 13 de abril, na redação dada pelo DL n.º 35-A/2016, de 30 de junho.
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28º do DL 133/2013)	S		Ver página 83 do relatório.
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S		Ver página 83 do relatório.
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N.A.		
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

SPMS – SERVIÇOS PARTILHADOS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.

EXERCÍCIO DE 2016

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da "SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.", que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 17.514.707,19 euros e um total de capital próprio de 4.598.768,19 euros, incluindo um resultado líquido de 351.182,37 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da "SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E." em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as "Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística".

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

1 – Sem afetar a opinião acima expressa, chama-se a atenção para o facto de existirem diversas contingências relativas a processos judiciais em curso, que no seu conjunto poderão representar futuramente gastos com alguma relevância material.

2 – Igualmente sem afetar a opinião acima expressa chama-se a atenção para o facto do Capital Próprio da SPMS ser inferior a 50% do seu Capital Estatutário, o que cai no âmbito do Artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.

3 – Igualmente sem afetar a opinião acima expressa, chama-se a atenção para o facto das contas dos exercícios anteriores, desde a constituição da SPMS, não se encontrarem aprovadas pela Entidade competente.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com "Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística";
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza

material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 12 de Abril de 2017



“António Belém & António Goncalves, SROC – LDA.”

Representada por

António Maria Velez Belém

ROC n.º 768

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

SPMS – SERVIÇOS PARTILHADOS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.

EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão da **“SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.”** subscrito pelo Conselho de Administração e os documentos de prestação de contas, que compreendem o Balanço, a Demonstração de Resultados Líquidos por naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e as Notas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2016.

Analisámos o cumprimento das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que a SPMS adota.

Analisámos os procedimentos adotados pela SPMS nos processos de aquisições e o seu enquadramento na Código da Contratação Pública. Constatámos que a maioria das aquisições foram feitas por ajuste direto ou ajuste direto simplificado, no seu conjunto cerca de 64% das aquisições efetuadas em número de contratos e 27% em termos de valor, sendo desejável que esta forma de contratação venha a diminuir nos próximos exercícios.

Apreciamos as situações enfatizadas na Certificação Legal das Contas, as quais se relacionam com a existência de contingências relativas a diversos processos judiciais em curso, ao nível do capital próprio, inferior a 50% do capital estatutário e ao facto de não estarem aprovadas pela Tutela as contas anuais da SPMS, desde a sua criação.

Procedemos à leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração (Ata nº 1/2016 a Ata nº 68/2016), tendo apreciado as deliberações tomadas por unanimidade relativamente aos vários assuntos, nomeadamente quanto aos ajustes diretos acima referidos.

Verificámos o cumprimento das obrigações legais e estatutárias e ainda as orientações legais vigentes para o SEE. Constatámos o cumprimento do disposto no Artº 54º nº 1 do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de Outubro, relativamente à elaboração dum relatório autónomo anual de boas práticas de governo societário.

Apreciámos o relatório apresentado pelo Conselho de Administração, o qual caracteriza a atividade desenvolvida e complementa a informação constante nas Demonstrações Financeiras, cumprindo os requisitos previstos na legislação que regula os Relatórios Anuais de Gestão (Código das Sociedades Comerciais e outros preceitos legais).

Tendo em consideração a Certificação Legal das Contas, emitida na modalidade de “Com Ênfases” e o Relatório Anual da Fiscalização Efectuada (RAFE), somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Administração da SPMS;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, a qual consiste na transferência para Reserva Legal do montante de 70.236,47 euros e do remanescente do lucro apurado no exercício para a conta de Resultados Transitados, no montante de 280.945,90 euros.

Por último, pretendemos expressar à Administração e demais responsáveis com quem contactámos o nosso reconhecimento pela disponibilidade e colaboração manifestadas.

Lisboa, 12 de Abril de 2017

FISCAL ÚNICO

António Belém & António Gonçalves, SROC, LDA.

Representada pelo

Dr. António Maria Velez Belém

ROC nº 768

